



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 188, SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 162ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a debater os fenômenos climáticos como o *El Niño* e os frequentes desastres naturais no País, nos termos do Requerimento nº 809/2023, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores. 8

1.2.1 – Discurso do Presidente (Senador Esperidião Amin) 9

1.2.2 – Exibição de vídeo com discurso do Exmo. Senhor Geraldo Alckmin, Vice-Presidente da República e Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. 11

1.2.3 – Oradores

Sra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 12

Sr. Carlos Afonso Nobre, Cientista 14

Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretora Substituta do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 17

Sra. Marcia dos Santos Seabra, Coordenadora do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) 20

Sra. Rosane Duque Estrada Vieira, Coordenadora de Monitoramento da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 22

Sra. Fernando Gabeira, Jornalista e ex-Deputado Federal 25

Sr. Clezio Marcos de Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) 27

Sr. Johnny Amorim Liberato, Analista Técnico da Área de Defesa Civil da Confederação Nacional de Municípios (CNM) 30

Sra. Vânia Franco, Secretária de Articulação Nacional do Governo de Santa Catarina 34

Sra. Carmen Zanotto, Secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina 34



Sr. Luiz Armando Schroeder Reis, Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil do Governo de Santa Catarina	36
Senador Astronauta Marcos Pontes	39
Senador Hamilton Mourão	41
Senador Jorge Seif	42
Senadora Damares Alves	44
Sr. Felipe Luiz Collaço, Deputado Estadual de Santa Catarina	45
Sr. Delir Cassaro, Prefeito de Coronel Freitas - Santa Catarina	47
1.3 – ENCERRAMENTO	49

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 5089, 5090, 5099, 5105, 5106, 5126, 5127, 5133 e 5147 a 5151/2023.	51
---	----

2.1.2 – Comunicação

Do Senador Giordano, de ausência de S. Exa. do País, no período de 25 de outubro a 4 de novembro (Ofício nº 249/2023).	54
---	----

2.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 4358/2023, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2012/2022 e do Projeto de Lei Complementar nº 225/2023 às comissões competentes.	56
---	----

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2737/2019, que altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (<i>Lei Maria da Penha</i>), e 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para estabelecer prioridade no atendimento social, psicológico e médico à mulher vítima de violência doméstica e familiar.	58
--	----

Projeto de Lei nº 4615/2019, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para prever a transparência e a ampla publicidade das pesquisas clínicas autorizadas e em desenvolvimento no território nacional que envolvam medicamentos para o tratamento do câncer.	63
--	----

Projeto de Lei nº 6120/2019, que estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.	67
---	----



Projeto de Lei nº 6524/2019, que institui o Sistema Nacional de Informações da Primeira Infância (Snipi) e cria o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e de fiscalização do orçamento público no âmbito da primeira infância.	96
Projeto de Lei nº 2750/2021, que assegura a emissão de documentos e de certidões de registro civil com aposição de ferramenta tecnológica que garanta acessibilidade às pessoas com deficiência visual.	105
Projeto de Lei nº 1446/2022, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de estabelecer a contagem em dias úteis dos prazos para a interposição de recursos contra autuações e penalidades aplicadas a infrações da lei de trânsito.	109
Projeto de Lei nº 5206/2023 (nº 9474/2018, na Câmara dos Deputados), que institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.	113
Projeto de Lei nº 5231/2023 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 85/2011) (nº 1220/2011, na Câmara dos Deputados), que emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220-D de 2011 do Senado Federal (PLS nº 85/2011 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que ‘dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências’, para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais”.	149

2.1.5 – Ofício da Ministra de Estado da Saúde

Nº 1686/2023, na origem, em resposta ao Requerimento nº 321/2023, da Senadora Mara Gabrilli. ..	153
---	-----

2.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 382/2023, do Senador Luis Carlos Heinze, que concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.	155
--	-----

2.1.7 – Projetos de Lei

Nº 5209/2023, do Senador Jader Barbalho, que estabelece normas e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da Taxonomia Verde Nacional.	161
Nº 5232/2023, do Senador Styvenson Valentim, que altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, a Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar a apologia a atos terroristas, e dá outras providências.	166

2.1.8 – Requerimentos

Nº 958/2023, do Senador Zequinha Marinho, requer a criação de Comissão Externa composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para acompanhar, fiscalizar, avaliar e sugerir providências necessárias e urgentes para cessar os conflitos ocorrentes quando das ações de desocupação de áreas interditadas no Estado do Pará sujeitas à criação de terras indígenas e no processo de desintrusão de áreas já homologadas.	173
Nº 959/2023, do Senador Eduardo Girão, requer informações a Jader Barbalho Filho, Ministro das Cidades, sobre graves falhas em pregão de registro de preços na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).	176



Nº 960/2023, do Senador Eduardo Girão, requer informações a Rui Costa, Ministro da Casa Civil, sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.	181
Nº 961/2023, do Senador Eduardo Girão, requer informações a Marcos Antônio Amaro dos Santos, Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.	186

2.1.9 – Término de Prazo

Término do prazo, em 25 de outubro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 466/2016; e dos Projetos de Lei nºs 432 e 4427/2019 e 3738/2021.	192
--	-----

PARTE III

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	194
4 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº 23/2023 (Processo nº 00200.014175/2022-61), entre o Senado Federal e o Conselho da Justiça Federal.	203
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	223
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	226
7 – LIDERANÇAS	227
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	229
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	237
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	240
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	277



Ata da 162ª Sessão, de Debates Temáticos, em 26 de outubro de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Esperidião Amin.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 17 horas e 23 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 809, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta Presidência informa que os cidadãos podem participar desta sessão de debates temáticos, que será semipresencial, ou seja, alternará participação presencial com participação remota. A participação de qualquer cidadão pode ocorrer através do endereço www.senado.leg.br/ecidadania – é esse serviço que propicia que as pessoas entrem aqui na audiência conosco – ou também pelo telefone 0800 0612211.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados a fim de debater os fenômenos climáticos como o El Niño e os desastres naturais cada vez mais frequentes no país.

Convido para se fazerem presentes os que estão aqui presencialmente:

- Sra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

- Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretora Substituta do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Esta terá participação remota;

- Sr. Gutemberg Gomes, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, presencialmente;

- É nosso convidado também, quero registrar, o Sr. Fernando Gabeira, jornalista e Deputado Federal no período de 1995 a 2011, com participação remota;

- Sra. Rosane Duque Estrada Vieira, Coordenadora de Monitoramento da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, peço que se faça presente;

- Sr. Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que já se encontra aqui também;

- Sr. Carlos Afonso Nobre, cientista, por todos nós conhecido, que terá participação remota;

- Sr. Johnny Amorim Liberato, Analista Técnico da área de Defesa Civil da Confederação Nacional de Municípios, suponho que esteja presente;

- Sr. Luiz Armando Schroeder Reis, nosso Coronel Armando, Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil do Governo de Santa Catarina, que estará participando remotamente, pelo que estou informado;

- Sra. Vânia Franco, Secretária de Articulação Nacional do Governo de Santa Catarina, que eu convido para participar da Mesa;

- Sra. Marcia dos Santos Seabra, Coordenadora do Instituto Nacional de Meteorologia.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão. Será inicialmente concedida a palavra aos convidados por dez minutos. Após, haverá uma fase de interpelação pelos Senadores e pelos demais inscritos, organizados em blocos, dispondo, no caso dos Senadores, do prazo de cinco minutos para as perguntas. Os convidados disporão também de cinco minutos para responder à totalidade das questões do bloco.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Vou abrir a sessão com uma breve – creio eu breve, espero que os senhores achem também que seja



suportável – alocução explicando o objetivo da sessão.

Vou registrar a presença dos senhores e das senhoras na medida em que for informado, mas quero registrar aqui a presença da nossa Secretária de Estado da Saúde, Deputada Federal Carmen Zanotto, quero registrar a presença também do Deputado Estadual Pepê Collaço, da cidade de Tubarão, que representa Santa Catarina. Tubarão, que eu vou citar aqui como um dos exemplos da minha vida de convivência com desastres naturais, felizmente, com sobrevida. Das intempéries mais novas eu não vou falar, vou falar da de 1974, lamentavelmente a mais memorável.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar - Presidente.) – Senhoras e senhores, estamos a pouco mais de dois meses do encerramento deste ano de 2023. Estamos no mês 10, mas 2023 já garantiu um lugar de destaque, lamentavelmente, nos registros da evolução do clima em nosso planeta. Não passamos um mês deste ano sem que se anunciasse algum tipo de evento climático extremo em algum lugar do mundo: chuvas intensas, secas extraordinárias, temperaturas anormalmente altas e excessivamente baixas.

No Brasil não foi diferente, em fevereiro deste ano, 64 pessoas morreram por causa das fortes chuvas no litoral norte de São Paulo; em junho, também por causa das chuvas, mais de 16 mil pessoas ficaram desabrigadas no sul do país; e, em abril, as chuvas castigaram o Acre e a Bahia. E assim foi ao longo do ano, sem excluir o meu estado, que fica na Região Sul, Santa Catarina.

Em contraste, a Região Amazônica está passando agora por uma seca sem precedentes. Em meados deste ano, a medição do nível do Rio Negro em Manaus registrou o ponto mais baixo desde 1902, 13,59m. As imagens que foram veiculadas são impressionantes, pelo contraste com a abundância de águas que sempre associamos à Amazônia.

Quanto às temperaturas, este ano tivemos o inverno mais quente dos últimos 62 anos no Brasil. No Hemisfério Norte, o verão de 2023 foi o mais quente jamais registrado. As razões desses fenômenos são complexas, envolvendo tanto os fatores climáticos, que são cumulativos e ficam de longo prazo, implicados nas mudanças climáticas, quanto fatores cíclicos mais pontuais, como o conhecido El Niño, combinado com outros, como o aquecimento anormal das águas do Oceano Atlântico, observado este ano e que pode ter parte na explicação da seca que afeta a Amazônia.

Não nos cabe aqui, nesta abertura, entrar nesse debate técnico sobre a natureza, a extensão e as causas das mudanças climáticas e sua relação com os eventos extremos em série que temos testemunhado. Cabe-nos, no entanto, refletir sobre propostas que possam aprimorar as nossas ferramentas de prevenção e de reação, a fim de diminuir os efeitos negativos causados pelos desastres naturais que tantas vezes se seguem a esses fenômenos climáticos extremos.

E, quando consideramos a nossa capacidade de resposta aos desastres naturais, não devemos olhar apenas para eventos pontuais. Devemos também começar a nos preparar para enfrentar desafios ainda mais graves, associados com as mudanças climáticas, sejam elas determinadas por fatores mais estruturantes do clima planetário, sejam elas causadas por efeitos cíclicos, como o El Niño.

A seca atual da Amazônia acende um alerta especialmente preocupante quanto aos impactos desses fatores climáticos sobre a disponibilidade de água doce. O agravamento da estiagem pode dar início a um ciclo que ultrapassará este ano. Já começaria, caso os rios não se recuperem, antes da próxima estação seca. Já começaria uma próxima estiagem com níveis baixos e com o clima ainda provavelmente influenciado pelo El Niño, o que nos faz esperar por períodos de seca cada vez mais severos.

No seu livro *Breves Considerações sobre a Água Doce no Planeta Terra*, o nosso querido ícone Glauco Olinger, que escreveu esse livro depois de completar cem anos de idade – depois de completar cem anos de idade –, nos lembra de um fato incontornável. Cito: “Toda água existente no globo terrestre, doce ou salgada, em forma de gelo ou liquefeita, provém das chuvas”. Uma mudança no regime de chuvas, portanto,



provoca um efeito imediato na disponibilidade de água, e devemos estar preparados também para reagir a um futuro em que, por causa da mudança dos regimes pluviais, tenhamos que enfrentar mais ou menos longos períodos de escassez de água.

Como lembra o nosso Prof. Glauco Olinger, embora dois terços do nosso planeta seja ocupado por corpos d'água, apenas 3% dessa água é doce; desses 3%, 2,5%, ou seja, cinco sextos estão capturados na forma de gelo, e apenas 0,5% está disponível nos rios, lagos, reservatórios e nos lençóis subterrâneos – a confirmar e a questionar, mas eu me valho do nosso amigo Glauco Olinger para fazer essa advertência –; desses, boa parte contém quantidade de sais que tornam a água imprópria para o consumo e para o uso agrícola. A abundância aparente deste recurso que é a água esconde, de fato, uma relativa limitação e uma fragilidade. E vejam, senhoras e senhores, que não se trata de um recurso qualquer.

A vida em geral, não só a vida humana, necessita imperativamente de água. E, como disse, essa água depende, por sua vez, da chuva. Mais uma vez, recorro ao texto do Prof. Glauco Olinger. Abro aspas: “Sem água, a vida como a conhecemos seria inexistente. Sabe-se ainda que a água dos oceanos, dos rios, dos lagos, lagoas, geleiras, dos aquíferos é proveniente das chuvas. Portanto, se não houvesse chuva, não haveria água nos continentes. Sem chuva, não haveria vida. Logo, a água deve ser uma prioridade nos planos que visem à sustentação da vida no globo terrestre. E, saliente-se, água das chuvas”. Fecho aspas.

Infelizmente, entre os eventos extremos cujas frequências tendem a aumentar proporcionalmente às vicissitudes climáticas, seja de que tipo forem, devemos elencar também a potencial escassez da água decorrente das alterações dos regimes de chuva. Essa escassez poderá ser local e temporária – nós chamamos a isso de estiagem –, e devemos estar preparados para responder a isso de forma rápida e eficiente, ou essa escassez poderá ser geral e permanente – que é o que nós chamamos de seca. Para essa possibilidade extrema, queira Deus ainda distante, devemos também começar a nos preparar.

Como aprimorar a nossa capacidade de prever eventos extremos e de prevenir os seus desdobramentos mais desastrosos? Como aperfeiçoar a nossa capacidade de responder às emergências de forma rápida e eficiente? Como dotar os nossos municípios de meios para lidar com os desastres causados por eventos climáticos extraordinários, como enchentes, alagamentos, deslizamentos de terras, secas ou temperaturas extremas? Essas são algumas das questões que esta sessão de debate se propõe examinar. Inclusive, esses desafios não são novidade para ninguém.

Aqui mesmo, nesta Casa, em 1997, mais precisamente em agosto, eu apresentei um requerimento que criou a Comissão Parlamentar Externa para avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das regiões que estão sujeitas ao fenômeno atmosférico El Niño.

Entre os membros daquela Comissão, constava o nome da então Senadora Marina Silva, hoje Ministra do Meio Ambiente. No relatório dessa Comissão, de 1997, proferido em outubro daquele ano, o Relator, Senador Waldeck Ornelas, da Bahia, concluiu, aspas:

[...] as ocorrências da natureza do “El Niño” demandam providências de cunho definitivo. Nesse âmbito, ressaltam as proposições legislativas que estabelecem as condições para a montagem de um Sistema de Defesa Civil importante para episódios como o “El Niño” [isso é de 1997], mas igualmente indispensável para outros tipos de calamidade.

As Recomendações que sintetizam as preocupações da Comissão têm exatamente esse sentido: há que se tomar consciência da necessidade de aprender a conviver com calamidades e precaver-se para, na sua ocorrência, minimizar efeitos materiais e sociais. Dessa consciência, no governo, em todos os seus níveis, e no seio da população, nascerão as soluções para que episódios como o “El Niño” não destruam nem interrompam o processo de desenvolvimento, as atividades econômicas e mesmo o patrimônio público e pessoal.



Tenho pessoalmente a dolorosa experiência de ter vivido, como Governador de Santa Catarina, em 1983 e 1984, os efeitos de enchentes que assolaram praticamente 75% da economia do meu estado durante um período superior a 50 dias, com consequências traumáticas para os catarinenses, com prejuízos de toda sorte. Graças a Deus, graças à força e à resignação, à resiliência e ao extraordinário espírito de resistência do nosso povo, superamos as dificuldades. Naquela época, a capacidade de prever era muito reduzida. Hoje sabemos que a tecnologia nos permite maior confiabilidade nas previsões climáticas e, com isso, podemos ter melhor tempo de resposta às ações que minimizem as consequências às populações e às economias.

Tenho certeza de que o esforço compartilhado de pensar sobre esses problemas é uma parte indissociável da evolução de nossa capacidade de ação coletiva em resposta a eles. Pensando juntos pensamos melhor e assim nos preparamos para agir de forma mais coordenada, eficiente e rápida.

Que tenhamos, então, um rico e profícuo debate.

Muito obrigado tanto pela paciência quanto pela atenção.

Nós assistiremos agora a um vídeo que é um discurso do Sr. Vice-Presidente da República e Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin.

O SR. GERALDO ALCKMIN (*Por vídeo.*) – Amigos quero parabenizar o Senado Federal, através do querido Senador Governador Esperidião Amin, pela organização deste importante debate que tem como tema os desafios para lidarmos com os eventos climáticos extremos no Brasil.

As mudanças climáticas, como nós sabemos, são uma realidade que afeta a vida de milhões de pessoas, causando perdas humanas e materiais. Em todos os quadrantes do globo, a ocorrência desses fenômenos vem desafiando a capacidade de resposta do Estado e da sociedade, tanto na prevenção de desastres como na mitigação dos seus danos.

De um lado, precisamos descarbonizar, por meio de uma arrojada agenda de desenvolvimento sustentável, que inclui transição energética, combate ao desmatamento ilegal, organização de um mercado global de crédito de carbono e o estímulo ao florescimento de negócios baseados na bioeconomia, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa. De outro, é necessário aprimorar a capacidade de resposta de nossos territórios às mudanças do clima. Nos centros urbanos, precisamos fortalecer a resiliência de nossas infraestruturas, estimular a mobilidade coletiva, proteger as áreas de encosta, investir no saneamento básico e implementar bons projetos habitacionais. No campo, recompor áreas degradadas, estimular a integração pecuária-lavoura-floresta, atender especialmente os nossos pequenos agricultores, que põem comida na mesa dos brasileiros todos os dias e que são os que mais sofrem com quebra de safra.

O Brasil, nos últimos meses, testemunhou ocorrências de eventos extremos em todo o seu território. No Amazonas, faltou água, com a seca nos rios. Em Santa Catarina, no Paraná, no litoral de São Paulo, as chuvas castigaram duramente dezenas de cidades, com perdas de vidas. O Rio Grande do Sul, por sua vez, foi duplamente penalizado: primeiro, uma seca aguda; em seguida, ciclones e enchentes, especialmente no Vale do Taquari.

O Governo Federal tem trabalhado em três sentidos. Primeiro, na reconstrução, no trabalho junto às cidades. A maior rubrica do PAC, 610 bilhões, é exatamente nessa área. Segundo, com uma agenda regulatória, arrojada, em diálogo com o Congresso, que tem, como foco, a aprovação de projetos inovadores, como o combustível do futuro, o hidrogênio verde, a energia eólica *offshore* e a regulamentação do mercado de crédito de carbono. Terceiro, com ações emergenciais, coordenadas nos ministérios, como antecipação do Bolsa Família e do BPC, construção de hospitais de campanha, fornecimento de *kits* de saúde, liberação de créditos emergenciais para a reconstrução de fábricas, atendimento à agricultura, estabelecimentos comerciais, desobstrução de rodovias, deslocamento de equipamentos de resgate e atendimento humanitário.

Atualmente nós temos, infelizmente, perto de mil municípios em situação de emergência no Brasil,



um quadro desafiador, mas que está sendo enfrentado com muita seriedade pelo Governo do Presidente Lula. Com indispensável diálogo com o Congresso, vamos avançar na adoção de medidas estruturantes que prepararão o Brasil para lidar melhor com eventos extremos e dar a nossa cota de contribuição que cabe ao nosso país no enfrentamento das mudanças climáticas.

Parabéns ao Senado Federal.

Um grande e fraterno abraço, Senador Esperidião Amin, por esse importante encontro.

Bom trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Cabe-nos agradecer a disponibilidade do Sr. Vice-Presidente, ex-Governador e Ministro Geraldo Alckmin, que, com muita propriedade, traz informações muito importantes para constarem dos anais deste evento.

Nós estamos organizando aqui a participação dos nossos convidados. Então, anuncio os primeiros três: passo a palavra à Sra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa, que terá dez minutos – claro que não inegociáveis –, seguida pelo Sr. Carlos Afonso Nobre e a terceira apresentação, da Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá.

Antes de conceder a palavra, eu quero fazer o registro da presença de algumas das pessoas aqui que distinguem esta reunião.

Quero registrar a presença da Vice-Prefeita de Joinville, Rejane Gambin; do Secretário de Habitação do maior município de Santa Catarina; André Meirinho, Vereador da também universalmente conhecida, nossa querida Balneário Camboriú; Luis Gustavo Cancellier, Prefeito de Urussanga, nosso querido amigo, do município onde o vinho é feito de uva pioneira em Santa Catarina; do Sr. Sandro Cirimbelli, Prefeito de Turvo, acompanhado de delegação com o Sr. Rogério Dagostin, Vereador de Turvo também; Deputado Pepê Collaço, que eu já registrei; Vereador Patrick Nazari, também do Município de Turvo; Ade Cassaro, Prefeito de Coronel Freitas; Vereador Mauri Costa, de Tangará; Vereador Roberto Rampon, de Tangará; Valdacir Andres, Vereador e Presidente da Câmara de Tangará. Registro a participação de alunos do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Goianésia, cidade de Goianésia, Goiás, e concedo, então, a palavra...

Registro a presença – eu não posso dizer de onde ele veio, mas por onde ele andou eu sei – do nosso Senador Astronauta Marcos Pontes, que, aliás, participou ativamente da preparação desta reunião, inclusive indicando pessoalmente a terceira participante desta exposição.

Então, saudando o nosso querido amigo, Senador Astronauta Marco Pontes, concedo a palavra à Sra. Marcia.

A SRA. MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA (Para exposição de convidado.)
– Boa tarde a todos e todas.

Saúdo o Senador Esperidião Amin e, na pessoa dele, todas as autoridades e pessoas aqui presentes interessados e interessadas na pauta de meio ambiente e mudanças climáticas.

Deixe-me gastar um minuto para me apresentar. Eu sou física teórica, especialista em água, e estou Secretária de Políticas e Programas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que é a secretaria em que clima e meio ambiente estão assentados. Então, essa pergunta dos desastres é cotidiana na nossa secretaria, e a gente conta com a parceria do Inpe e do Cemaden, que são instituições do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Como eu sou especialista em água, deixe-me dizer que a fala do Senador Amin estava completamente correta. O mundo tem escassez de água neste momento. Em 2025, uma em cada duas pessoas vai viver numa região de estresse hídrico pelo simples aumento da população, e esse estresse será ainda maior pelas questões de mudanças climáticas.

Vamos falar um pouco dessas mudanças climáticas, porque são elas um fator determinante para



alguns desses desastres.

Na secretaria, na Seppe do MCTI, nós monitoramos toda a emissão de carbono do Brasil através de um instrumento chamado Comunicação Nacional. É um instrumento que pode ser acessado por qualquer um dos senhores e das senhoras e que diz quanto emite cada setor do Brasil. Esse relatório é levado para instituições internacionais. E, por sinal, hoje, até bancos utilizam esse relatório para dar empréstimos para, vamos dizer, trabalhos agrícolas ou de pecuária que tenham menos carbonização. Então, Comunicação Nacional vai dizer o que está acontecendo com essa emissão de carbono.

Em paralelo, se monitora com três instrumentos, que é o Prodes, o Deter e o TerraClass, como estão evoluindo essas emissões. De novo, são instrumentos *online*, criados pelo Inpe, que estão fazendo essa monitoria. O TerraClass, neste momento, monitora Amazônia e Cerrado para dizer o que está sendo plantado em cada região, inclusive nas regiões que estão sendo desmatadas. Nós estamos em um projeto de expandir isso para todo o Brasil, e espero que esta Casa nos ajude financeiramente para conseguir monitorar o que se planta em cada ponto deste país através da expansão do TerraClass.

Hoje, se vocês quiserem saber que cenários a gente tem para o futuro, se a gente fizer alguma mudança de hábitos e de consumo para a gente ter menos carbono, consultem um instrumento chamado Sinapse. A Sinapse vai dizer para cada Prefeito e Prefeita, se mudarem os ônibus para elétricos, o que acontece com a emissão da sua região. O Sirene, que é um outro instrumento acessível a cada um de vocês não só aqui da Casa, mas de quem está nos ouvindo, vai nos dizer todo esse cenário de descarbonização. E o AdaptaBrasil é um instrumento que diz o que a gente pode fazer quando o desastre chega, para evitar o desastre.

A gente não se preocupa só em evitar a carbonização. Nós queremos expandir a compreensão de onde está ocorrendo não só a mudança climática, mas o clima de depois de amanhã.

Para isso, nós utilizamos redes de rastreamento em todo o Brasil. O triste é que essas redes são hoje incapazes de dar uma resposta de curto prazo.

Respondendo a esta demanda, eu assumi os parques – e eu vou frisar a palavra parques – recursos da secretaria e os movi para um edital que vai gerar novos sensores em regiões de maior risco no Brasil. Sim! Nós não podemos observar de maneira igual regiões onde têm mais risco com regiões que têm menos risco; precisamos desenhar um sistema inteligente onde tenha mais monitoramento em regiões de maior risco. E nós, graças aos instrumentos do Inpe e do Cemaden, sabemos, sim, onde são essas regiões de mais risco. E precisamos, de novo, de apoio desta Casa para expandir essa rede.

Hoje pela manhã, estava conversando com um pesquisador da área de engenharia hidrostática lá do meu Rio Grande do Sul, onde nós tivemos esse recente desastre – aliás, estamos tendo recentes desastres desde 2015 –, e ele me alerta: “Temos que ampliar o monitoramento dos municípios do Rio Grande do Sul que são próximos aos rios, porque vamos continuar tendo esses desastres”.

E aí vocês me perguntam: mas, quando passar o El Niño, vai ter passado o problema dos desastres? O problema é que aqui nós temos uma combinação de efeitos. E, se vocês lembram ainda um pouquinho das aulas de física, a combinação de efeitos nem sempre é aditiva; ela pode ser exponencial. E é o que aconteceu nesse momento. Nós tínhamos um aquecimento no Pacífico, bem naquela linha próxima ao outro lado, lá longe do Brasil, que gera essa seca na Amazônia e gera muita umidade no Rio Grande do Sul, com um aquecimento no Atlântico, que não é El Niño; aquecimento do Atlântico é mudanças climáticas. Aí vocês imaginam o meu Rio Grande entre um calorzinho do Atlântico e o calorzinho do Pacífico; ficou numa sauna. E foi essa sauna que gerou as mudanças climáticas com o El Niño e que gerou os desastres que a gente tem e teve agora, muito mais graves do que rotineiramente o El Niño trazia. E a péssima notícia é que o El Niño que vier, essas águas quentes no Pacífico, vai ficar cada vez mais dominante sobre La Niña,



que é quando tinham as águas frias. Por quê? Porque o aquecimento global está aquecendo o oceano.

Mas existe um terceiro ponto, que é igualmente fundamental. Temos que prevenir, temos que monitorar, mas temos que estar preparados para essas mudanças climáticas. E, cientes disso, organizamos no dia 28 e 29 de setembro um evento para refletir como podemos desenhar um sistema em que municípios recebam apoio financeiro para se prepararem para os desastres que vão continuar existindo, porque desastres quando são em ambientes onde não tem gente... Se tivesse uma grande chuva lá no meio do oceano, nós não estaríamos aqui nessa sala; nós estamos nessa sala porque os desastres afetaram as pessoas. Por isso, nós temos que desenvolver, ao mesmo em que evitamos desmatamento e ao mesmo tempo em que monitoramos as mudanças climáticas com o melhor que tiver da nossa tecnologia, precisamos estar preparados e preparadas para essas mudanças, para não perdermos mais vida.

A minha cidade, Porto Alegre, teve uma grande enchente nos anos 40 e construiu um muro que nunca tinha sido usado e de que muitos diziam: “Nossa, esse muro está enfeitando a cidade”. E muitos diziam: “Vamos tirar esse muro”. Esse muro nos protegeu este ano.

Nós precisamos construir muros, precisamos construir ações que também protejam as pessoas nas regiões que já sabemos, com a melhor ciência que existe, que serão afetadas. Precisamos proteger onde vai chover muito. Precisamos proteger onde já sabemos que terá seca. Precisamos nos planejar para uma agricultura que irá mudar – irá mudar –, porque, mudando o clima, muda onde nós precisamos plantar. Precisamos proteger os nossos aquíferos, que são uma fonte importante de água.

(Soa a campanha.)

A SRA. MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA – Conto com vocês, porque, juntos e juntas, podemos vencer essa situação.

Obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado.

Quero cumprimentar a Dra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa pela pontualidade, que seja um exemplo para todos nós – eu me incluo nisso também.

Aproveito a oportunidade para registrar mais uma vez a presença da Deputada Federal Carmen Zanotto, indagar se ela pretende, em algum momento, usar da palavra e convidar o Senador Mourão, por favor, para quedar-se entre nós, nos honrar com a sua presença e com a sua companhia.

Registro ainda, antes de ouvirmos o nosso próximo palestrante – é o Dr. Carlos Nobre, sempre muito bem-vindo –, quero só registrar, antes da sua palavra, a presença de Fabiano Baldessar, Prefeito de Otacílio Costa, Jean Valente e Renildo de Souza, Vereadores de Otacílio Costa, mais uma vez a Secretária de Estado da Saúde Carmen Zanotto, Leandro de Moraes e Janaina Guedes de Freitas, Vereadores do nosso Município de Videira.

Com a palavra, o Dr. Carlos Nobre.

O SR. CARLOS AFONSO NOBRE (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Boa tarde a todos.

Muitíssimo obrigado, Senador Esperidião Amin. Cumprimento a todos os participantes, Senadores, Deputados, Deputadas, Senadoras e também a todos os meus colegas. É uma grande honra poder participar desse evento. Como a Secretária Marcia Barbosa falou, é muito importante – é muito importante – que o Congresso Brasileiro apoie muito o Brasil buscar políticas de adaptação às mudanças climáticas, à emergência climática, aos extremos climáticos, que já estão cada vez mais frequentes. O Senador Esperidião Amin leu muito bem a introdução, mostrando todos esses riscos.

Eu até quero, Senador, começar a contar uma história entre o senhor e mim, de que o senhor deve



se lembrar. Isso foi 40 anos atrás, eu tinha voltado do meu doutorado do MIT e aí um colega comum do Senador e de mim, José Damiani, meu colega do ITA, me apresentou o Governador Esperidião Amin. Eu fui a Florianópolis e eu expliquei para o Governador o que era o El Niño. O senhor se lembra, Governador, Senador? Foi um super-El Niño, em 1983, que causou desastres naturais. Então, muito interessante esse início de como a ciência também pode ajudar muito as políticas com relação aos desastres naturais.

Mas isso tem quase 41 anos, então nós estamos num outro mundo. Em 40 anos, a temperatura já subiu... Esse ano vai bater o recorde, vai chegar a 1,3 grau mais quente do que antes do aquecimento global. Não há menor dúvida, como já aqui muito bem mencionado, os eventos extremos estão se tornando recordes em todo o mundo, em todo tipo de evento extremo, como essas tempestades severas, contínuas, ressacas também estão mais fortes, e, logicamente, ondas de calor e secas, como nós estamos vendo no mundo inteiro. O Brasil teve o maior número de desastres nos últimos três anos – o maior número de desastres –, de toda natureza, ondas de calor, secas e tempestades, chuvas intensas, causando esses imensos desastres.

Então, eu sei que colegas vão falar outros assuntos, a minha colega, Regina Alvalá, Diretora do Cemaden, vai trazer muito também, como a Secretária Marcia já falou, em que o Cemaden, em que o Inpe pode contribuir com a ciência e com as informações necessárias para salvar a vida das pessoas e nos tornar muito mais resilientes às mudanças climáticas. Então, eu quero tocar em dois assuntos que eu acho muito importantes. Ainda que nós estejamos mais falando dos impactos dos extremos climáticos e como tornar a sociedade brasileira mais resiliente, como proteger os nossos ecossistemas, mas eu quero falar um pouco do risco.

O Acordo de Paris tem o enorme desafio de não deixar a temperatura ultrapassar 1,5 grau. Se a gente pegar o que todos os países colocaram lá na COP 27, agora no Egito, em 2022, a temperatura vai subir 2,4 a 2,6 graus até 2050. Isso é um enorme risco. Se a temperatura chegar a 2,5 graus, nós vamos perder quase toda a Amazônia, nós vamos liberar uma quantidade gigantesca de gases de efeito estufa lá daqueles solos congelados da Sibéria, Canadá, o chamado permafrost. A temperatura pode chegar no final desse século passando de 3 graus, isso é um risco fatal para o planeta. Então, nós temos que atender a esse desafio.

E aí é muito bom colocar que o Brasil é um país, o primeiro país de grandes emissões – Brasil é o quinto maior emissor de gases de efeito estufa por muitos anos –, é o primeiro país que pode atingir as metas. Vocês devem todos saber que a Ministra Marina Silva, um mês atrás, pouco mais de um mês atrás, em Nova York, na ONU, lançou o plano atual do Brasil de redução das emissões: 48% de redução das emissões até 2025 e 53% de redução das emissões até 2030. É o primeiro país de grandes emissões antes de China, Estados Unidos, Rússia, Índia e vários outros países. Então, esse é um enorme desafio, mas também colocará o Brasil numa enorme liderança mundial. Nós seremos um grande líder mundial na busca de soluções sustentáveis, na busca de salvar o planeta da emergência climática. Então, esse é o primeiro ponto que eu queria mencionar. Por quê? Porque 75% das nossas emissões são: 50%, desmatamento; 25%, agropecuária.

O Brasil já está com planos de zerar o desmatamento em todos os seus biomas, principalmente na Amazônia, até 2030. Com muito sucesso, em nove meses deste ano, como os sistemas do Inpe mostraram, houve 50% de redução do desmatamento, comparado com os mesmos meses de 2022. Então, nós vamos nessa direção certamente. E aí, para ir nessa direção, eu queria destacar uma política de adaptação muito importante para o Brasil liderar também, que é a política de zerar o desmatamento, a degradação, o fogo. Ao mesmo tempo, nós temos toda a condição de ser o país com o maior projeto de restauração florestal do mundo.

Vocês devem saber que o BNDES vai lançar, na COP 28, no dia 2 de dezembro, o projeto Arco da



Restauração Florestal na Amazônia. É um projeto de restaurar uma gigantesca área no sul da Amazônia. Tudo está muito perto do ponto de não retorno. Vai-se lançar esse projeto, e o Brasil quer ser um grande líder, restaurar uma área gigantesca, dezenas de milhões de hectares de floresta desmatada, degradada. Então, também o Brasil pode ter planos de restaurar os biomas, não só a Amazônia, mas a Mata Atlântica, o Cerrado, o Pantanal, a Caatinga e também os Pampas, e criar uma condição... Essa restauração dos biomas absorve muita quantidade de gás carbônico. Por exemplo, um megaprojeto de restauração florestal da Amazônia removeria mais de 600 milhões de toneladas de gás carbônico. Quer dizer, não só o Brasil seria um dos primeiros países a zerar suas emissões líquidas, mas poderia ter até o que nós chamamos de emissões negativas. O Brasil vai remover mais do que lança.

Por que eu estou falando desses grandes projetos de restauração florestal? Eu quero fazer a conectividade da alteração dos biomas naturais com os desastres naturais. Então, só para dar um dado para vocês: por mais que os extremos, como essa seca na Amazônia, as chuvas superintensas no sul do Brasil, sejam relacionados, por exemplo, com o El Niño, com o Oceano Atlântico quente também neste ano, causando a seca na Amazônia... E, por favor, que todos nós nos preparemos para a seca. O Inpe e o Cemaden já fizeram a previsão de uma estação chuvosa no Semiárido do Nordeste muito seca – fevereiro, março, abril e maio de 2024. Estejamos preparados.

Mas eu só queria mencionar a restauração florestal, que cria outras resiliências, não é só remover o gás carbônico. Por exemplo, o que está acontecendo na Amazônia? Quando chove muito, na área que não é mais floresta, as pastagens absorvem muito pouca água. Então, a água corre, vai para os rios e gera inundação – e não tem água no solo na estação seca. Então, fica muito mais seco. Parte do que nós estamos vendo na Amazônia, é lógico, é a seca relacionada com o El Niño, com o Atlântico tropical quente, o Atlântico Norte, mas também tem a ver muito com o desmatamento, que aumenta as inundações na época da chuva e aumenta a seca na época da seca. Isso vale para todos os biomas brasileiros.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS AFONSO NOBRE *(Por videoconferência.)* – Então, eu queria mencionar isto: a importância de o Brasil se tornar o país com maior projeto de restauração florestal.

O mercado de carbono que o Senado está regulando pode gerar dezenas de bilhões de dólares aí, nesse mercado de carbono, por ano, para esses grandes projetos de restauração florestal.

E eu quero terminar só... Já combinei com a Diretora do Cemaden de eu falar... Quando nós criamos o Cemaden, lá atrás... Em função do desastre na região serrana do Rio, de 2011, a Presidente Dilma solicitou que criássemos o Cemaden; o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação liderou a criação do Cemaden, e nós criamos o Cemaden Educação, que instalou mais de mil pluviômetros, para medir a chuva, em escolas, em todo o Brasil, áreas de risco. Olha que belo exemplo, em 2022, na grande Recife. Vocês lembram, em maio de 2022, um evento extremo que a gente chama de Ondas do Leste, que cruzou o Atlântico e causou aquela chuva enorme, no final de maio, e levou à morte de mais de 140 pessoas.

Teve um município da grande Recife, Jaboatão dos Guararapes, em que a escola tem o pluviômetro, é uma das escolas que tem esse Cemaden Educação, e os professores e os alunos foram treinados para ver o que era o risco; quando começa a chover, o que é o risco, de deslizamento... Ali tinha um grande risco de deslizamento. Vários deslizamentos aconteceram. No Município de Jaboatão dos Guararapes houve 39 mortes. Naqueles bairros da escola, zero morte; as crianças e os professores saíram, foram e retiraram... conversaram e avisaram às pessoas que moravam nas áreas de risco, deslizamentos, do risco; as pessoas saíram e não houve nenhuma morte.

Então, finalizo dizendo da importância de ter uma grande escala de educação das crianças, em todas



as escolas brasileiras, para combater essa emergência climática que não tem mais volta.

Muitíssimo obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Agradeço muito, em nome do Senado Federal e de todos nós, a participação do Prof. Carlos Nobre. E antes de passar a palavra para a Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá, que é a próxima, eu queria agradecer também a referência que o senhor fez ao nosso encontro, naquele ano dramático de 1983. E como o senhor é um bom professor, eu lembro, ainda hoje, da projeção da língua, sob a forma de uma língua imensa e peçonhenta, das águas quentes do El Niño, uma coisa muito difícil de associar à poesia do nome El Niño e La Niña. Na concepção dos pescadores peruanos, que criaram essa figura, são o nascimento de Jesus e Nossa Senhora. Só pescador pode ter essa sensibilidade. E como o fenômeno se aguça nas proximidades do Natal, ficou, portanto, criada essa forma rústica, mas poética de nos advertir.

Eu quero agradecer muito a sua participação, especialmente por essa visão pragmática a que o senhor se referiu, especialmente porque o nosso país pode, tem potencial, tem condições de ser um bom exemplo nesse processo de verdadeira salvação da humanidade e do planeta.

Concedo a palavra à Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá, agradecendo ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que foi quem sugeriu nominalmente a senhora.

A SRA. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Senador Esperidião Amin, na pessoa de quem eu cumprimento todos os Senadores aí presentes, mas cumprimento em especial o Senador Marcos Pontes e agradeço pela indicação do meu nome. Cumprimento também os colegas do MCTI, o colega do Inpe e os outros participantes. Praticamente conheço todos que estão aí na mesa da área que têm atuado em conjunto nessa questão da temática dos desastres.

Como o Carlos já pontuou, o Cemaden foi criado em 2011, logo depois do megadesastre ocorrido na Região Serrana do Rio de Janeiro, e, desde então, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres foi concebido, foi implementado. Começamos monitorando 56 municípios. Hoje monitoramos 1.038 municípios do território brasileiro que são impactados por desastres deflagrados por extremos de chuvas, que certamente causam os deslizamentos de terra, as enxurradas, os alagamentos, as inundações, as enchentes, que são os desastres que mais ceifam vidas, que mais desabrigados fazem. No outro extremo, monitoramos os 5.570 municípios do território brasileiro, que também são impactados pela falta de chuvas, que culmina em secas e em escassez de águas, que têm impactos também bastante significativos para a agricultura, para as bacias hidrográficas que geram energia elétrica – temos uma matriz dependente de energia hidrelétrica no Brasil –, e que também impactam as bacias hidrográficas produtoras de água para abastecimento humano, para abastecimento animal, entre outros usos da água.

Então, desde 2012, quando foi definido o quantitativo de municípios prioritários para monitoramento no Brasil – naquele ano, definiu-se que seriam 821 municípios –, o Cemaden incrementou esse número. Como eu disse, hoje monitoramos 1.038. Nas próximas semanas, incrementaremos esse número com mais 95 municípios, que passarão, quase que imediatamente, a serem monitorados. E estamos trabalhando agora para o incremento de mais 200 municípios a partir dos recursos que estão sendo viabilizados pelo PAC para ampliação da rede de monitoramento ambiental, então com a aquisição dos equipamentos que se fazem necessários para que possamos monitorar os municípios da forma como fazemos rotineiramente, lembrando que somos um centro que trabalha 24 horas por dia, sete dias a semana – os desastres não escolhem hora para acontecer, então o Cemaden tem essa especificidade de trabalhar continuamente monitorando esses municípios considerados prioritários. E, com o incremento, que passará a ser, nos próximos anos, para a ordem de 1,9 mil municípios a serem monitorados pelo Cemaden, estaremos, então, cobrindo cerca de 70%



da população que vive nesses 1.942 municípios.

Ainda, eu gosto também de registrar que, tanto para os riscos da ocorrência de desastres que possam ser deflagrados por deslizamentos de terra, quanto por enxurradas e inundações, nós também geramos informações, previsões de riscos que são diariamente disponibilizadas no *site* do Cemaden com previsões para as próximas 48 horas.

Particularmente para o risco de eventos geodinâmicos, estamos ampliando também nos próximos dias e vamos disponibilizar uma ferramenta com previsões para as próximas 72 horas. Então também estamos ampliando esse intervalo de tempo, o que permite que os municípios, as defesas civis, mesmo a sociedade, se preparem para enfrentar os impactos que as chuvas em excesso, ou mesmo falta delas, causem para a população e para a economia do nosso país.

É importante também ressaltar, Senador, que estamos acompanhando o El Niño desde abril-maio, em nossas previsões, em nosso monitoramento de impacto de riscos de seca, já alertávamos para os impactos do El Niño, principalmente com o problema das secas na Região Norte e na Região Nordeste.

Claro que, quando o El Niño impacta com chuva em excesso, como no Rio Grande do Sul – aconteceu agora no último mês de setembro – é mais difícil prever com tanta antecedência, mas também estamos atentos para os impactos que as chuvas em excesso, em decorrência da atuação do El Niño na Região Sul do país, causem desastres praticamente nos três estados da Região Sul do país e mesmo em partes da Região Sudeste do nosso Brasil.

Importante também e que eu gostaria de destacar é que, para fazer todo esse monitoramento, dispomos de uma rede observacional com mais de 5 mil equipamentos que precisam prover os dados ininterruptamente, e que nós agregamos com outras bases de dados, que são disponibilizadas e compartilhadas com o Cemaden por instituições parceiras, como a rede da Agência Nacional de Águas, dados da rede da CPRM, do Instituto Nacional de Meteorologia e mesmo dos estados.

Vários estados no Brasil têm redes observacionais. Esses dados são recebidos em tempo real no Cemaden, e eles também subsidiam o trabalho que fazemos de monitoramento 24 horas. Foi aqui também bastante destacada a questão do aumento de ocorrências de desastres nos dois últimos anos.

E, de fato, nós passamos por um período, desde a criação do Cemaden, em 2011, até praticamente 2018, com poucos registros de desastres com grandes impactos. Mas, desde 2020, esse número aumentou significativamente, e aí eu vou até aqui colocar números para reflexão. De 2016 até agora, nós registramos mais de 10 mil, cerca de 11 mil ocorrências de desastres em 822 municípios daqueles 1.038 que o Cemaden monitora rotineiramente. Então, reiterando, de 2016 até o final de 2022, quase 11 mil ocorrências de desastres em 822 municípios daqueles 1.038 monitorados. Certamente as ocorrências são maiores porque não entram nessa nossa base de dados as ocorrências registradas em municípios que não integram essa lista.

Já emitimos, desde a criação do Cemaden, mais de 25 mil alertas de desastres, que é também um número bastante significativo e permanentemente, continuamente, estamos desenvolvendo pesquisas, trabalhando com essas bases de dados de ocorrências, de alertas emitidos, das chuvas registradas, dos extremos que causaram esses vários desastres registrados nos três últimos anos, para aprimorar os limiares críticos de chuvas que deflagram os movimentos de massas, limiares críticos que contribuem para o transbordamento de rios e de inundações em áreas urbanas, que causam significativos impactos.

Gostaria aqui também de deixar um agradecimento especial ao Senador Marcos Pontes, que, na gestão dele como Ministro de Ciência e Tecnologia, nos auxiliou a transformar o projeto do Cemaden Educação no Programa Cemaden Educação, e com isso foi possível aumentar a abrangência do projeto, hoje um programa. E, nesse momento atual, estamos, inclusive, ampliando-o com o envolvimento de vários outros ministérios. Então, além do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, já estamos trabalhando



em parceria com o Ministério de Meio Ambiente, com o Ministério da Educação, com o Ministério das Cidades, com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, com universidades, com defesas civis, com organizações não governamentais, com a Cruz Vermelha do Brasil e também com parcerias internacionais.

Então, a escala que o Programa Cemaden Educação tem possibilitado construir é muito importante para avançarmos na direção do que o Carlos também registrou: construir a percepção do risco da população para os desastres é fundamental para salvar vidas e é também fundamental para subsidiar as cidades a investirem em estarem mais preparadas para eventos extremos, que vão se tornar mais frequentes e mais intensos.

Também gostaria de registrar os esforços ainda no contexto de pesquisas, que é muito importante, a ciência dos desastres. Eles nos impõem constantes investimentos em geração de novos conhecimentos, em pesquisas, tanto focando os aspectos físicos que deflagram os desastres, mas também quanto os aspectos sociais. E é por essa razão que o Cemaden conta com um programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais, é o primeiro programa *stricto sensu* da América Latina. Nós começamos no final de 2019, já formamos quase 30 mestres e cinco doutores nesses quatro anos, o que mostra os avanços também que a educação e que a formação de profissionais nessa temática, não só obviamente para atender demandas do próprio Cemaden ou do Ministério de Ciência e Tecnologia, mas a contribuição para a formação de recursos humanos especializados nessa temática para o país como um todo.

E, por fim, eu gostaria também de registrar que além... Já mencionei a questão das secas, mas também é importante destacar os esforços que temos feito tanto para monitorar, quanto para alertar sobre os impactos que as secas causam. Nós geramos informações rotineiras que permitem, então, que subsidiam não só o Ministério de Ciência e Tecnologia, mas também o Ministério do Desenvolvimento Agrário, que produz bases de dados que possibilitam subsidiar o pagamento de um importante benefício que o Brasil tem, que é o benefício do Garantia Safra, pago para produtores, para cidadãos que focam na agricultura familiar na região semiárida. Já expandimos isso também para os municípios impactados por excesso de água na Região Norte do Brasil e também desenvolvemos informações que podem ser extrapoladas para os impactos da escassez de água ou do excesso de água nos demais municípios das outras regiões do nosso território.

Então, em síntese, é isso o que eu gostaria de deixar aqui registrado, dizendo da importância que é o país contar com um centro dedicado a essa temática.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Agradeço efusivamente à Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá pela sua competente e fundamentada palestra, ao tempo que registro aqui a presença dos alunos – acho que devem ser duas turmas – do curso de Direito do Centro Acadêmico 22 de Agosto da PUC-SP.

E tenho que fazer uma saudação especial a todos vocês, porque, ao meu lado, está o ex-aluno Leandro...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... Cunha Bueno – fica mais monárquico o nome –, egresso da PUC-SP, curso de Direito, há 14 anos confessados, mas provavelmente há mais tempo, se tiver tido alguns problemas ao longo do curso.

Quero dizer que ele foi um exemplar Secretário da CPMI encerrada na semana passada e merece aqui o nosso reconhecimento. Deve ter sido um bom aluno, portanto, um bom efeito de demonstração



para todas as senhoras e todos os senhores que nos visitam.

Concedo a palavra, em seguida, à Sra. Marcia dos Santos Seabra, Coordenadora-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa do Instituto Nacional de Meteorologia, igualmente por dez minutos.

E o próximo, por um período que achar necessário... Eu vou convocar o jornalista Fernando Gabeira. A gente não deve esconder quem lhe deu uma ideia. Quem se lembrou daquela Comissão Especial de 1997, num comentário que fez – e com isso fez com que eu também me lembrasse –, foi o Fernando Gabeira, de forma que ele é, segundo diz o pequeno príncipe, um pouco responsável por esta reunião. Se quiser usar da palavra, ele será o próximo, depois da Dra. Marcia, e pode, inclusive, nos criticar, se quiser.

Muito obrigado.

Com a palavra, a Sra. Marcia.

A SRA. MARCIA DOS SANTOS SEABRA (Para exposição de convidado.) – Boa tarde, Senador, muito obrigada pelo convite. Boa tarde a todos os Senadores, autoridades e colegas presentes aqui nesta ilustre Casa.

Eu tenho uma apresentação... Só esperando para passar, mas, enquanto isso eu vou...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. MARCIA DOS SANTOS SEABRA – Ah! Desculpe, é que eu não estou vendo.

Bem, então eu sou... *(Pausa.)*

Obrigada, gente, é minha primeira vez aqui.

Bem, eu sou Marcia Seabra, servidora do Instituto Nacional de Meteorologia, meteorologista há 17 anos do instituto, e atualmente Coordenadora-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa.

Agradeço aqui o convite também em nome do nosso diretor, que não pôde estar presente por estar retornando hoje de uma viagem internacional.

Bem, o Instituto Nacional de Meteorologia – eu quero só fazer uma apresentação rápida do que somos e o que fazemos, caso alguém não conheça –, foi criado em 1909. Vamos completar agora, no próximo mês, 114 anos. Somos uma instituição, então, centenária, responsável por toda a meteorologia no país, tanto da parte de monitoramento, previsão de tempo, previsão de clima, agrometeorologia e emissão dos avisos meteorológicos de tempo severo. Além disso, o Inmet representa o Brasil junto à Organização Meteorológica Mundial.

Bem, para fazer todo esse trabalho, o Inmet conta hoje com cerca de 750 estações meteorológicas espalhadas por todo o país. São estações completas, que medem não só a chuva, mas temperatura, radiação, vento e outros parâmetros que podem auxiliar de diversas formas a meteorologia e o estudo de desastres naturais no país. Uma das aplicações, por exemplo, é a questão de aquecimento global, mudanças climáticas, que são palavras que são muito ditas, e os dados do instituto mostram claramente isso.

Aqui a gente tem dois exemplos de temperatura tanto para Brasília como para Florianópolis. A linha em azul, mais escura, indica a temperatura do último período que a gente tem, que seria de 1991 a 2020, e as linhas abaixo são períodos mais anteriores, de 1931 até 1990. Ou seja, mostram claramente o aquecimento ou a elevação das temperaturas em algumas áreas do Brasil. Aqui eu só trouxe dois exemplos, mas a gente pode ver isso em diversas outras estações.

Eu me esqueci de comentar também que, daquelas 750 estações meteorológicas que o Inmet tem disponível, 16 delas são reconhecidas pela Organização Meteorológica Mundial como centenárias, ou seja, temos, então, dados disponíveis por mais de cem anos dessas estações essenciais para o estudo de mudança



climática.

Outra aplicação é para a previsão de tempo e emissão dos avisos meteorológicos em si. Aqui é a página principal do Inmet, onde são disponibilizadas diariamente a previsão para todos os municípios do país.

Entrando, então, mais especificamente na parte dos avisos meteorológicos de tempo severo, também diariamente os nossos meteorologistas aqui em Brasília conversam com os nossos meteorologistas nos distritos espalhados pelo Brasil para fazer um alinhamento de todos esses avisos. Os avisos seguem critérios para emissão de níveis, desde o amarelo, que seria um perigo potencial, até o mais severo, que seriam, então, os avisos de severidade máxima, de grande perigo. Todos esses avisos são elaborados e comunicados imediatamente à Defesa Civil nacional, que é a primeira grande usuária dessas informações. E temos, quando necessário, reuniões para alinhamento dessas informações que são detectadas pelos nossos previsores.

Aqui alguns exemplos dos avisos que foram emitidos este ano, especificamente, aqui, das chuvas no Rio Grande do Sul em setembro. Entre o dia 1º e o dia 8 de setembro, foram emitidos 18 avisos meteorológicos, sendo, deles, dois de severidade máxima. O primeiro aviso foi emitido... A primeira reunião com a Defesa Civil, desculpe, foi realizada na quinta-feira, sobre a possibilidade desse fenômeno. E as chuvas foram, então, mais intensas entre o domingo e a segunda-feira.

Várias cidades tiveram volume significativo de chuva, como todos já acompanharam na imprensa, e Porto Alegre, por exemplo, teve o setembro mais chuvoso desde 1916. Isso, novamente, graças aos dados que nós temos e à quantidade de estações que temos para poder fazer essas informações e esses dados.

Outro exemplo também que ficou bastante noticiado no último mês de setembro foi a forte onda de calor. Também emitimos esses avisos de severidade máxima para algumas regiões e tivemos destaques em várias coberturas da mídia durante esse período.

E aí eu já vou até adiantar para o Senador especificamente, senhor, que hoje, pela manhã, já fizemos uma nova reunião de alinhamento com a Defesa Civil nacional, porque vai voltar a chover nos estados da Região Sul, principalmente no oeste de Santa Catarina, no oeste do Paraná e no noroeste do Rio Grande do Sul. Aqui é a previsão de chuva do nosso modelo, indicando áreas com mais de 200mm de chuva só no sábado.

Então, eu aproveito aqui já para deixar registrado que hoje foi feita a primeira reunião de alinhamento, e os nossos previsores estão, neste momento, fazendo uma nota, que seria a primeira notícia para falar desse fenômeno. Então, os senhores estão recebendo essa informação quase que ao mesmo tempo que a Defesa Civil nacional recebeu.

Esta reunião – depois acho que a Rosane vai comentar – tem a participação também dos estados e de outros órgãos.

Especificamente sobre o El Niño a gente começou... A primeira notícia que o Inmet fez sobre o El Niño ainda foi em fevereiro deste ano, quando a gente começou a perguntar... fazer uma notícia: será o fim da La Niña? Nessa notícia, a gente já falava sobre o retorno do El Niño também. A primeira notícia, então, falando da formação do El Niño, ainda durante o outono, foi em abril.

A gente procura também, além de fazer essas notícias, divulgar o nosso portal. Tudo isso é divulgado nas redes sociais. Também o exemplo que tem ali, daquele mapa, são vídeos no YouTube para tentar explicar o que é o fenômeno. Então, esse é um vídeo que está disponível no YouTube do Inmet, explicando o que é o El Niño, como é que se forma, quais são as consequências disso no país, porque isso também é importante, quando a gente fala do fenômeno e do que ele vai causar. Então, a gente tenta fazer uma explicação, para que todos entendam o que a gente está falando.

Aqui, também para adiantar – eu acho que já foi dito, se eu não me engano, pelo Dr. Carlos Nobre



–, a questão da previsão para os próximos meses. A gente vai continuar com esse El Niño atuando pelo menos até outubro... Desculpa, até o outono do ano que vem. Então, a gente ainda tem aqui a previsão para novembro, dezembro e janeiro. As áreas em azul são onde as chuvas ficarão acima da média, ou seja, os estados da Região Sul ainda terão um verão com chuvas acima da média, e as áreas em laranja indicam, então, chuvas abaixo da média. A gente pode ver a Região Norte do país ainda com uma previsão de chuvas abaixo da média no próximo trimestre.

Aqui a gente tem um mapa, que foi elaborado no Inmet e um mapa que foi elaborado pelo Inmet, Inpe e Funceme, porque a gente faz também uma reunião todo mês, de alinhamento para a divulgação dessa previsão.

E aí também a gente já fez algumas notícias. Não só as chuvas no Sul a gente pode dizer que são impactos do El Niño, mas também a questão da seca na Amazônia, e a gente também tem que começar a se preocupar com a questão da agricultura. Eu esqueci de comentar, mas o Instituto Nacional de Meteorologia é vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária, e a gente também já fez algumas informações e levantamentos de que a gente pode ter impacto nessa próxima safra por conta do El Niño.

Na Região Sul, a gente tem aí esse dendrítico, que pode prejudicar várias culturas, até mesmo a questão de escoamento de safra ou de leite ou de animais, enfim, de várias coisas...

(Soa a campanha.)

A SRA. MARCIA DOS SANTOS SEABRA – ... e a questão no Centro-Oeste, em que a gente já pode ter também algum atraso no plantio, por conta dessas chuvas, que estão muito irregulares.

Bem, para finalizar, eu convido a todos a seguirem o Inmet nas redes sociais, onde a gente divulga isso, todas essas informações, e, além disso, eu quero deixar um convite: o Inmet fica aqui, logo do outro lado do Eixo Monumental. Então, fica o convite para todos os Senadores e presentes aqui, para conhecer nossa instituição, que fica muito perto desta Casa.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu consulto se o jornalista Fernando Gabeira está pronto para fazer a sua intervenção.

A SRA. FERNANDO GABEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Então lhe concedo a palavra. *(Pausa.)*

Alguém está censurando o senhor aí, porque não tem som o seu microfone. *(Pausa.)*

O senhor tem que ligar o áudio. *(Pausa.)*

Asseguro ao senhor que a censura não está sendo feita aqui no Senado. É aí. *(Risos.) (Pausa.)*

O senhor tem que aumentar o volume então, se já tem áudio. Se o áudio estiver ligado, o senhor tem que aumentar o volume. *(Pausa.)*

Nós vamos decidir o seguinte, prezado jornalista Fernando Gabeira: o senhor fica para a próxima. Faz uma aulinha rápida sobre ligar o microfone e aumentar o volume do seu microfone, e voltamos depois da apresentação da Sra. Rosane Duque Estrada, que é um nome eufônico, porque Duque Estrada lembra o nosso Hino Nacional brasileiro.

O senhor será chamado de novo dentro de dez minutos.

Com a palavra a Sra. Rosane Duque Estrada Vieira.

Por favor.

Ela é a Coordenadora de Monitoramento da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A SRA. ROSANE DUQUE ESTRADA VIEIRA (Para exposição de convidado.) – Muito



boa tarde a todos os presentes, senhores e senhoras, cumprimento a todos na pessoa do Senador Esperidião Amin e agradecemos o convite para estar nesta nobre Casa.

Realmente, esse debate é de suma importância para toda a sociedade, não só para nós, que estamos aqui, mas para toda a população, que, lá no final da linha, é a mais atingida pelo desastre.

Como o Senador me apresentou, eu estou como Coordenadora de Monitoramento e Alertas no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, órgão da Secretaria Nacional de Defesa Civil, ligado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Infelizmente, o nosso Ministro Waldez Góes não pôde estar presente aqui, nem o nosso Secretário Wolnei Wolff. Então, nós viemos representá-lo.

Neste momento, nós estamos com uma comitiva presencialmente no Estado do Amazonas auxiliando o Governador, os Prefeitos a minimizarem os impactos da seca que está assolando aquele estado. Nós temos uma previsão de que essa seca se estenda aproximadamente para novembro, quando começa o período chuvoso ali.

Nós temos aí 5.570 municípios para tomar conta, para estar com a nossa atenção voltada para esses municípios, para os 26 estados e para o Distrito Federal.

E o que é a defesa civil? Qual é o papel da defesa civil? Antes de mais nada, a defesa civil é um sistema do qual todos nós aqui fazemos parte. Os senhores, os políticos, nós enquanto órgãos governamentais nas três esferas, todos nós fazemos parte dessa composição da defesa civil, porque a defesa civil somos todos nós, cada um atuando dentro do seu nível. Então, a defesa civil é esse conjunto de ações preventivas, ações de socorro, ações assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, tentar preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social. Então, em cada município brasileiro, nós deveríamos ter uma defesa civil constituída. Por que eu falo que deveríamos ter? Nos estados que compõem a Região Sul, nós temos defesas civis bem sólidas e bem constituídas. Por quê? Porque a Região Sul é uma das regiões que sofrem praticamente o ano inteiro com as intempéries naturais. Por quê? Porque as frentes frias adentram o nosso país pela região de vocês, pela Região Sul. Então, a Defesa Civil de Santa Catarina é uma das mais bem constituídas do país. Isso nos conforta, porque são nossos parceiros e nos auxiliam enquanto governos estaduais e municipais.

Então nós compomos o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, nós atuamos juntamente Comissão o Cemaden, com o Inmet, com o Inpe e praticamente com todos os ministérios. Por quê? O que é um desastre? O desastre é um resultado de eventos adversos que podem acontecer por causas naturais, como chuvas e deslizamentos de terras, ou tecnológicos. Então nós monitoramos todos esses tipos de desastres no Brasil.

A gripe aviária, por exemplo, é uma que nós monitoramos junto com o Ministério da Agricultura e Pecuária. Na época da pandemia, nós monitorávamos esse desastre juntamente com o Ministério da Saúde. Então nós temos muito trabalho, nós trabalhamos 365 dias no ano 24 horas incansavelmente, para que nós possamos levar certo conforto para a população.

Esse desastre ainda se desenvolve em cenários mais vulneráveis e ocasionam danos e prejuízos tanto materiais e/ou humanos. Então tudo isso faz parte de um desastre que nós acompanhamos e, *a posteriori*, vamos auxiliar os estados e municípios nesses momentos.

Então, como eu falei, nós temos aí o calendário anual dos desastres, onde nós monitoramos todas as regiões do país conforme a estação e a época do ano. Para subsidiar esse nosso trabalho, nós contamos com os órgãos parceiros que compõem hoje esta mesa. Um exemplo: diariamente, às 9h da manhã, nós fazemos um *briefing* com o Cemaden, de onde nós recebemos um *feedback* das previsões geológicas e hidrológicas. Em termos de previsões meteorológicas, nós também mantemos esse contato diariamente com o Inmet, que nos subsidia com as previsões meteorológicas, além de outros órgãos parceiros, como CPRM, ANA, Laboratório Sismológico, porque nós monitoramos todos os desastres naturais e tecnológicos no país. E o



que acontece? Quando nós temos, por exemplo, essa previsão que a Márcia já anunciou para os senhores aqui e que nós vimos acompanhando essa previsão, esse possível desastre está previsto para ocorrer a partir de sábado. Nós brincamos lá na Defesa Civil que o desastre escolhe assim sexta-feira à noite, sábado, final de semana e feriado. Se a gente fizer uma estatística dos desastres, os senhores e senhoras poderão ver quando esses desastres acontecem. E o desastre ocorre justamente no momento em que a população está mais vulnerável; às vezes está dentro de casa, às vezes está dormindo. Então nós precisamos preparar as defesas civis, preparar os municípios e a população para enfrentar esses desastres, porque, por conta dessas mudanças climáticas, os desastres ficarão cada vez mais frequentes e mais severos. Infelizmente, esse é o nosso cenário. E para isso nós precisamos fortalecer as nossas políticas públicas.

Então, quando nós já temos em vista um cenário de desastre apontando no horizonte, nós realizamos as nossas reuniões de preparação. Como é que isso funciona? Hoje de manhã, como a Marcia já citou...

(Soa a campanha.)

A SRA. ROSANE DUQUE ESTRADA VIEIRA – ... nós já chamamos as defesas civis dos estados envolvidos nesse cenário, chamamos os nossos colegas do Cemaden e do Inmet, eles apontaram as previsões geológicas, meteorológicas e hidrológicas, para que os estados também, as defesas civis estaduais e municipais se preparem e preparem a população para esses eventos, para que nós possamos minimizar esses impactos. Então, nós precisamos articular com os municípios para criarmos cada vez mais cidades resilientes, porque os desastres estão batendo à nossa porta e baterão cada vez mais.

Convido também os senhores e senhoras a nos visitarem.

O Cenad fica juntamente ao prédio do Censipam, no final da Asa Sul, no Setor Policial Militar. Então, nós convidamos a todos aqui presentes que quiserem para lá nos fazer essa visita.

(Soa a campanha.)

A SRA. ROSANE DUQUE ESTRADA VIEIRA – Ficaremos muito felizes em recebê-los lá.

Mais uma vez, agradecemos a iniciativa desta Casa para abordarmos um tema tão importante como este e que vai afetar cada vez mais a população. Nós precisamos tomar medidas urgentes em relação a isso.

Só para finalizar a minha fala, nós temos alertas, canais diretos de aviso à população.

Então, no Governo Federal, juntamente com a Anatel, até janeiro agora, de 2024, nós vamos implementar uma tecnologia que já é utilizada nos países mais desenvolvidos, como Estados Unidos, Japão e Alemanha, que é a tecnologia *Cell Broadcast*, com a qual as defesas civis informarão a população que antecede aquele desastre para tomar as suas iniciativas para que elas não se envolvam naquele desastre.

(Soa a campanha.)

A SRA. ROSANE DUQUE ESTRADA VIEIRA – Então, essa é uma iniciativa do Governo Federal, do nosso ministério, juntamente com o Ministério das Comunicações.

Então, muito obrigada mais uma vez e nós estamos à disposição dos senhores e senhoras. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Nós é que agradecemos e a cumprimentamos pela exposição muito clara e útil ao objetivo desta sessão de debates temáticos.

E, antes de conceder a palavra ao Sr. Clezio Marcos de Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, eu consulto se o jornalista Fernando Gabeira conseguiu habilitar o seu microfone e o



áudio. Aliás, o áudio, sim.

O SR. FERNANDO GABEIRA (*Por videoconferência.*) – Eu creio que sim, mas... O.k. Obrigado. Posso começar a falar, então?

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Pode. Sim, senhor. Seja bem-vindo.

O SR. FERNANDO GABEIRA (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Em primeiro lugar, eu queria agradecer o convite, saudar os Senadores na pessoa do Presidente da mesa, o Senador Esperidião Amin, dizer a ele que a inspiração desse encontro já nasceu do trabalho dele em 1967, quando o Senado Federal fez uma importante reunião, quando o Senado Federal fez uma importante reunião, uma Comissão, na verdade, não era só uma reunião, era uma sequência de reuniões sobre o El Niño. E ali, com o relatório do Senador Waldeck Ornelas, da Bahia, surgiu um documento realmente completo sobre o tema. Ele explicava claramente as razões científicas do fenômeno, explicava o fenômeno em toda a sua dimensão, apresentava uma série de propostas a longo prazo para tratar de um tema como o El Niño e também apresentava uma série de indicações de urgência para cuidar desse problema tão delicado. Naquele momento, em 1967, nós ainda não estávamos trabalhando...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Só para retificar, é 1997.

O SR. FERNANDO GABEIRA (*Por videoconferência.*) – Mil novecentos e noventa e sete, desculpe. Em 1997, não estávamos trabalhando ainda tão agudamente com a questão... O primeiro El Niño que inspirou foi em 1993, então foi em 1997, realmente. E naquele momento não estávamos ainda com a situação tão grave do aquecimento global. Portanto, hoje, um trabalho estudando o El Niño, preparando o Brasil para enfrentar o El Niño significa também preparar o Brasil para enfrentar todos esses eventos extremos que já foram mencionados.

Minha experiência, a minha contribuição numa mesa tão rica cientificamente e tão rica intelectualmente é de quem trabalha em campo. Eu trabalho com desastres, não é? Como jornalista, cobri grande parte dos desastres. E a minha intenção é de destacar dois pontos que me parecem importantes para nós avançarmos no Brasil. O primeiro deles já foi mencionado aqui, e é urgente também, que é o fortalecimento das defesas civis no Brasil. A defesa civil precisa estar mais bem estruturada. E o segundo deles é a preparação da população.

Esse tema, a preparação da população, é o que mais me diz respeito, especificamente, porque é com ela que eu trabalho no cotidiano. Então, eu me lembro, por exemplo, de que, quando estive em Santa Catarina, houve um ciclone em Santa Catarina – até tive a oportunidade de participar da discussão da sala de emergência, não sabíamos se era ciclone ou era tufão. Mas eu dizia: “Olha, a partir de certa velocidade dos ventos, vamos deixar a nomenclatura de lado e vamos nos preparar”. E na época eu tive a oportunidade de acionar uma pequena equipe e ver o que havia no Caribe sobre ciclones, como eles trabalhavam com esse problema, como eles trabalhavam com furacões e o que era possível fazer nesse campo.

E aqui, no Rio de Janeiro, tive a oportunidade também de trabalhar olhando e assistindo algumas comunidades que devem estar, de alguma maneira, voltadas para a possibilidade desses desastres. Uma das questões, por exemplo, que me impressionou muito, numa cidade chamada Santo Antônio, é que as águas invadiram o hospital e, de repente, tivemos que muito rapidamente deslocar para outro lugar, de helicóptero, as pessoas que dependiam de um tratamento urgente.

Então, eu comecei a pensar que seria necessário preparar a população brasileira, cidade por cidade, de acordo com as suas características, para a iminência de um desastre. Então, para isso, até pensei na necessidade de nós formularmos uma cartilha, como no Caribe são formuladas as cartilhas. E essas



cartilhas não são problemáticas. Elas podem... Eu acho, por exemplo, que aqui há uma comunidade no Rio de Janeiro que, de uma certa maneira, já começa a fazer isso. Eles sabem onde estão os barcos. Então, em caso de problema, eles sabem onde já buscar os barcos. Eles têm uma noção e começam a pesquisar também o número de pessoas que não conseguem se mover, o número de pessoas que não têm mobilidade e que precisam também de uma ajuda nesse campo. Então, o levantamento do número de pessoas que necessitam de ajuda, o levantamento de onde estão os barcos, o levantamento dos pontos de abrigo, o levantamento dos lugares em que é preciso colocar sirenes...

Nós vimos agora, no interior de São Paulo, como a ausência de sirenes prejudicou, como também nas enchentes do litoral de São Paulo. Então, esse trabalho e essa preparação, me parece, ainda são uma espécie de lacuna no país. O Senado e os Deputados, o Parlamento de um modo geral, podem ter um papel importante no sentido de não só criar uma legislação específica, mas incentivar os municípios não só a terem uma defesa civil, como também a prepararem, em cada área, a sua população para a possibilidade de um evento extremo. Eu acho que isso é fundamental.

Nós ainda não temos no Brasil – eu trabalho com esse tema também no Brasil – uma cultura de prevenção. Nós não somos como os japoneses. Mas, aqui no Brasil, já conseguimos uma vez, em Angra dos Reis, realizar uma espécie de ensaio, uma espécie de simulação de um desastre para que todas as pessoas que vivem em torno da usina nuclear pudessem ter a noção de como se comportar na possibilidade de um desastre. Então, eu acho que, no Brasil, também, com o tempo, se avançarmos na ideia de uma cartilha, se avançarmos na ideia da preparação da população, nós poderemos fazer, como no Japão também, simulações periódicas que possam exatamente preparar a população para esses eventos, porque, uma vez sabendo onde estão e uma vez já vivendo uma simulação, elas se comportam de uma forma muito mais racional e muito mais produtiva na existência de um desastre.

Essas são as minhas sugestões, Senador, porque eu sei que as sugestões mais de longo alcance já foram feitas. Até sugiro que aquele relatório do Waldeck Ornelas seja republicado pelo Senado, porque ele contém uma série de medidas de longo prazo que são extremamente importantes e, infelizmente, não foram adotadas no Brasil e medidas de curto prazo também como essas que eu estou mencionando. Mas eu acredito que, se nós pudermos, de uma certa maneira, influenciar as prefeituras, através do próprio Parlamento, a adotarem essa tática de preparação da população, nós estaremos avançando muito, porque, na verdade, quando acontece um desastre desse tipo, se a população sabe o que fazer, se está preparada para o que fazer, ela consegue evitar bastante os desgastes que existem.

Nós temos que também começar a convencer, através do Parlamento, o Governo Federal, os Prefeitos e todos, que a prevenção custa dinheiro, mas a prevenção no Brasil é extremamente econômica. Se nós trabalharmos uma cultura de prevenção, nós teremos a possibilidade de reduzir bastante o impacto desses desastres e estaremos até fazendo economia.

Portanto, esses dois caminhos, a prevenção e o investimento na prevenção, me parecem algo que é importante ressaltar no Brasil, uma vez que a nossa cultura nunca foi muito amigável para esse tipo de atividade.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Nós é que agradecemos. Eu o cumprimento pela objetividade das duas proposições, especialmente – aí é minha opinião – a segunda, em que nós estamos menos preparados, sem dúvida alguma.

Associo ao seu exemplo e à sua fala o exemplo que o próprio Prof. Carlos Nobre nos trouxe, da preparação de uma região, de um município de Pernambuco – estou tentando consultar aqui se é Garanhuns ou se é outro município – em que os preparados sofreram menos. E nós não podemos mais dizer que os



desastres são inesperados, eles podem ser inesperados para a pessoa, mas não...

Ah, retifico, o exemplo que ele eu foi Jaboatão dos Guararapes. Eu não poderia esquecer, porque foi lá que se travou... Segundo a crônica do Exército Brasileiro, em 19 de abril, ali se travou a grande Batalha dos Guararapes, que foram duas na verdade, e a fundação do Exército Brasileiro. Acho que o socorro veio da fonte devida.

Portanto, eu quero agradecer efusivamente ao ex-Deputado e jornalista Fernando Gabeira pela sua contribuição. E passo a palavra, então, ao Sr. Clezio, antes informando o seguinte, nós vamos abrir a inscrição; a dos dois Senadores está feita, a Deputada Carmen Zanotto já pediu, o Deputado Pepê Collaço já pediu. Os próximos, eu peço que recorram aqui ao nosso corpo da Mesa, que aliás está se havendo muito bem, não vou piorar a sua avaliação agora, colhendo as suas respectivas inscrições, eu repito, sendo que as dos dois Senadores... A única coisa que eu peço é que nós aguardemos a conclusão da décima exposição.

Com a palavra o Sr. Clezio Marcos De Nardin.

O SR. CLEZIO MARCOS DE NARDIN (Para exposição de convidado.) – Senador Esperidião Amin, muito obrigado por essa oportunidade. É sempre um prazer vir a esta Casa. Na pessoa do senhor, agradeço a presença de todos os Senadores e de toda comunidade, que ficou, ao longo dessa tarde, sem se ausentar dessa importante sessão de debates temáticos para discutir os fenômenos climáticos, como El Niño, e os desastres naturais.

Também aproveito para...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Vou aproveitar...

O SR. CLEZIO MARCOS DE NARDIN – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... o seu pigarro para registrar a presença da Deputada Federal Daniela Reinehr, que já estava aqui na minha lista, mas eu infelizmente esqueci, e agradeço ao pigarro. (*Risos.*)

O SR. CLEZIO MARCOS DE NARDIN – É sempre um prazer poder colaborar, Senador.

Eu também aproveito aqui e agradeço a presença do Senador Astronauta Marcos Pontes, que foi Ministro da Ciência e Tecnologia, com quem tive o prazer de trabalhar também, e, na sequência, trabalhei com o Ministro Paulo Alvim e agora tenho o prazer de trabalhar com a Ministra Luciana Santos nesse ministério em que muito me dá prazer trabalhar. Claro, obviamente, junto ao nosso ministério, também está a Senadora... perdão – já estou a promovendo à Senadora, Secretária, desculpe – a Sra. Márcia Barbosa, a quem agradeço. Mas não vou deixar de falar também do Senador Hamilton Mourão, com quem também tive o prazer de trabalhar quando ele foi nosso Vice-Presidente da República e Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal, onde trabalhamos tentando melhorar o marco legal daquela região. Foi um prazer trabalhar com o senhor naquela ocasião, Senador.

Cumprimento também o jornalista Fernando Gabeira, ex-Deputado, cujo trabalho acompanhei quando foi Deputado; a Sra. Vânia Franco – muito prazer em conhecê-la, Secretária –; a Rosane Duque Estrada, que deve trabalhar com o nosso amigo Armin Braun, lá na Cenad, com quem eu tenho o prazer de trabalhar – quase toda semana, a gente está se falando para tentar proteger mais ainda o nosso país –; e a Marcia Seabra, minha amiga também, do Inmet. Nós tínhamos reuniões quase diárias – não é, Marcia? –, trabalhando também para tentar organizar a meteorologia do país e avançar. Então, por meio dessa mesa, agradeço a possibilidade de estar aqui presente.

E aí a primeira pergunta que os senhores devem estar se fazendo é: o que faz o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais envolvido com El Niño? O espaço, senhores e senhoras, os senhores viram na citação. Foi bastante educativa a escolha dessa ordem de apresentação pelo Senador Esperidião Amin, porque falou aqui Cenad, falou Inmet, falou o pessoal do Cemaden, falou o meu amigo Carlos Nobre, que também é



climatologista.

E agora, parênteses, registro: o Carlos Nobre, no ano passado, recebeu a honraria de ser ascendido à academia Royal Society, na Inglaterra. Este ano, foi nomeado como Professor Honoris Causa da Universidade Federal Rural fluminense. Então, parabéns ao meu amigo! Se ele estiver presente aqui conosco: parabéns por mais essa honraria. Você merece! É um grande cientista nacional que nós temos.

E foram citados, nas falas desses meus colegas, o Cenad, o Inmet, a Agência Nacional de Águas, a Funceme, o nosso grande parceiro do MCTI, o Cemaden, que trabalha muito próximo da gente. Quem não foi citado aqui, Sras. e Srs. Senadores, senhores presentes nesta sessão? O Inpe também tem acordos firmados com o Banco Central do Brasil. O Inpe tem acordos firmados com o Ministério da Saúde. O Inpe tem acordos firmados com a usina nuclear de Angra dos Reis, com toda a parte de navegação aérea nacional, com os Tribunais de Contas dos Estados do Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Paraná. O setor espacial, senhores, é um setor essencial da infraestrutura nacional. Países desenvolvidos ou países que pretendem ser desenvolvidos têm um setor espacial pujante. E, por isso, eu agradeço muito ao Senador Amin por esse convite para fazer parte dessa discussão sobre o El Niño, porque o Inpe colabora, sim, com várias instituições na questão do El Niño.

Então, Inpe apresentado, vale a pena me apresentar. Eu sou o Clezio De Nardin. Sou o atual Diretor do Inpe. Tive o prazer de ser nomeado pelo Senador Marcos Pontes, após um extenso processo de busca na sociedade por um comitê de busca. E sou cientista da área espacial. Mas o mais importante não é quem eu sou, mas quem o Inpe forma. Saiu do Inpe um dos palestrantes de hoje, por exemplo, nosso amigo, meu colega Carlos Nobre, que tem a honra de ter essas nomeações e honrarias internacionais reconhecidas – saído do Inpe, hoje, professor aposentado do Inpe, pesquisador aposentado do Inpe, professor da USP. Saíram do Inpe a Dra. Thelma Krug, que foi considerada para liderar o IPCC, órgão das Nações Unidas que trabalha com clima. E além disso, temos vários pesquisadores de renome, o Alberto Setzer, falecido recentemente, criador do Programa Queimadas, que merece todo o nosso destaque e nosso reconhecimento. E mais recentemente, quem tem trabalhado muito na área da climatologia, Dr. Gilvan Sampaio, que também faço minhas homenagens a ele aqui, que tem conhecimento extenso nessa área. E com a ajuda do Dr. Gilvan e do meu colega, Dr. Ronald, que está aqui conosco, climatologista e oceanógrafo também, queria colocar alguns pontos que acho relevantes para os senhores.

Os primeiros dizem razão às notícias que nós temos visto. As primeiras notícias que nós temos para informá-los e para reiterar é que, de fato, os eventos que acontecem este ano estão se configurando e estão se confirmando. Senador, há uma seca gravíssima no oeste da Amazônia e essa seca se estenderá para o leste da Amazônia. Hoje pega Manaus e vai para o Pará e vai continuar assim. E é grave.

O meu amigo Carlos Nobre já citou, e os nossos dados do Inpe indicam que também sofrerá o Nordeste, a partir de fevereiro, março, abril. Preparem-se. Nordeste também vai sofrer com uma seca, com chuvas muito abaixo da média. Então isso já motiva os órgãos que têm a competência, para que tomem as ações adequadas de prevenção, principalmente social, Senador, se o senhor me permite entrar nessa seara que não me compete, mas, como cidadão brasileiro, faço essa solicitação gentil.

Além disso, nós temos o aumento da temperatura do Atlântico Norte. Aí o Carlos Nobre está aqui presente, talvez ainda esteja conosco, vai poder me ajudar. Os dados que nós temos dão conta de que esse aumento é o maior já registrado na temperatura do Atlântico Norte, o que faz com que a transpiração não possa crescer na Amazônia. Então o ciclo de crescimento da temperatura no Atlântico Norte eleva as correntes e, quando chega em cima da Amazônia, força a corrente de ar para baixo, evitando a formação de nuvens, evitando as chuvas, isso causa secas.

Some-se a isso a corrente do El Niño, que, quando o El Niño aumenta a sua força no Pacífico, evita que aquela corrente que vem por cima dos Andes... evita que as frentes frias do sul, avancem e, evitando



que as frentes frias do sul avancem, faz com que a frente fria passe muito devagar sobre a Região Sul, causando extrema chuva na nossa região. Eu que sou oriundo do Rio Grande do Sul, o senhor que é oriundo de Santa Catarina, Senador, e o nosso Senador também pelo Rio Grande do Sul, Senador Hamilton Mourão. Então isso causa, e os nossos números indicam, chuvas muito acima da média, centrada em Santa Catarina, no norte do Rio Grande do Sul, em todo o leste do Paraná e o sul de São Paulo, que pega toda a região do Vale do Paraíba. E muita chuva abaixo da média em todo o resto do país, muito abaixo da média. Então, sinto muito...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEZIO MARCOS DE NARDIN – ... mas essas são as informações.

As novidades, senhores: o que estamos fazendo, então? Nós já estamos investindo. Foram investidos – começou no mandato do agora Senador Marcos Pontes, antigo Ministro da Ciência e Tecnologia – 200 milhões em supercomputação. A Ministra Luciana e o Ministro Paulo Alvim, antes da Ministra Luciana, tiveram a honra e a força de vontade de manter esse empenho de buscar o recurso. E agora a Ministra Luciana está tentando liberar o recurso o mais rápido possível para a compra desse supercomputador que mantém o Inpe na vanguarda da previsão numérica do tempo nacional. E, junto a isso, é um projeto que vem junto com a energia solar, tornando o primeiro supercomputador sustentável do mundo no território brasileiro.

Estamos desenvolvendo um novo modelo numérico, o Monan...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEZIO MARCOS DE NARDIN – ... e agora é um modelo ambiental. Estamos desenvolvendo a Previsão Subsazonal para ajudar a agricultura. Estamos desenvolvendo a previsão de curtíssimo prazo – são oito países que estão desenvolvendo isso. Previsão de curtíssimo prazo significa previsão de uma, duas, três, quatro, cinco, seis horas. É previsão, não é monitoramento. Em breve os senhores vão estar vendo, nos seus celulares, nos aplicativos que os senhores usam nos seus carros, a previsão de chuva ali na frente que será considerada.

E isso não só para o cidadão comum, nesses lugares onde ocorrem eventos extremos, deslizamento de terra, como ocorreu em São Sebastião, como ocorreu em 1998, salvo engano, quando foi criado o Cptec, com a presença do Vice-Presidente em Cachoeira Paulista. Então, essas iniciativas estão em curso nesse momento, Senadores. E, junto com isso, estamos transformando o Cptec, elevando-o à condição de centro ambiental...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEZIO MARCOS DE NARDIN – ... não só mais centro meteorológico.

E aí eu peço desculpas pelo meu avanço na hora e agradeço a oportunidade de participar dessa importante discussão, Senador, e me coloco à disposição do Plenário, assim que o senhor facultar a palavra ao Plenário.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu desejo agradecer efusivamente, mesmo quando a pessoa é portadora de más notícias, se a informação é importante.

Eu estou pedindo aqui à nossa assessoria que reapresente a imagem desta previsão de chuvas, essa previsão assimétrica, que foi reiterada pelo Sr. Clezio, porque eu quero que isso fique registrado com ênfase nos anais desta reunião.



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu recorri a ele.

O Senador Mourão me faz lembrar uma experiência que eu vivi. O cacique, que é o Cobra Coral, já foi mencionado várias vezes no Brasil. Eu recorro ao dicionário de regionalismos mineiro para lhe dizer que nós vamos clamar muito pelo tutumumbuca. Tutumumbuca, no dialeto mineiro, quer dizer o mandachuva.

Só para que se tenha presente, este é o eslaide mencionado. Previsão climática para os próximos meses, digamos assim. Sul do Brasil, até o Acre, mancha azul, que quer dizer chuva acima da média. Estou certo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E o laranja, o creme – qual nome dele? –, o amarelo, a tonalidade que tenha é falta de... Portanto, é uma circunstância que está sendo prevista com base científica – com base científica – e, assim, fica aqui consignada, porque naturalmente esta sessão tem como finalidade ser útil tanto nos bons exemplos quanto nas advertências que estão diante de nós.

Antes de passar a palavra ao Sr. Johnny Amorim Liberato, que é analista técnico da área de Defesa Civil da Confederação Nacional de Municípios, eu queria chamar a atenção para aquela sugestão que decorre das falas de todos, mas especialmente do Prof. Carlos Nobre e do Fernando Gabeira, quanto à comunicação com o cidadão. Só o município pode liderar isso. Nós somos uma Federação para isto também: para que, através da descentralização, se tome conhecimento.

E vou deixar aqui registrado o seguinte: vou propor no Senado a criação de um prêmio para a melhor cartilha municipal de defesa civil, que eu acho que deveria ser um prêmio pago pelo Governo (*Palmas.*) , seja o Senado, seja o Ministério A, B ou C, para premiar o município que fizer o melhor trabalho, segundo o corpo de avaliação da Defesa Civil, de prevenção e reação junto aos seus cidadãos. Não estou inventando nada, estou aproveitando o que ouvi aqui.

Eu gostaria de registrar ainda a presença do Prefeito de Timbó – nossa querida Timbó –, Jorge Krüger; do, pelo que entendi, Vice-Prefeito de Ibitinga, São Paulo, Frauzo Sanches; e dos Srs. Marcelo Luciano e Rodrigo Novelli, todos do Município de Ibitinga, São Paulo.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. *Fora do microfone.*) – Ibitinga, terra do bordado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Hein?

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. *Fora do microfone.*) – Terra do bordado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Terra do bordado, segundo diz aqui o...

Esse é o primeiro sacristão. (*Risos.*)

A segunda diz que é perto de Promissão.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. *Fora do microfone.*) – Promissão, que é a terra dela.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Exatamente. Cada um puxa para o seu terreno.

Então, eu concedo a palavra ao Sr. Johnny, que representa a Confederação Nacional de Municípios.

O SR. JOHNNY AMORIM LIBERATO (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todos.



Muito obrigado pelo convite.

Eu sou o Johnny Liberato, sou da área de Proteção e Defesa Civil da Confederação Nacional de Municípios. Falo aqui em nome do nosso Presidente da CNM, da Confederação, Sr. Paulo Ziulkoski e agradeço aos Senadores e a todos que estão aqui presentes.

Bom, eu estou lá na Confederação há dez anos como analista técnico de Proteção e Defesa Civil, e a nossa grande preocupação é com relação aos danos e aos prejuízos causados a todos os municípios que foram afetados de algum modo pelos desastres extremos, aqueles bruscos, decorrentes do excesso de chuva, ou por aqueles desastres graduais que são decorrentes da seca. E a nossa grande preocupação são os números.

Eu não quero tomar muito tempo dos senhores aqui, mas eu quero mostrar aos senhores, ou pelo menos citar, os números, que são bem alarmantes, de um estudo que nós fizemos nos últimos dez anos. Nós contabilizamos, nesses últimos dez anos, junto às coordenadorias municipais de defesa civil, às prefeituras, às coordenadorias estaduais de proteção e defesa civil e também o junto ao sistema de informações, o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, o famoso S2ID – quem é gestor, quem trabalha com gestão de riscos, quem é analista e quem é agente de proteção e defesa civil conhece muito bem o S2ID, que foi um programa criado pelo Governo Federal em 2012, se eu não me engano, por meio da Lei 12.608, de 2012, que rege o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil –, que um município, para tirar um pouco a burocracia principalmente do reconhecimento de anormalidade, de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ali, eles contabilizam o seguinte: colocaram documentos pertinentes de modelo e, principalmente, algum documento que todas as prefeituras levam bastante em consideração, que é o Nopred (Notificação Preliminar de Desastre). Então, cabe aqui informar aos senhores que a gente contabilizou essas informações dos últimos dez anos, entre 2013 e 2023, e a gente viu que é um número bem alarmante, R\$586 bilhões em prejuízo.

Aqui no Brasil, nesses 20 anos em que eu trabalho com defesa civil – eu tive a honra, inclusive, também, de participar, durante dez anos, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, eu fui um dos que realmente, inclusive, tive a honra de estar na criação do Cenad (Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres) –, o grande problema que a gente viu, que é o gargalo do Brasil, é a questão da prevenção. No Brasil, não se fala em prevenção. Está na Lei 12.608, se eu não me engano, no art. 4º, porém, a prevenção, no Brasil, é extremamente precária. Com relação... A gente, com essa questão de trabalhar com defesa civil, verificou que o Brasil primeiro deixa acontecer para depois remediar, ou seja, a doença toma conta, depois, a gente gasta um grande número principalmente de recursos financeiros para tentar minimizar os efeitos danosos causados pelos desastres naturais.

Então, aqui no Brasil, acho que vocês me permitem dizer também que a seca e a chuva são os desastres que mais causam problemas aos municípios brasileiros. A seca é a grande vilã do nosso país, e isso eu estou falando em questão de prejuízos econômicos. A seca, desses 586 bilhões em prejuízo nos dez últimos anos, foi responsável por 325 bilhões e as chuvas, por 159 bilhões. Aí, eu pergunto aos senhores... Tem municípios que foram afetados, eu posso até citar o Município de São Sebastião, no litoral paulista, com 64 mortes. O Prefeito ligou para nós, chorando, falando que, desde março, ele não conseguiu tornar à normalidade o município. E, com muita segurança também, tem municípios que foram acometidos principalmente pelos desastres bruscos. Até hoje, com mais de dez anos – a gente pode citar a região serrana, municípios da região serrana –, tem localidades que nunca foram recuperadas, sem falar naqueles desastres de Mariana, de Brumadinho. E esse número é bem preocupante.

Dentro desse nosso estudo, nós também verificamos o número de danos humanos, que é muito triste para nós, porque uma vida não tem preço. Mais de 2,2 mil pessoas foram mortas pelos desastres naturais



em todo o Brasil. Desses, a grande responsável é a chuva, com 2.110 mortes. As pessoas que são afetadas pelos desastres, que perdem seus entes, que ficam desabrigadas e desalojadas têm uma dor que nunca se acaba.

Diante disso, o que os Prefeitos mais pedem – e a gente, todo dia, recebe dezenas e dezenas de Prefeitos na nossa unidade, na sede da Confederação Nacional de Municípios – são recursos. A gente vê, na fala aqui dos demais participantes, com relação à prevenção, de chamar a comunidade, de chamar a população para as ações de prevenção, e a gente também notou que alguns avanços foram realmente, principalmente tecnológicos, mas outros avanços se perderam. Eu cito aqui, aos senhores, os Nupdec, que são os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil. Ora, se a gente está falando de populações atingidas por desastres, que são as pessoas que estão lá na ponta, o que acontece com elas? Elas sabem muito bem, convivem com desastres todo dia. Talvez não saibam o real dano que podem sofrer, mas são aquelas pessoas, os líderes comunitários, as pessoas que vivem em áreas de risco que são as primeiras a serem acometidas pelos desastres e as primeiras que cobram dos seus Prefeitos, lá na ponta, a responsabilização de quando ocorre uma tragédia.

Então, são números bem alarmantes, senhores. São 586 bilhões de prejuízos nos últimos anos – dez anos aí. E a gente verificou que, apesar de a gente cobrar bastante políticas públicas... Por exemplo, a gente pode até falar da última Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil. Isso foi em 2014. Nós não temos nenhum cargo de proteção e defesa civil. A gente fala do fortalecimento das coordenadorias municipais de defesa civil, mas as coordenadorias de defesa civil não têm um regimento próprio. Elas podem ser criadas e finalizadas ao livre arbítrio do Prefeito, ou seja, elas não têm continuidade. Se um outro Prefeito, de uma outra pasta ou de um outro partido, no caso, toma posse, essa coordenadoria municipal de defesa civil pode ser extinguida ao bel-prazer do Prefeito, porque ele vai se preocupar, talvez, com outras pastas, como saúde e educação, que oneram bastante os cofres municipais.

Então, a nossa preocupação é... E a gente sempre está pedindo uma coisa aos Prefeitos – não só aos Prefeitos, mas também aos Governadores –: para nos integrarmos e cobrarmos também, de todos os entes, a integração e a questão dos recursos para a prevenção de desastres. Então, como a gente pode falar de prevenção de desastres se a gente não tem recursos para a prevenção? São disponibilizados bilhões. Nos últimos dez anos, foram 5 bilhões para as ações de recuperação de áreas afetadas por desastres. Em contrapartida, nós não temos nenhum registro de quanto foi gasto em prevenção e o que a União disponibilizou de prevenção para os municípios brasileiros. Nós não temos esse registro, o S2ID não fala. E aí o que acontece? Este é o grande problema: são os desastres.

Então, por exemplo, em 2011, a ONU fez um relatório em que, nas ações de prevenção, a cada US\$1, você economizava US\$7 nas ações de recuperação. E aqui, no Brasil, tem municípios, por exemplo, com ciclone. A gente pode falar, a gente fala das tempestades que ocorreram no Rio Grande do Sul.

Eu não quero me estender, mas no Rio Grande do Sul, neste último 2023, de janeiro a setembro, foram mais de 5 bilhões de prejuízo.

(Soa a campanha.)

O SR. JOHNNY AMORIM LIBERATO – E a gente sabe muito bem que esses prejuízos são bem maiores do que 5 bilhões. Não é verdade? Só na agricultura, foram mais de 2 bilhões de prejuízo, e os municípios gaúchos são os grandes responsáveis pela agricultura e pecuária no país, e a gente sabe que muitos... Inclusive, duas semanas atrás, a gente participou de uma audiência pública em que os Prefeitos ficaram aqui... Prefeitos que choravam na plenária na Câmara dos Deputados, os Prefeitos gaúchos, principalmente dos municípios de Muçum e Estrela, que tiveram grandes perdas de vidas humanas. Esses municípios sofreram grandes prejuízos, milionários, e a grande preocupação deles é: como é que eles vão



recuperar essas áreas?

Foram prometidos alguns milhões de reais, mas, em contrapartida aos 5 bilhões de prejuízo, isso não chega a cobrir praticamente nada.

Então, a gente... Sem falar nos 72 mortos dos últimos nove meses, com relação às chuvas que ocorreram no Rio Grande do Sul.

Então, foram mais de 60 mil decretações...

(Soa a campanha.)

O SR. JOHNNY AMORIM LIBERATO – ... de situação de anormalidade, e eu pergunto aos senhores: tem prevenção no Brasil, prevenção disso, prevenção de desastre, questão de obras e infraestrutura? E a recuperação pós-desastre?

Os municípios que foram acometidos por algum desastre, principalmente nos brucos, que são aqueles decorrentes, por exemplo, do excesso de chuvas, são municípios que ficam sofrendo principalmente... Eles cansam de vencer a burocracia imposta pelos governos, não só estaduais, mas do federal também, para a solicitação de recursos pós-desastres, que é a recuperação e a reabilitação das áreas afetadas.

Foram mais de 140 mil habitações destruídas pelas últimas chuvas no Rio Grande do Sul, mais de 1,4 bilhão em prejuízo.

Senhores, a nossa solicitação é que cheguem aos municípios recursos para as ações e políticas públicas para a questão de gestão de risco, prevenção de desastres, tratar de proteção e defesa civil.

(Soa a campanha.)

O SR. JOHNNY AMORIM LIBERATO – Se a gente não tem nenhum cargo de proteção de defesa civil legalmente constituído, como é que a gente pode dar continuidade, lá na ponta, as coordenadorias municipais de proteção e defesa civil, à questão de gestão de risco e prevenção de desastre, se a gente não tem continuidade nessa questão?

Aqui, se eu pudesse e deixassem, eu falaria o dia inteiro, mas é só uma pontinha do que está acontecendo lá na ponta – está o.k., senhores?

Muito obrigado. Desculpem pelo excesso diante do tempo.

Com licença.

Obrigado. Tudo de bom. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu lhe agradeço, efusivamente, e o senhor vai sair daqui com uma missão: trazer o esboço proposto pela Confederação Nacional de Municípios de um prêmio nacional para a cartilha municipal de defesa civil, naturalmente escrito na linguagem mais acessível possível, para benefício do cidadão. O senhor sai daqui com a missão de preparar esta minuta, que nós vamos comparar com uma nota técnica que eu mesmo vou solicitar e que vai ser subscrita, mesmo que não concordem com o estilo literário, pelos Senadores Mourão e o Astronauta Marcos Pontes.

Eu vou passar a palavra agora à Secretária Vânia Franco. Ela representa o Estado de Santa Catarina.

Para que não digam que eu fiz uma patriotada, ela vai dividir o tempo de dez minutos com a Secretária da Saúde – que é Deputada Federal e pode, depois, se inscrever como Deputada para falar – e com o “Filé”... *(Risos.)*

Bom, pelo sorriso, todos entendem que se trata do Coronel Armando.

Quem me autorizou a usar essa expressão foi o Senador General Mourão. Se quiser reclamar... Quero



ver reclamar dele!

Com a palavra, a Secretária Vânia Franco.

A SRA. VÂNIA FRANCO (Para exposição de convidado.) – Obrigada.

Eu vou ser breve, porque eu quero passar a palavra para a nossa Secretária de Estado da Saúde, a Deputada Carmen Zanotto, que atuou fortemente nestes últimos dias à frente desse desastre, dessa situação toda por que Santa Catarina passou.

Obrigada, Senador, pelo convite para participar desta sessão de debates extremamente importante.

Santa Catarina está sendo assolada pelo fenômeno El Niño. Então, nós estamos passando por uma situação extremamente difícil. Temos a previsão da defesa civil de que amanhã novamente Santa Catarina vai ser assolada. A nossa Secretária está indo hoje à noite para estar lá amanhã de prontidão junto com o nosso Secretário da Defesa Civil para que eles possam ajudar as pessoas.

Quero aqui agradecer à defesa civil na pessoa do nosso Secretário Wolnei Wolff e da nossa Rosane, que nos prontamente nos ajudaram no Estado de Santa Catarina. Na pessoa do nosso Senador Amin e da nossa Deputada Daniela Reinehr, quero agradecer ao Fórum Parlamentar Catarinense também, que não nos faltou em nenhum minuto nessa situação dramática por que Santa Catarina está passando nesses últimos 20 dias.

Deputada Carmen, quero convidar a senhora para estar aqui junto ao meu lado para que a gente possa mais ou menos falar o que está acontecendo com o Estado de Santa Catarina.

Quero aqui também cumprimentar o nosso Deputado Pepê Collaço, a nossa Vice-Prefeita de Joinville, os nossos Vereadores, o nosso Prefeito de Timbó e os nossos Vereadores de Tangará, Urussanga e Balneário Camboriú.

Por favor, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Agradeço à Secretária Vânia Franco e passo a palavra com muita satisfação à Secretária Carmen Zanotto, que já é veterana no assunto.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (Para exposição de convidado.) – Obrigada.

É um prazer a gente estar aqui utilizando a tribuna, e eu vou fazê-lo rapidamente não só como Secretária de Estado e Deputada Federal licenciada de Santa Catarina, mas também em nome dos secretários estaduais de saúde, porque o tema saúde precisa estar agregado às questões dos fenômenos climáticos que nós estamos vivendo. E a Mesa foi perfeita e maravilhosa quando apontou as situações em que a tendência é só vivermos momentos mais complexos do que este.

Dos registros, dos dados de Santa Catarina o nosso Secretário de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, o Coronel Armando, vai falar, mas eu preciso lembrar que a gente precisa, cada vez mais – e aqui foi perfeito isto – nos prevenirmos.

E as orientações da defesa civil nacional com a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e de cada defesa civil municipal, com apoio dos Prefeitos, das Prefeitas e a rápida ação... Para os senhores terem ideia, nós não perdemos nenhuma dose de vacina em Santa Catarina. Nós tivemos unidades de saúde absolutamente cobertas de água, mas os prejuízos estão nos mobiliários que são embutidos, pois não deu para retirar tudo. Então, que essas ações dos fenômenos climáticos a gente possa utilizar, inclusive para a gente mudar a leitura simples de como se devem fazer mobiliários, porque esses serão os novos normais.

Então, para isso, para que a gente possa pegar toda essa experiência, queria propor que a gente pudesse fazer um comitê, porque nós tivemos dificuldades não só com relação às cheias, mas também com relação à compreensão da responsabilidade na área da saúde e nos territórios. Por isso que hoje, na minha fala junto à Comissão Tripartite, eu pedi um trabalho em que a gente discuta a nossa população indígena, a quem compete as ações de saúde nas áreas indígenas, porque hoje ela é praticamente exclusiva da Sesai.



Mas, se a saúde é tripartite, ela tem um pedaço de estado e um pedaço dos municípios que precisam ficar garantidos.

Então, além das perdas que são violentas para as famílias, da vida das pessoas durante os desastres, nós precisamos compreender as perdas da agricultura, na economia, na indústria, no comércio e as perdas individuais, porque as famílias não conseguem ser ressarcidas – e são perdas que as ações de prevenção minimizam. Por isso que o Governador Jorginho fala muito sobre isso. As ações anteriores ao fenômeno foram tão importantes quanto ou mais do que durante o fenômeno, porque daí você não tem o que fazer, você tem que aguardar. E há as consequências após esse tipo de desastre: a gente não imagina o número de óbitos que a gente pode ter se a gente não for rápido, em especial com as doenças causada por esse tipo de situação, como é o caso da leptospirose.

Por isso que também nós precisamos discutir, nos fenômenos climáticos – e os especialistas estão nesta mesa e estão conosco aqui de forma virtual –, precisamos também de pensar nas arboviroses, que, com essas chuvas fortes e com sol quente, o Sul – Paraná, Santa Casa e Rio Grande do Sul – está enfrentando. Nós estamos aqui com a Vice-Prefeita de Joinville, que sabe o que foi a dengue nos últimos dois anos em Santa Catarina e o que poderá ser no país nos próximos dias. E isso tem, sim, relação direta com os efeitos climáticos.

Por isso, Senador, eu agradeço a minha fala como Deputada Federal, mas eu já fiz aqui um apelo: que a gente agregue a este importante tema que o senhor traz aqui para o Congresso Nacional... Eu digo que é o Congresso, através da sua iniciativa com o Senador Marcos Pontes, com o Senador Mourão e todos aqueles que aqui estão, porque este é um tema que, sim, será do dia a dia das nossas vidas, porque todos foram muito claros em dizer que os fenômenos só têm avançado e que as situações estão cada vez mais complexas quando a gente olha para o passado e verifica os desastres que aconteceram no nosso país. Então é pautar também – esse é meu pedido –, porque a gente sempre tenha uma correlação dos efeitos na vida das pessoas com relação às situações climáticas e os efeitos e as causas na área da saúde.

Muito obrigada em meu nome e em nome do nosso Secretário de Estado de Minas Gerais, Fábio, que é o nosso coordenador dos 27, em nome do nosso Governador de Santa Catarina, Jorginho, por este momento rico e importante e que, sim, irá fazer a diferença em todas as ações que juntos nós vamos construir. Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu quero agradecer profundamente à Deputada Carmen Zanotto, que tem se desdobrado no caso não apenas em Santa Catarina, mas na reunião do conjunto dos secretários de saúde do Brasil, porque é evidente que, durante a crise e depois da crise, é o aparato municipal e estadual de saúde que suporta especialmente os danos mais importantes, que são sobre as pessoas e sobre a saúde pública.

A SRA. VÂNIA FRANCO – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A senhora passa a palavra então para o...

A SRA. VÂNIA FRANCO – Isso. Eu quero agradecer esta oportunidade e quero passar a palavra agora ao nosso Coronel Armando, é o nosso Secretário da Defesa Civil, que também, juntamente com o nosso Governador Jorginho Mello, a Deputada Carmen e todos os nossos secretários, tem se empenhado esses dias para a gente salvar vidas. A preocupação do nosso Governador foi, nesses dias, de salvar vidas. Então, eu quero até cumprimentá-lo aqui, Coronel, por todo esse trabalho que o senhor tem realizado.

Muito obrigada e obrigada – viu, Senador? – pelo apoio de sempre.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Coronel



Armando, com a palavra. (*Pausa.*)

O senhor tem que abrir o seu microfone e o volume, porque nós não estamos ouvindo o senhor.

O SR. LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Senador.

Eu queria saudar o senhor, nobre Senador catarinense, principal líder da nossa bancada, saudar em especial o General Mourão e o Senador Marcos Pontes, que citaram o meu apelido. E eu digo assim: o apelido a gente só deixa as pessoas que são nossas amigas falarem; aqueles que não são amigos, às vezes, não podem falar. Então, considero como amigo o General Mourão e o Ministro Marcos Pontes. Eu tinha mandado uma emenda parlamentar – eu era Deputado Federal – para fazer o Catarina Sat, o primeiro satélite de Santa Catarina, pelo ministério. E esse Catarina Sat também levou o meu apelido para o espaço. Então, eu quero dizer que esse apelido é bastante conhecido já das pessoas que são minhas amigas. E também quero saudar a todos os Senadores presentes, as Deputadas de Santa Catarina Carmen Zanotto, Daniela Reinehr e também a Secretária Vânia.

Para mim é uma honra estar falando aqui sobre esse tema, porque a gente teve a oportunidade de sair do Legislativo e pegar uma função no Executivo. E a gente, então, muda de PO: a gente sai da cadeira e vem para o lado de cá. E uma das propostas de lei minha, a última proposta de lei, antes de assumir a Defesa Civil, foi fazer a criação do cargo de Agente da Defesa Civil em todos os municípios. Tem uma proposta de lei minha tramitando na Câmara dos Deputados, que deve chegar aí, que determina que os municípios criem o Agente da Defesa Civil para haver continuidade nesse trabalho de prevenção.

E também um outro fato: tinha minhas emendas parlamentares, as emendas parlamentares foram para diversas áreas, mas eu nunca mandei para a defesa civil. E hoje eu me arrependo de não ter mandado emenda para a defesa civil, pela necessidade que a gente, estando à frente, sente. E, antes de eu me alongar, talvez eu passe um pouquinho do tempo, Senador, mas eu peço vênha ao senhor para poder falar.

A gente ouviu especialistas falando, ouviu diversas pessoas e a gente traz também um pouquinho da experiência militar. A gente comandou unidades em Tubarão, que teve a maior enchente de Santa Catarina por quatro anos – comandeí –, trabalhei em Crateús, com a seca do Nordeste, subindo água no Piauí e no Ceará. Então, a gente tem, pela formação, algum conhecimento da área e depois vai se especializando.

Santa Catarina tem características que talvez sejam diferentes dos demais estados. Nós temos quase todos os fenômenos climáticos que podem ser apontados. Nós somos o único estado que teve um furacão. Em 2004, houve o furacão Catarina, que foi reconhecido dois anos depois pela NOAA, agência nacional americana, que reconheceu a situação.

Nós somos o segundo lugar do mundo com mais ciclones, passando por Xanxerê e ali, na região de Chapecó, somos o segundo local do mundo com mais ciclones e tornados – tornados principalmente. E temos outras situações, possuímos neve, temos todos os tipos de clima e sofremos com essas intempéries.

Além disso, o nosso estado, por sofrer isso, já tem uma história de enfrentamento dos desastres. O senhor participou de uma das grandes histórias, em 1983, 1984, porque o senhor era Governador de Santa Catarina, e a partir dali nós começamos a investir em prevenção. Nós começamos a fazer barragens no Alto Vale, a barragem de Taió, a barragem de Ituporanga e a barragem de José Boiteux. São barragens que visam regular o fluxo das águas da Bacia do Rio Itajaí. Nosso estado tem 27 bacias hidrográficas, mas a principal bacia, aquela em que mais temos impacto, é a Bacia do Alto Vale.

A gente pode citar também que em 2008... Em 1983, 1984, houve uma evolução na defesa civil; a partir daquele desastre, começou o estado a se preparar. Em 2008 houve o Morro do Baú, onde nós tivemos 153 mortos, aqui no Alto Vale, um evento que se concentrou mais no Alto Vale, e, ali, Santa Catarina buscou um apoio internacional da Agência de Cooperação Internacional Japonesa, a JICA, e fez



um projeto, um macroprojeto, para mitigar os impactos dos desastres no nosso estado. Esse macroprojeto está em evolução ainda, mas ainda precisamos investir para que a gente possa mitigar melhor as nossas ações. O Governo agora irá investir, o Governo Jorginho vai investir em ações de prevenção para que a gente possa minimizar o impacto. E também a resiliência de Santa Catarina fez com que, com esse investimento, nós buscássemos apoio tecnológico. Hoje nós temos quatro torres de radar no nosso estado; além dos radares de outros estados, nós temos radares próprios; nós temos uma assinatura com o satélite GOES, da NASA, que nos permite fazer previsão de ciclones e acompanhamento das grandes frentes frias com antecipação, e com isso nosso estado vem se preparando.

Além do quê, o estado completou 50 anos de defesa civil esse ano, no dia 18 de maio, e tem aqui diversos programas, nós temos o programa Defesa Civil na Escola, que leva para as escolas o assunto defesa civil. Ele completou dez anos, e 40 mil crianças estão participando desse projeto esse ano. É uma lei estadual. Com isso a gente ajuda a difundir as ações da defesa civil e criar a mentalidade da prevenção ligada também à proteção do meio ambiente e outras áreas.

Além disso, o Estado de Santa Catarina tem um programa chamado SC Resiliente, que estimula os municípios a investirem na defesa civil e também a serem resilientes, então, a partir do momento... Os municípios são premiados quando atingem determinados índices. Esse programa se iniciou e teve como município que se destacou mais, entre aqueles 80 que entraram no primeiro momento, o Município de Joinville, que foi o primeiro colocado aqui no nosso estado, mas a resiliência fez com que nós tivéssemos defesas civis bastante estruturadas nos municípios. O Município de Blumenau tem 47 integrantes na defesa civil, o Município de Brusque tem 17 integrantes, Joinville tem uma estrutura, Chapecó tem estrutura. Os nossos maiores municípios têm uma boa estrutura de defesa civil e alinham, junto com a defensiva do estado, na orientação do trabalho da defesa civil, o ente federal, o ente estadual e o ente municipal. Então, a gente pode dizer que, com isso, a gente teria uma condição de poder enfrentar os desastres.

Neste momento que a gente vive, eu iria, presencialmente, a Brasília, mas, por necessidade de enfrentar o novo desafio que nós vamos ter a partir de amanhã... Nós vamos ter chuvas intensas de novo. Estamos saindo de 17 dias de chuva e estamos aqui já em regime de sobreaviso e prontidão para enfrentar essa nova intempérie, com os nossos rios ainda alagados, com as nossas três barragens que verteram ao mesmo tempo. Nós tivemos chuvas que são semelhantes aos anos de 1983 e 2008. Pelo impacto que nós tivemos nessa chuva histórica em Santa Catarina e dentro do processo do El Niño, em que vamos passar novembro, dezembro, janeiro e até o ano que vem tendo chuvas, nós temos que estar preparados.

Mas eu queria dar um exemplo das ações de prevenção de Santa Catarina. Nesse evento, nós tivemos 456mm em Taió, a maior chuva registrada na história de Taió; nós tivemos, no Alto Vale, média de 450mm; e a região do estado com menor média de chuva foi superior a 200mm de chuva nesse período. Isso é mais do que o mês de outubro e, em Taió e no Alto Vale, foi três vezes o que ocorre em outubro, em quatro ondas. E é claro que isso afetou o nosso estado.

Nós temos perdas registradas no S2ID – grandes perdas registradas. Isso está sendo apurado e está sendo feita a contabilidade para buscarmos recursos do Governo Federal e do próprio Governo estadual.

(Soa a campanha.)

O SR. LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS *(Por videoconferência.)* – Mas, além das perdas financeiras, numa comparação com 2008, quando nós iniciamos o trabalho da JICA, em 2008, nós tivemos 153 mortos em Santa Catarina, com deslizamentos, inundações e enxurradas, numa chuva que se concentrou no Alto Vale do Itajaí. Neste evento, nós tivemos seis mortos, e a chuva foi em todo o nosso estado, com a mesma magnitude, somando essa situação. Então, a gente trabalhou muito com a prevenção. Houve alertas dados pela comunicação do Governo que avisaram, com antecedência, os



municípios para se prepararem. Houve deslocamento da nossa força-tarefa de bombeiros para a região onde a gente saberia que seria interditado o trânsito para Rio do Sul. A gente sabia que ali seria interditado; então, os bombeiros se posicionaram lá. As Forças Armadas foram acionadas, mobilizaram helicópteros e se colocaram junto anteriormente. Com isso, nós tivemos seis mortes, que infelizmente são perdas humanas que nós não gostaríamos de ter, mas muitos dos alertas dados por nós não foram ouvidos.

As nossas mortes foram: uma pessoa que entrou numa área alagada de bicicleta, achava que passava, caiu e foi arrastada; um carro arrastado ao tentar passar numa área alagada; uma pessoa a cavalo, tentando passar numa área alagada, caiu do cavalo e veio a morrer afogada; uma pessoa num barco, quando estava saindo da residência, caiu e se afogou; nós tivemos uma pessoa que morreu de choque elétrico quando estava tentando tirar o ar condicionado no segundo andar de uma casa alagada; e uma sexta morte foi de uma pessoa que estava numa tempestade com raios, no meio do pasto, andando a cavalo, e acabou atraindo o raio e servindo de para-raios, e o raio acabou matando essa pessoa e o cavalo.

São mortes que a gente lamenta, mas que talvez pudessem ter sido evitadas se a gente tivesse seguido os alertas dados pelas defesas municipais. E aí entra a importância do trabalho da prevenção, não só no investimento em tecnologia – A gente precisa ter um app que comunique, eu sei que a Secretaria de Proteção está desenvolvendo isso –, mas ter recurso para prevenção. Existe o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, que foi criado em 1967 e que até hoje não recebeu recursos para a gente investir em prevenção. E tem outras ações que a gente pode fazer.

Eu vou encerrar, para respeitar o tempo. Eu sou militar e vou respeitar o tempo, mas eu teria muito mais a falar. Cumprimento todos aqueles que me antecederam, pela contribuição que está sendo dada. Quero lembrar da importância de se discutir esse tema da defesa civil, que está ligado à saúde, ao meio ambiente. Nós somos uma secretaria da proteção e atuamos de forma transversa com as demais secretarias. E queria destacar também o apoio que está sendo dado pelo Governo à secretaria, e foi levada a proteção, que é antes do desastre. A gente trabalha com a resposta ao desastre, mas a proteção vem antes e engloba a preparação.

Então, agradeço a todos. Cumprimento pela iniciativa dessa sessão. Mando um abraço ao General Mourão e ao Ministro Marcos Pontes, e a todos que estão aí, e não vou falar o apelido deles, apesar de ser amigo. Todos temos apelidos.

Um grande abraço a todos e também ao Fernando Gabeira, que eu já conhecia de outras épocas.

Muito obrigado a todos e parabéns por essa sessão. Estamos à disposição. E os convido para virem conhecer o nosso centro aqui, que é um modelo copiado do Japão. Em 2008, quando houve o desastre, parte da defesa civil de Santa Catarina foi ao Japão e se construiu esse centro baseado num centro de prevenção de desastres que existe em Tóquio. E às ações ainda é dada continuidade.

Muito obrigado, Senador. E um abraço a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu que cumprimento o prezado amigo, Coronel Armando, que juntamente com a Secretária Carmen Zanotto, ambos e a Secretária Vânia, trouxeram um depoimento muito denso e que certamente ocuparia mais espaço, mas nós temos um compromisso com o tempo.

Eu desejo aqui registrar a manifestação do Sr. Gutemberg Gomes, que representa aqui o Governador do Distrito Federal, participou em tempo integral dessa parte da reunião e parabenizou pela sessão. Queremos agradecer tanto a sua manifestação quanto especialmente a sua participação.

A partir de agora, eu vou conceder a palavra aos nossos Senadores aqui presentes, registrando aqui a presença do Senador Jorge Seif, e pela ordem de chegada, é evidente que o Astronauta não iria perder para nenhum de vocês dois.

Então, eu concedo a palavra ao Senador Astronauta Marcos Pontes, depois ao Senador Mourão



e ao Senador Jorge Seif, e na palavra seguinte eu vou fazer o registro das colocações do e-Cidadania, rapidamente, e finalmente abrirei a palavra – era para a Secretária Carmen Zanotto, mas ela abriu mão – para o nosso Deputado Estadual Pepê Collaço, que marca com assiduidade aqui a sua presença.

Já ouvimos a Confederação Nacional dos Municípios. Recebo aqui o pedido do Prefeito de Urussanga para uma brevíssima colocação também, posteriormente.

Então, com a palavra, o Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para interpelar convidado.) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Gostaria de lhe agradecer e parabenizá-lo por essa iniciativa, da qual também fui signatário por causa da importância de um evento, de um encontro como esse.

Cumprimento a todos os debatedores, apresentadores; a todos aqueles que estão aqui na mesa; o Senador Hamilton Mourão; o Senador Jorge Seif; nossos Deputados; representantes; secretários; diretores.

Vou começar assim: nós temos um sistema. Nós temos mudanças climáticas; essas mudanças climáticas causam situações extremas meteorológicas; e as situações causam diversas ocorrências que causam perdas enormes – perdas materiais, perdas de vida. E sobre essas mudanças climáticas existem certas discussões. Alguns cientistas, em menor número, dizem que as mudanças climáticas são devidas aos ciclos da Terra; e a maior parte, com a qual eu concordo mais, diz que o nosso efeito aqui no planeta Terra causa essas mudanças climáticas.

O fato é que nós temos aí duas frentes, se você for imaginar. Nós temos uma que é a questão da mudança climática e como nós podemos trabalhar para reduzir esses efeitos, mitigar esses riscos. E a outra: a partir da existência da mudança climática, como mitigar os efeitos dentro da sociedade para reduzir essas perdas materiais e principalmente as perdas humanas devido a esses eventos extremos meteorológicos.

Eu gosto de pensar como engenheiro. O fato é que essas duas frentes que nós temos dependem do trabalho de muitas pessoas e de muitas organizações em conjunto. Nós não vamos conseguir reduzir os efeitos ou mitigar mudanças climáticas trabalhando só em um país ou só com uma organização. A gente precisa de um planeta inteiro, da nossa espaçonave azul – a qual tive o prazer de ver de fora. Nessa nossa espaçonave azul, nós precisamos trabalhar juntos para reduzir essas mudanças climáticas, os efeitos disso, dentro do que é possível se fazer a partir deste momento, como bem disse o Carlos Nobre aqui também.

Agora, do outro lado também: não é um ministério sozinho; somos todos nós, do ponto de vista da União, estados, municípios. Os ministérios, as organizações, as pessoas, todos precisamos trabalhar juntos para reduzir esses efeitos, mitigar esses riscos.

Eu tenho repetido a palavra riscos aqui porque eu vou entrar nesse ponto no final dessa fala.

Dentro desse contexto, nós temos muitas organizações aqui presentes. E eu tive a honra de ser Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações. O MCTI, embora não seja citado frequentemente dentro desse contexto, tem uma participação muito importante nesse... Primeiro, vamos falar da parte aqui de mudanças climáticas, onde alguns dos fatores contribuintes para isso estão aí no desmatamento, estão nas emissões... E o ministério tem uma série de participações, tanto falando em desmatamento, monitoramento feito lá pelo Inpe; nos trabalhos que são feitos também no Inpe ali com programas que já foram citados aqui, o Sinapse, o Adapta Brasil. Dentro do ministério, também temos lá o Regenera, que é um programa bastante importante para regeneração dos biomas, das áreas de bioma, com a melhor ciência possível.

Esse trabalho em conjunto com o ministério, que tem sido feito no ministério, e também programas como o AmazonFACE, importante para análise de dióxido de carbono na Amazônia, a torre Atto ali também, todos esses trabalhos dentro do ministério contribuem para que nós tenhamos uma redução em todos esses sentidos e um trabalho melhor para a mitigação, redução das mudanças climáticas.

Outras organizações participam também ali dentro do ministério, além do Inpe, nós temos o



Cemaden, que está mais ligado já na outra frente aqui, a partir das mudanças climáticas e como isso vai afetar a população, e as previsões meteorológicas com o Ministério da Agricultura, com o Inmet e outras congregadas com isso.

Aquela situação que nós temos agora – pensando, voltando, indo das mudanças climáticas de eventos severos, de chuvas ou de secas e como que isso afeta – é preciso ser pensada de forma sempre pragmática, de como nós podemos fazer. Qual é o nosso objetivo dentro disso? Reduzir as perdas, reduzir a perda de vidas, se possível, para zero e reduzir as perdas materiais que nós temos observado. O problema é que nós vemos isso todo ano acontecendo em vários lugares do Brasil. Todos os anos a gente acompanha exatamente as mesmas coisas. Isso vai se tornar cada vez mais sério à medida que aumentam os problemas com as mudanças climáticas, e esses eventos vão se tornar cada vez mais comuns, cada vez mais severos.

Portanto, é urgente que nós façamos alguma coisa do ponto de vista de gerenciamento de riscos. E, quando eu falo nisso, gerenciamento de riscos, é bom a gente pensar o trabalho, por exemplo, do Inpe nesse contexto. Já na questão atmosférica, no monitoramento, aí entra diretamente no Cemaden – eu tenho um orgulho muito grande de ter contribuído com o Cemaden. Hoje ele tem duas salas lá de controle, tem um Radar de Estado Sólido, muito interessante –, e nós precisamos juntar esses esforços com o Inmet. Nós fizemos um esforço para juntar toda a parte meteorológica do país, é importante que nós tenhamos isso.

Outros programas do Cemaden, como o “cemadenzinho”, foi citado aqui na parte de educação; o Cigarra, para produzir sensores mais baratos, que nós podemos espalhar pelo país inteiro, num trabalho junto com as escolas, com as universidades, para que também utilizem isso, também como foi citado. São muitos os exemplos e muitas coisas que podem e devem ser feitas em conjunto para que nós tenhamos resultado. E, quando você pensa em riscos, isso aí tem que ser feito de forma sistemática e colaborativa.

O risco, obviamente você tem que identificar quais são eles, analisar esses riscos, priorizar, porque não existem recursos infinitos, existe a necessidade de priorização desses riscos e depois analisar para mitigar os riscos, aí você pode ter quatro soluções aí, basicamente: você pode aceitar os riscos, infelizmente a gente tem aceitado os riscos no país em muitos lugares, a gente não pode, porque a gente está tratando de riscos que são de alta probabilidade e de alto impacto, então aceitar o risco não é uma coisa aceitável – vamos dizer assim –; a gente pode mitigar os riscos; a gente deveria eliminar parte deles e não dá para terceirizar também, geralmente a gente trabalha com risco nessas quatro soluções.

E aí, pensando sobre esses riscos e as necessidades de se trabalhar de forma sistemática com isso, eu tenho trabalhado aqui junto com o Ministério da Ciência e Tecnologia, junto com o Cemaden. Aliás, a proposta foi do Cemaden e outras organizações, como Defesa Civil, para a criação de um projeto de lei, que é o Projeto de Lei nº 5.002, de 2023. Foram oito meses de trabalho – esse projeto já está no sistema, agora já está na CAE também –, para que exista um gerenciamento de riscos, ou seja, um enfoque de gerenciamento de riscos no Brasil, conectando o que nós já temos em termos de infraestrutura, de normas e de leis que trabalham em nível federal, estadual e municipal, de forma que a gente tenha um tratamento mais rigoroso para riscos, porque a gente tem que pensar nisso aí do ponto de vista de que seria ideal que todas as cidades tivessem, como bem falou aqui, quatro planos de contingência, vamos pensar assim: primeiro, prevenção; segundo, preparação; terceiro, resposta; quarto, recuperação. Se a gente olhar, no Brasil, quais municípios que têm esses planos? Nenhum, praticamente.

Eu morei muito tempo em Houston, foram 20 anos ali em Houston. Ali existe um risco normal...

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... vamos dizer assim, existente há muito tempo, de *hurricanes*, furacões ali. A cidade emite todo ano ali um *booklet*, um livrinho com o que você vai fazer no caso de furacão, como você vai acompanhar, como são as



comunicações, quais são as rotas de fuga, tudo previsto ali, o que você tem que ter em casa, guardado para sair, o que você deixa em casa, o que você leva com você, tudo isso aí é previsto ali.

Esse tipo de trabalho a gente precisa ter aqui no Brasil, encarar de maneira séria. Aqui no Brasil já foi falado, o pessoal não gosta de falar de risco, o pessoal não gosta de falar de coisas que podem dar errado, mas a gente precisa fazer isso, você economiza muito mais. Vamos dizer assim, as autoridades precisam levar em conta que com um investimento em prevenção, em preparação, em resposta etc., você economiza e muito. A gente está falando de pelo menos 1 para 15, essa razão. E a gente viu aqui os gastos, como são, para recuperar depois.

(Soa a campainha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – E vida não tem preço, você nunca vai recuperar aquilo lá.

Então, é muito importante que esse trabalho seja feito de forma sistemática. Nós estamos aqui para ajudar. Eu tenho muito orgulho de ter participado no meu tempo lá no ministério, que continua a fazer um trabalho importante e sério nesse sentido. O Brasil muitas vezes não conhece o que o ministério faz, é importante conhecer através das suas organizações, dos seus projetos dentro da Amazônia e nos outros biomas também.

E aqui, no Senado, no Congresso, a gente tem que fazer a nossa parte, de poder ajudar o Brasil a preservar as vidas dos brasileiros através de medidas pragmáticas. Não adianta só a discussão. Existem medidas pragmáticas que têm que ser feitas e para isso vai-se precisar da colaboração de todos, tanto na parte de mitigação dos riscos climáticos, vamos dizer assim, quanto dos eventos extremos de meteorologia que afetam a vida de todo mundo, aproveitando as vulnerabilidades...

(Soa a campainha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... que nós já temos no sistema. Então, a gente tem que reduzir as vulnerabilidades, e esse trabalho vai ser feito. Eu espero que a gente, a partir de agora, com tantas coisas que aconteceram, que a gente realmente encare isso com seriedade.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Obrigado ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que contribuiu, inclusive, para a realização, motivou a realização desta sessão de debates temáticos.

Passo a palavra, com muita alegria, ao Senador General Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para interpelar convidado.) – Bom, Senador Amin, Senador Marcos Pontes, Senador Jorge Seif, senhoras e senhores painelistas... *(Pausa.)*

A Senadora Damares chegou aí? Ah! Está lá a Damares, escondida. Está bom.

Eu vou ser bem breve aqui, até porque todos que me antecederam esgotaram bem o assunto, mas eu vou abordar duas questões.

A primeira coisa – e o Marcos citou mais ou menos isso – é que, para a gente enfrentar essa emergência climática, que ninguém tem mais dúvida de que está ocorrendo, nós temos que ter uma integração de esforços, principalmente na atividade de inteligência. Nós temos várias agências aqui, e essas agências se pronunciaram ao longo dessa tarde. É importante que haja esse intercâmbio, essa troca de informações, porque a gente sabe que informação é poder, e muitas vezes aquele que detém essa informação guarda aquilo para si. Isso é da natureza humana. Então, essa integração, esse alerta antecipado, que tem que



ser dado por aqueles que têm a capacidade de, por meio dos dados coletados e interpretados, chegar à conclusão do que vai acontecer e que vai influir na vida de milhares de pessoas é importantíssimo. Então, a integração de esforços e esse trabalho de inteligência efetivamente ser compartilhado e não ser guardado.

Outro aspecto que foi colocado aqui por várias pessoas foi a questão da prevenção. O brasileiro não gosta de prevenção. Quando a gente fala em prevenção, é o complicado.

O Marcos citou que ele passou quantos anos em Houston, Marcos? Vinte anos, não é? Eu morei, quando adolescente, em Washington, nos Estados Unidos, lá nos longínquos anos 60, e estudava numa escola pública. Todo mês havia o tal do *fire drill*, que era o treinamento de evacuação da escola em caso de incêndio. Se isso for ser feito aqui no Brasil, vai ser uma revolta generalizada, porque vai ter que todo mundo entrar em fila, sair e tal e coisa. Mas isso é a prevenção. E é isso que a gente tem que bater, espancar – estou falando numa linguagem clara aqui –, porque, na profissão que eu exerci durante 46 anos da minha vida, profissão militar, eu sempre dizia para os meus subordinados: se o treinamento for difícil, o combate vai ser fácil. Então, a gente tem que treinar, treinar, treinar, de modo que, quando ocorrer a catástrofe, a gente tenha condições de salvar vidas. Depois que acontece, a gente vai gastar muito mais recurso para recuperar aquilo que foi perdido.

Então, são os dois recados que eu coloco aqui, Senador Amin: a integração do conhecimento, para que haja o alerta antecipado, e a prevenção, trabalhada em todos os níveis de Governo: federal, estadual e municipal. Isso é algo para que nós, a partir aqui do Congresso Nacional, podemos cooperar dentro daquilo que foi em termos de legislação.

Mas o principal é a conscientização: conscientizar as pessoas de que elas têm que se preparar e de que, principalmente, vivemos uma emergência climática.

Aqui em Brasília... Eu vou citar esse fato que eu tenho comentado. Desde os anos 70, eu tenho vivido aqui nessa cidade, no vaivém da vida cigana que nós temos, e nunca tive um período de calor tão intenso como este que nós estamos vivendo agora. Então, é a realidade, essa é a realidade.

Senador Amin, cumprimento V. Exa. pela realização aqui desse painel. Espero que daqui a gente evolua cada vez mais.

Eu sei que o Estado de Santa Catarina, por tudo que já viveu, se preparou muito bem para enfrentar essas questões, e isso tem que ser passado para os outros estados.

Nós vemos agora a questão da Amazônia, o Estado do Amazonas vivendo seca. Eu lembro que, em 2007, quando eu estava morando lá em São Gabriel da Cachoeira, nós vivemos um período de seca muito grande naquele ano e a coisa foi tão... São Gabriel é uma cidade bem isolada, lá no noroeste do Amazonas. A maioria das coisas chega de balsa, quase tudo chega de balsa ou de avião. A coisa foi tão feia, minha gente, que nós ficamos 45 dias sem receber cerveja, então, foi muito difícil, foi complicada a coisa.

Então, parabéns.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É uma falta realmente, às vezes, insuportável, mas isso espelha bem o que nós deveremos concluir.

Eu concedo a palavra, com muita satisfação, ao Senador Jorge Seif. Segue a Senadora Damares, se desejar usar da palavra.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para interpelar convidado.) – Senhoras e senhores, muito boa tarde.

Quero cumprimentar o Senador Esperidião Amin, do meu Estado de Santa Catarina, pela proposição, com subscrição do Senador Marcos Pontes, e também a participação do General Mourão, Senador Mourão, do Rio Grande do Sul. E cumprimento também a Senadora Damares e os demais painelistas, minha querida Vânia, Secretária Executiva de Articulação Nacional do nosso querido estado, e também quem



está nos acompanhando por videoconferência: vi ali Fernando Gabeira e também o nosso comandante da Defesa Civil, Coronel Armando, o qual estimo muito, já foi Congressista aqui conosco.

Senador Esperidião, o senhor sabe que a minha atividade, a atividade da minha família praticamente há 50 anos, é a pesca extrativa especialmente de sardinha, *Sardinella brasiliensis*. E eu falo com o senhor que, durante muitas passagens do El Niño e La Niña aqui pelas Américas e pelo Oceano Atlântico, nós sofremos muito um impacto econômico com a redução de captura de sardinha. Olha que interessante, a Universidade do Vale do Itajaí, universidade na qual me formei e de que sou egresso, fez um estudo, Vânia, e mostrou o seguinte: quando a água esfria, quando as águas do oceano esfriam, a sardinha desova e o tempo da ova eclodir e virar um pequeno alevino, um pequeno peixinho, demora muito. Enquanto demoram a eclodir, outros peixes comem a ova e, logicamente, na safra seguinte, teremos menos cardumes e os pescadores e todos os que vivem dessa atividade... Estou falando somente da sardinha, porque é a nossa principal atividade, mas acontece com todas as demais espécies.

Também acompanhando aqui o raciocínio do Senador Marcos Pontes, que é um profundo conhecedor das questões espaciais, naturais, até por ter sido Ministro da Ciência e Tecnologia do Governo Bolsonaro...

E, gozado, hoje, Senador Amin que todos os Senadores, com exceção do senhor que preside a Mesa... O General Mourão foi Vice-Presidente do Presidente Bolsonaro; o Senador Marcos Pontes foi Ministro da Ciência e Tecnologia; eu fui Ministro da Pesca e Aquicultura; e a Senadora Damares, de Direitos Humanos. É interessante isso. Hoje temos aqui um grupo de ex-Ministros do Presidente Bolsonaro. Com certeza, estamos aqui graças ao trabalho dele pelo Brasil e do reconhecimento do público às indicações que ele fez para a política.

Mas, Senador Amin, eu também leio muito sobre essas questões de mudanças climáticas. Como o Senador Astronauta Marcos Pontes disse, existem basicamente duas correntes: uma que acredita que são ciclos naturais, que a Terra esquentou e esfria e que a atividade humana não tem nenhuma relação com isso; e tem muitos outros que acham que sim, especialmente a queima de hidrocarbonetos, de petróleo, de gasolina, de óleo diesel impactam na natureza.

Eu não vou nem por um caminho nem por outro. Também não sou um profundo estudioso, senão, apenas um curioso que busca informações, mas o fato é que nós, enquanto legisladores, temos que pensar, por exemplo, em educar a nossa sociedade e também ajudar os nossos Prefeitos a, por exemplo, dragar os rios, porque, por exemplo, em Santa Catarina, muitas das enchentes e das catástrofes que ocorrem e que afetam a população catarinense são por conta das cheias dos rios, que estão, muitas vezes, com sofás, com carros, com lixo. Então, o rio, que teria uma capacidade de drenagem e de aguentar esse volume de chuvas, muitas vezes, transborda justamente porque seus leitos estão, ou assoreados... Deveríamos, enquanto legisladores e gestores públicos, incentivar a atividade de limpeza desses leitos, fazendo dragagens, etc., etc., e, não obstante também, a educação do nosso povo, para parar de jogar lixo nos bueiros, nos rios, nos mares, que isso seria uma ação que está ao nosso alcance sem muita coisa senão a educação da nossa população.

Uma questão não menos importante: no Governo do Presidente Bolsonaro, foi votado, pelas Casas Legislativas, o marco do saneamento. Nós precisamos investir mais, realmente, em dragagem, em drenagem, em esgoto, em água tratada, que também vão ajudar os rios a não lotarem. Também, por parte de todos nós, seja Executivo ou Legislativo, investirmos em barragens. Agora o Governador Jorginho Mello está retomando um antigo estudo de uma empresa japonesa, fazendo microbarragens ou diques para, justamente, nesses momentos de muita cheia, de muitas chuvas, o nosso estado não sofrer tanto.

Logicamente, independentemente de se nós crermos que são ciclos naturais de esfriamento e aquecimento global ou se são ações do ser humano, certíssimo é jogar fumaça na natureza, queimar óleo diesel,



hidrocarbonetos não faz bem, pelo menos para os nossos pulmões. Não sei se isso afeta e até que ponto afeta, mas já temos tecnologia, já temos conhecimento, e a tecnologia está, a cada dia, mais avançada, para que possamos substituir, que substituamos a energia de combustíveis fósseis, a queima de combustíveis fósseis como gerador de energia por, por exemplo, os cataventos, que... Oi?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Em água doce tem... Enfim, temos aí a energia eólica, também carros elétricos...

Até esses dias eu vi o Governador Tarcísio comentando que a bateria de lítio é um problema depois para descarte, que talvez o hidrogênio verde é que seja a solução, mas o importante é que nós estamos discutindo.

Hoje de manhã, Vânia, olha que interessante: eu conversava com o meu filho, com os seus 20 anos de idade, e ele me dava um dado interessante. Talvez eu não me lembre agora com perfeição, mas ele disse: “Pai, o senhor sabe que um dia de Sol batendo sobre a Terra daria para abastecer de energia o mundo inteiro não sei por quanto tempo?”. Ou seja: podemos captar essa energia e estamos trabalhando para isso, com a energia fotovoltaica.

Então, tem coisas que realmente dependem do homem, da ciência e da tecnologia, mas muitas coisas, muitas coisas dependem da nossa educação e de fazer os investimentos certos, porque, muitas vezes, os Prefeitos e Governadores não querem cavar buraco para botar duto, para botar anilha, para desassorear, para botar lá escavadeiras para limpar o leito dos rios, sejam pequenos, sejam médios, ou o próprio Rio Itajaí-Açu, que, infelizmente, está muito sujo, tem muito lixo, tem muito resíduo no seu leito, e isso impede, naturalmente, que o rios desafoguem e não deixem que as cidades sofram inundação.

Então, Senador Esperidião Amin, congratulando o senhor e o parabenizando por esse debate, agradeço a todas as pessoas que estão aqui, acompanhando ao vivo aqui no Senado da República, numa quinta-feira de tarde, aos nossos visitantes – muito obrigado pela visita ao Senado Federal – e também a quem nos acompanha pela internet esse debate tão importante que impacta diretamente a vida de cada um de nós e a qualidade de vida das nossas cidades.

Com essas palavras, agradeço e me despeço.

Uma boa-tarde a todos e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Obrigado ao Senador Jorge Seif pelas palavras e pela contribuição.

Concedo a palavra à Senadora Damares Alves, lembrando que a sua presença é muito auspiciosa para todos nós.

E aproveito a oportunidade para registrar aqui os cumprimentos da Mesa do Senado Federal aos nossos visitantes. Como me parece que são visitantes espontâneos, digamos, não organizados, portanto, é um cumprimento pessoal a cada um dos que estão aqui presentes.

Nós estamos realizando uma sessão de debates temáticos sobre mudanças climáticas, El Niño, La Niña, aquecimento do Atlântico Equatorial, ou seja, o que fazer para melhorar a prevenção e a redução de danos em consequência das tragédias climáticas.

São muito bem-vindos.

Senadora Damares.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para inter-pelar convidado.) – Obrigada, Presidente.

Boa tarde, Presidente e demais Senadores, convidados, todos os senhores.

Esse debate não se encerra aqui. As contribuições que todos trouxeram para o debate vão ficar aqui



num arquivo, e eu sei que muita gente vai visitar depois esse debate, buscando as colaborações, e nós temos que agradecer.

Eu estava assistindo à distância, acompanhando, mas eu faço questão de fazer um registro.

Quando a gente olha ali o tema desta sessão de debates, esta sessão tão oportuna e necessária, a gente lê o tema de que desastres naturais estão cada vez mais frequentes no país, e essa é a nossa preocupação. A nossa preocupação... Esta semana, a gente começou uma conversa interna aqui no Senado sobre a redução dos danos no tocante à violação de direitos humanos pós-desastre. E a gente vai precisar conversar sobre isso. Estive, como Ministra, em alguns lugares pós-desastre, e o número de ocorrências de violação de direitos humanos depois é muito grande. Por exemplo, eu fui a lugares em que os abrigos eram improvisados, os alojamentos, e eu vi mulheres vítimas de violência no mesmo abrigo com o agressor. São detalhes em que a gente não pensa num pós-desastre, porque todo mundo na cidade está no desespero, as pessoas estão no luto, estão na angústia. Então, são detalhes que não são pensados num pós-desastre. E nós estamos conversando, aqui internamente, aqui no Senado, sobre a gente apresentar para o Brasil um protocolo: o que tem que ser acionado durante e pós-desastre para a gente evitar mais violações de direitos.

Eu estive na Bahia num momento de muita chuva e enchentes e fui visitar os idosos que estavam desabrigados. A maior preocupação dos idosos – eles choravam – é: “O documento da minha casa a enxurrada levou, a casa caiu. Como eu vou provar que aquela casa era minha?”. E a gente não via nenhuma preocupação com a recuperação imediata do documento do idoso. Nós vimos crianças em áreas de desastres transitando com adultos, e, quando se perguntava quem é esse adulto, diziam: “Meu tio”. E a prova? “Não têm como provar, porque o documento foi embora.”

Nós vimos uma série de violações de direitos pós-desastre. E nós vamos ter que pensar em um protocolo unificado para todo o Brasil, porque infelizmente aquela é a realidade: desastres naturais cada vez mais frequentes no país. Então, um grupo de trabalho está sendo criado aqui no Senado para a gente, lá no momento, dar respostas imediatas garantindo a proteção da criança, do idoso, da mulher, de todos que estão ali envolvidos naquela tragédia.

Vocês falam da questão climática, e aí vem uma Senadora da área de humanas dizendo que é muito mais que um desastre. Há dois meses, eu fui a uma das áreas atingidas, que já tinha sido atingida há quatro anos, e eu encontrei jovens se suicidando quatro anos depois por causa da dor por que eles passaram quatro anos atrás. O desastre não fica só ali nos danos materiais, não fica só nas perdas materiais. O desastre alcança gerações. Uma tragédia, um desastre natural pode alcançar gerações naquela localidade.

Esse grupo de trabalho está sendo criado aqui, e a gente vai continuar essa conversa. E, com certeza, vou buscar os senhores para nos ajudar na construção de um protocolo nacional que tem que ser imediatamente acionado, inclusive com previsão orçamentária.

Muito obrigada por estarem conosco.

Parabéns, Senador Esperidião, por este debate, por esta sessão de debates.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Obrigado à Senadora Damares pela sua contribuição com os reflexos posteriores, às vezes em um prazo bem largo, que afetam as pessoas traumatizadas.

Eu vou conceder, por um tempo que lhe pareça razoável, a palavra o Deputado Pepê Collaço.

Pode falar de um microfone que o senhor escolhe, por enquanto.

O SR. PEPÊ COLLAÇO (Para exposição de convidado.) – Vou falar daqui, Senador. Obrigado pela oportunidade.

Eu quero cumprimentar o Senador Esperidião Amin, o Senador Marcos Pontes, o Senador Hamilton



Mourão, o Senador Seif, do meu estado, Santa Catarina, e a Senadora Damares.

Eu tenho... Eu vou tentar ser muito breve, mas quero contribuir um pouco como Deputado Estadual do Estado de Santa Catarina em um tema tão importante. Eu vim hoje aqui, de forma presencial, participar dessas discussões, porque eu participo e sou de um estado onde nós sofremos muito com as questões climáticas, Secretária Vânia, e frequentemente – não é anualmente, é mensalmente – a gente tem um município que está sofrendo em Santa Catarina sobre essa questão. Aliás, no início aqui das palavras do Senador Amin, os números mostraram que 20% dos municípios no país estão em estado de emergência. Então, é para ver como nós temos que tratar esse assunto como prioridade, prioridade política de governo. São 20% dos municípios do Brasil!

O Senador Amin também colocou as enchentes, as cheias, as catástrofes, catástrofes que aconteceram em 1974 no Estado de Santa Catarina e que são corriqueiros desde então. E, desde 1974, o Estado de Santa Catarina tenta implementar políticas públicas que possam prevenir que essas cheias não criem um estrago maior para nossa população.

Eu venho de uma cidade da região sul do Estado de Santa Catarina, uma cidade chamada Tubarão, onde, Senador Hamilton Mourão, em 1976... Em 1974, aconteceu uma das maiores catástrofes do Estado de Santa Catarina nessa cidade, Tubarão, com mais de 200 mortes. Em 1976, o Governo Federal, para que não acontecessem mais enchentes naquela cidade, provocou uma retificação do rio e o desassoreamento do Rio Tubarão, Senador Seif. Muitas atitudes e ações foram feitas a partir daí, como construção de barragens e desassoreamento de rios, para que evitassem cheias no estado.

Eu vim hoje aqui porque nós estamos lutando justamente para que essa obra seja repetida lá no Estado de Santa Catarina no Rio Tubarão. O Senador Seif falou sobre a importância do desassoreamento. Desde 1976, não é desassoreado esse rio e, depois de tantos anos e tantas décadas, ano passado o rio voltou a transbordar: neste ano, por 30cm; agora, semana passada, não transbordou novamente como foi no ano passado. Isso é para se ver como isso tem que ser implementado como prioridade de Governo, como política de Governo, porque essas obras de prevenção criam custos. Por exemplo, na questão do Rio Tubarão, a redragagem custa R\$500 milhões para o Estado de Santa Catarina, para o Município de Tubarão, para o Governo Federal. Mas aqui foi citado o prejuízo de R\$538 bilhões que causa para a nossa nação a recuperação, a resposta que o Estado dá quando a catástrofe acontece. Então essa é uma matéria que nós temos que tratar como política de Estado. O Governo Federal tem que auxiliar os municípios para que essas obras aconteçam, porque os municípios no país não têm condição de executar obras com um volume financeiro tão alto.

Outra questão que nós estamos debatendo em Santa Catarina, que é iniciativa da Assembleia Legislativa e já estamos com um bom diálogo com o Governador Jorginho Mello, é implementar um duodécimo obrigatório de 0,5% previsto no Orçamento para um fundo da defesa civil, para que esse 0,5% possa ser destinado à resposta imediata para os municípios. Nós tínhamos vários Prefeitos participando das reuniões hoje, aqui, e todos os Prefeitos que estavam aqui e a quem perguntei – todos – estão em estado de emergência. E a maior angústia que os Prefeitos têm é que, quando acontece a catástrofe, eles não têm como dar resposta imediata para a sua população.

(Soa a campanha.)

O SR. PEPÊ COLLAÇO – Eu tenho município lá em Santa Catarina, o Município de Gravatal... Em Gravatal aconteceu uma catástrofe há dois anos, duas pontes no município foram derrubadas, o Governo do estado prometeu repasse, o Governo Federal prometeu repasse, esse repasse nunca chegou lá. As pontes continuam sem funcionar e comunidades continuam isoladas nesses locais durante dois anos. Aí, Senadora Damares, quando a senhora vem aqui falar da questão social, imagine o prejuízo social e o



prejuízo financeiro que tem um município desse, que tem uma comunidade dessa, isolada de todo o meio possível.

Então, esse fundo que a gente está debatendo... Na Assembleia, hoje, inclusive, existe um diálogo para que o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça também participem dessa contribuição do duodécimo para o fundo da Defesa Civil, para que tenha um recurso mínimo, para que os Prefeitos possam receber esse recurso mínimo e dar uma resposta efetiva e imediata para a população.

No mais, desculpe o tempo, muito obrigado pela oportunidade, Senador. Parabéns pela iniciativa e espero que isso vá contribuir para que a gente possa ter uma resposta mais imediata para toda a população brasileira. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Deputado Pepê Collaço, eu quero cumprimentá-lo, assim como cumprimentei o representante da Confederação Nacional de Municípios. O senhor traz aqui uma lembrança muito viva e atual da necessidade de planos de prevenção, ou seja, planos de previsão e prevenção contra as cheias em bacias hidrográficas. E é o caso da Bacia do Tubarão, onde realmente nós estamos devendo – nós, que somos políticos e representamos Santa Catarina – esta ação preventiva, que já tarda.

Então, meus cumprimentos ao prezado amigo, Líder da bancada do meu partido em Tubarão, que, por acaso, estava aqui.

Eu quero conferir se o Prefeito de Coronel Freitas está aqui. (*Pausa.*)

Então, o senhor tem um minuto, e vai apagar mesmo a luz.

O SR. DELIR CASSARO (Para exposição de convidado.) – Obrigado.

Então, quero cumprimentar aqui o Esperidião, parabenizá-lo.

(*Soa a campanha.*)

O SR. DELIR CASSARO – E quero dizer das dificuldades que os municípios pequenos sofrem.

Eu estou fazendo um plano diretor de gestão de risco e desastre no meu Município de Coronel Freitas, um município pequeno, com 10 mil habitantes, e nós temos quatro rios dentro da cidade. E, sem esse plano, a gente não consegue outorgar na questão dos distanciamentos, áreas de risco. Então, a gente está fazendo esse plano. Para nós conseguirmos isso, a gente tentou em todas as esferas conseguir dinheiro, fundo para fazer isso, e a gente não conseguiu. Então, a dificuldade do município que a CNM veio aqui e nos mostrou é essa. Os municípios querem fazer, mas não tem condições de tirar do seu dinheiro, do seu giro, do dinheiro próprio para investir nesse quesito, mas o Município de Coronel Freitas vai se candidatar ali na cartilha, Amin, como o primeiro município também do Oeste...

(*Interrupção do som.*)

O SR. DELIR CASSARO – E também aqui o nosso Senador falou das dragagens dos rios. Nós estamos ali tentando fazer a dragagem dos nossos rios, mas a burocracia do IMA para você conseguir a licença é enorme, então, a gente esbarra em todos os sentidos para nós conseguirmos fazer essas prevenções. E estamos trabalhando também nas prevenções do nosso município, como as sirenes. Nós contratamos uma empresa, a Unochapecó, lá de Chapecó, que está fazendo esse trabalho juntamente com o pessoal aqui de Blumenau, fazendo esse trabalho e trazendo para nós, só finalizando, o que nós precisamos fazer para solucionar esse problema, que é o problema do Oeste, que é o problema de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, enfim, mas é o problema que nós temos: recursos financeiros.

Obrigado pela oportunidade. Agradeço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Nós agradecemos



também a sua intervenção.

Aproveito para registrar com muita satisfação a presença dos alunos do ensino fundamental da Escola Estadual Galileu Galilei, nada mais nada menos do que Galileu Galilei (*Palmas.*), da cidade de Montalvânia, Minas Gerais.

Eu quero dizer para vocês que o recado que as nossas professoras e professores vão levar para vocês é o seguinte: onde é que o Galileu Galilei cumpriu a pena de prisão dele? (*Pausa.*)

Vou dar uma pista. Galileu Galilei ficou preso em Firenze, Florença, como se diz em português, na Itália. E mais bonito ainda era o lugar onde ele ficou preso, que eu não vou dizer o nome, mas começa com a palavra *palazzo*, ou seja, palácio, e lembra o guarda-chuva. Só isso. Agora vocês vão pesquisar. E são muito bem-vindos. Nós é que aplaudimos a sua presença.

Eu vejo ainda aqui o Prefeito de Timbó. Como o senhor já se considera representado, eu quero registrar mais uma vez a sua presença.

E quero cumprimentar mais uma vez o secretário de meio ambiente do estado... Não é o secretário de estado, porque é o secretário distrital federal, Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e pedir que ele transmita também ao Governador Ibaneis Rocha nosso agradecimento pela sua presença.

Nós temos aqui oito perguntas vindas do e-Cidadania.

De Gustavo Toledo, de Goiás, que focaliza a questão dos incêndios florestais e quais as medidas que estão sendo tomadas, especialmente em relação àqueles do Estado do Amazonas.

Juliana Lima, do Rio de Janeiro; Valdemagno Torres, de Pernambuco, que também aborda a questão do El Niño; Erick Breno da Silva, de Rondônia, que igualmente indaga sobre isso; Túlio Duarte, de Minas Gerais; Marcos Takao, de São Paulo; Thiago de Azevedo, do Paraná; e Bruno Mendes, de Minas Gerais. Então, essas perguntas, com a identificação do cidadão que enviou, serão encaminhadas aos senhores e, se considerarem pertinentes, eu lhes peço que as respondam.

Eu não vou tirar aqui nenhuma conclusão a respeito da reunião, mas eu quero agradecer muito a todos os que contribuíram com a sua experiência, com a sua presença, que é um estímulo a todos nós.

Quero agradecer muito ao suporte, tanto do pessoal do nosso gabinete, quanto do pessoal da Mesa, pois todos se esmeraram para dar o melhor atendimento possível a esta longa reunião, iniciada às 14h, pontualmente, são 17h20, três horas e vinte minutos.

Quero cumprimentar especialmente os Parlamentares que aqui estiveram durante esse tempo, em tempo integral, todos eles, tanto o Senador Mourão, quanto o Senador Astronauta Marcos Pontes, o próprio Senador Seif e a Senadora Damares, o Pepê Collaço, os Prefeitos que passaram por aqui, o representante da Confederação Nacional dos Municípios e todos os expositores.

Só quero destacar, dentre as recomendações que serão capituladas e organizadas, a questão da integração das agências, isso é uma medida de gestão indispensável, e, no capítulo da difusão à cidadania, que sem dúvida é o mais deficitário dos que foram apontados e de fácil solução, porque, se Coronel Freitas ou se qualquer outro município participar de um concurso para a elaboração da melhor cartilha, nós teremos um exercício de síntese e de simplificação de linguagem, porque, é lógico, uma cartilha não pode ser uma descrição técnica, tem que ser uma informação prática, acessível ao maior número possível de pessoas, compreensível e praticamente útil. Vai ser uma competição muito interessante, para a qual eu pedi já a contribuição da confederação e já solicitei que, através de uma nota técnica, se tente elaborar.

Além disso, a Dra. Marcia, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, informa que, em conjunto com o MMA, está levando a cabo uma deliberação de 28 e 29 de setembro passados, que converge também com esse objetivo.

No mais, reitero o agradecimento a todos, peço perdão se omiti alguma informação ou sugestão, e,



especialmente aos expositores, eu desejo agradecer muito efusivamente.

Cumprida a finalidade desta sessão de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 23 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 5089/2023</u>	Revogam-se o Capítulo II (Dos Crimes contra as Instituições Democráticas), o Capítulo III (Dos Crimes contra o Funcionamento das Instituições Democráticas no Processo Eleitoral) e Capítulo IV (Dos crimes contra o Funcionamento dos Serviços Essenciais) do Título XII (Dos crimes contra o Estado Democrático de Direito) da Parte Especial do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).	CDD/CCJ (DT)
<u>PL 5090/2023</u>	Dispõe acerca do regime de teletrabalho e do regime híbrido de jornada de trabalho e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	CAE/CAS (DT)
<u>PL 5099/2023</u>	Altera a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde, para garantir à mulher cuja gestação termine em abortamento ou em morte perinatal o direito a permanecer em área distinta daquela onde estão alojadas as mães acompanhadas de nascituros.	CDH/CAS (DT)
<u>PL 5105/2023</u>	Concede ao município de Inconfidentes, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Crochê.	CE (DT)
<u>PL 5106/2023</u>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever o incentivo à adoção de jogos eletrônicos educativos na prática pedagógica.	CCDD/CE (DT)
<u>PL 5126/2023</u>	Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Marajó.	CCJ/CE (DT)
<u>PL 5127/2023</u>	Dispõe sobre o porte de arma de fogo para defesa pessoal dos Membros do Congresso Nacional e sobre o registro, a posse, o porte, os cadastros junto ao Sistema Nacional de Armas – Sinarm e dá outras providências.	CSP/CCJ (DT)



<u>PL 5133/2023</u>	Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Depressão Pós-parto.	CAS (DT)
<u>PL 5147/2023</u>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para prever a possibilidade de parcelamento de multas e dívidas a fim de permitir a emissão do CRV (Certificado do Registro do Veículo), sem a quitação total dos débitos.	CAE/CCJ (DT)
<u>PL 5148/2023</u>	Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para limitar em 20% (vinte por cento) o percentual do Fundo Partidário recebido pelo partido político que pode ser repassado para a respectiva fundação ou instituto de pesquisa e de doutrinação e educação política.	CCJ (DT)
<u>PL 5149/2023</u>	Acrescenta o inciso VII ao § 1º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para instituir dever de transparência ativa dos órgãos e entidades da administração pública sobre informações relativas a obras em execução e paralisadas.	CI/CTFC (DT)
<u>PL 5150/2023</u>	Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para criminalizar a confecção, distribuição, comercialização e o uso da Bandeira Nacional com cores e formas alteradas associando a símbolo de partido político, grupos e movimentos sociais.	CDD/CCJ (DT)
<u>PL 5151/2023</u>	Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar a conduta de fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou quaisquer bens semelhantes, para fins de divulgação de grupo ou de pessoas consideradas terroristas.	CDD/CCJ (DT)

Prazo: de 31/10/2023 a 7/11/2023.



Comunicação





SENADO FEDERAL
Senador Giordano

A publicação
Em 26/10/23
Postado
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Ofício nº 249/2023 - GSGIORD

Brasília, 25 de outubro de 2023

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/10/2023 a 04/11/2023.

Atenciosamente,

Senador Giordano
(MDB - SP)



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 4358/2023</u>	Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação.	CAS
<u>PL 2012/2022</u> <u>(Substitutivo-</u> <u>CD)</u>	Altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados.	CMA
<u>PLP 225/2023 -</u> <u>Complementar</u>	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para dispor sobre a concessão de empréstimos com recursos públicos a países estrangeiros.	CRE/CAE



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2737, DE 2019

Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para estabelecer prioridade no atendimento social, psicológico e médico à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1743326&filename=PL-2737-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2737/2019 [1 de 5]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para estabelecer prioridade no atendimento social, psicológico e médico à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada em caráter prioritário, de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), no Sistema Único de Saúde (SUS), no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 3º

.....



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

§ 4º A mulher vítima de violência terá atendimento prioritário entre os casos de mesma gravidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 2737/2019 [3 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 451/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.737, de 2019, da Câmara dos Deputados, que "Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para estabelecer prioridade no atendimento social, psicológico e médico à mulher vítima de violência doméstica e familiar".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.1215/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 2737/2019 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>
 - art9
- Lei nº 13.239, de 30 de Dezembro de 2015 - LEI-13239-2015-12-30 - 13239/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13239>
 - art3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4615, DE 2019

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para prever a transparência e a ampla publicidade das pesquisas clínicas autorizadas e em desenvolvimento no território nacional que envolvam medicamentos para o tratamento do câncer.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1794251&filename=PL-4615-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4615/2019 [1 de 4]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para prever a transparência e a ampla publicidade das pesquisas clínicas autorizadas e em desenvolvimento no território nacional que envolvam medicamentos para o tratamento do câncer.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 8º

.....

§ 9º A Agência, tendo em vista a transparência e a publicidade que regem a atuação das instituições públicas, divulgará em seu sítio eletrônico e nos veículos de comunicação social, de forma ampla, clara, ostensiva e de fácil acesso pela população em geral, o rol das pesquisas clínicas com medicamentos promissores contra o câncer em desenvolvimento no Brasil.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 4615/2019 [2 de 4]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 452/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.615, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para prever a transparência e a ampla publicidade das pesquisas clínicas autorizadas e em desenvolvimento no território nacional que envolvam medicamentos para o tratamento do câncer”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.12113/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 4615/2019 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999 - Lei do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
- 9782/99
- <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999:9782>
- art8





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6120, DE 2019

Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1836193&filename=PL-6120-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6120/2019 [1 de 29]



Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - adquirente de mercadoria importada: pessoa jurídica que adquire mercadoria de procedência estrangeira, como substâncias químicas, misturas ou artigos, por intermédio de pessoa jurídica comercial importadora, sob regime de importação por conta e ordem de terceiros;

II - artigo: objeto ao qual, durante a produção, é dada uma forma, superfície ou desenho específico, que é mais determinante para a sua utilização final do que a sua composição química, sem sofrer nenhuma mudança de composição



química ou de forma durante o seu uso além daquela que é resultante da sua utilização;

III - encomendante de mercadoria importada: pessoa jurídica que adquire mercadoria de procedência estrangeira, como substâncias químicas, misturas ou artigos, por intermédio de pessoa jurídica comercial importadora, sob regime de importação por encomenda;

IV - estudos inéditos no Brasil: estudos de avaliação de perigo e de risco de substâncias químicas, realizados por fabricantes ou por importadores, não disponíveis ao público ou protegidos por cláusulas de direitos de propriedade em qualquer país;

V - fabricante: pessoa física ou jurídica que se dedica à produção de substâncias químicas, de misturas ou de artigos;

VI - importador: o importador direto, o encomendante e o adquirente de mercadoria importada;

VII - importador direto: pessoa física ou jurídica que promove a entrada de mercadoria estrangeira, como substâncias químicas, misturas ou artigos, no território aduaneiro, por sua própria ordem e conta;

VIII - impureza: constituinte não intencionalmente presente na substância química após a sua fabricação, que pode ter origem nas matérias-primas utilizadas ou ser resultado de reações secundárias ou incompletas durante o processo de fabricação;

IX - intermediário de reação não isolado: substância intermediária que, durante a transformação em uma nova



substância, não é intencionalmente retirada do equipamento em que a transformação se realiza, exceto para amostragem;

X - mistura: combinação intencional de duas ou mais substâncias químicas, sem que ocorra reação química entre elas;

XI - nova substância química: substância química inédita no Inventário Nacional de Substâncias Químicas;

XII - polímero: substância composta de moléculas caracterizadas pela sequência de um ou mais tipos de unidades monoméricas que contenham uma maioria ponderal simples de moléculas com, pelo menos, 3 (três) unidades monoméricas unidas por ligação covalente a, pelo menos, outra unidade monomérica ou outro reagente, e que contenha menos que a maioria ponderal simples de moléculas com a mesma massa molecular;

XIII - representante exclusivo do fabricante estrangeiro: pessoa física ou jurídica estabelecida no País, com capacidade financeira, administrativa e técnica, que, de comum acordo com o fabricante estrangeiro de substâncias químicas ou misturas, atua como seu representante exclusivo e assume as responsabilidades e as obrigações impostas ao importador nesta Lei;

XIV - substância natural: aquela substância que ocorre na natureza e que não é processada ou que é processada apenas por meios manuais, gravitacionais ou mecânicos, bem como por dissolução em água, por flotação ou por aquecimento, exclusivamente para remover água, ou aquela extraída do ar por quaisquer meios;

XV - substância química: elemento químico e seus compostos, em estado natural ou obtido por um processo de fabricação, incluindo qualquer aditivo necessário para



preservar a sua estabilidade e qualquer impureza que derive do processo utilizado, mas excluindo qualquer solvente que possa ser separado sem afetar a estabilidade da substância ou modificar sua composição;

XVI - substância química de composição desconhecida ou variável (*Unknown or Variable Composition, Complex Reaction Products or Biological Materials* - UVCB): substância química de composição desconhecida ou variável, produto de reação complexa ou material biológico, derivada de fontes naturais ou de reações complexas e que não pode ser caracterizada como componentes químicos constituintes ou ser representada por estrutura única ou por fórmula molecular;

XVII - substância química em desenvolvimento ou destinada à pesquisa: substância química extraída, sintetizada, produzida ou importada, utilizada diretamente em estudo, em experimento ou em pesquisa científica no País, incluindo as fases de testes, e desde que não esteja disponível para a venda ou comércio, sob qualquer forma;

XVIII - uso recomendado da substância química: uso da substância química sob condições ou para propósitos que estejam de acordo com as especificações e as instruções recomendadas pelo fabricante;

XIX - utilizador a jusante: pessoa física ou jurídica, excluídos o fabricante e o importador, que exerce atividade de formular, fracionar, armazenar, embalar, expedir, comercializar, distribuir ou utilizar uma substância química, mistura ou artigo, no âmbito de suas atividades industriais ou profissionais.

Art. 3º Excluem-se da aplicação desta Lei:



- I - as substâncias radioativas;
- II - as substâncias químicas em desenvolvimento;
- III - as substâncias químicas destinadas exclusivamente a pesquisa;
- IV - os intermediários de reação não isolados;
- V - as substâncias utilizáveis na defesa nacional;
- VI - os resíduos;
- VII - as substâncias químicas, as misturas e os artigos submetidos a supervisão aduaneira, que não sejam objeto de nenhum tipo de tratamento ou transformação;
- VIII - as substâncias resultantes de reação química não intencional durante o armazenamento de outra substância, mistura ou artigo, bem como se forem consequência de exposição de outra substância ou artigo a fatores ambientais como:
 - a) ar;
 - b) luz solar;
 - c) umidade;
 - d) micro-organismos;
- IX - os seguintes produtos, sujeitos a controle no âmbito de legislação específica:
 - a) alimentos;
 - b) coadjuvantes de tecnologia de fabricação;
 - c) aditivos alimentares;
 - d) medicamentos, insumos farmacêuticos ativos e gases medicinais;
 - e) agrotóxicos e afins, suas pré-misturas e produtos técnicos;
 - f) cosméticos, de higiene pessoal e perfumes;
 - g) saneantes;



- h) de uso veterinário;
- i) destinados à alimentação animal;
- j) fertilizantes, inoculantes e corretivos;
- k) preservativos de madeira; e
- l) remediadores ambientais;

X - as seguintes substâncias, ressalvadas as que forem modificadas quimicamente ou que contiverem ou consistirem ou forem constituídas de substâncias classificadas como perigosas para a saúde ou o meio ambiente, de acordo com os critérios e os requisitos do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (*Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals* - GHS):

a) minérios e seus concentrados, bem como demais rochas e minerais, incluídos carvão e coque, petróleo cru, gás natural, gás liquefeito de petróleo, condensado de gás natural, gases e componentes de processos de produção mineral;

b) substâncias naturais;

c) gorduras, óleos essenciais e óleos fixos extraídos por método de moagem, prensagem ou sangria, mesmo quando purificados, desde que resultem em produtos com características idênticas às originais; e

d) vidros, fritas e cerâmicas;

XI - as substâncias entorpecentes, psicotrópicas e imunossupressoras;

XII - as substâncias utilizadas exclusivamente como ingredientes de tabaco e derivados;



XIII - as ligas metálicas na forma de chapas, folhas, tiras, tarugos, lingotes, vigas e outras similares para fins estruturais;

XIV - os explosivos e seus acessórios.

Art. 4º Fica o poder público incumbido de criar um Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas e um Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

§ 1º Os representantes do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas e do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas deverão possuir profundo conhecimento especializado ou científico nas áreas relacionadas ao meio ambiente, à saúde e ao comércio interno e internacional e de metrologia, qualidade e tecnologia.

§ 2º O funcionamento dos comitês de que trata este artigo será definido em regulamento.

Art. 5º Fica criado o Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, com o objetivo de formar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e de consolidar uma base de informação sobre as substâncias químicas produzidas ou importadas no território nacional.

Parágrafo único. O poder público implementará, manterá e administrará o Inventário Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 6º Deverão ser cadastradas no Inventário Nacional de Substâncias Químicas as substâncias químicas em si, ou quando utilizadas como ingredientes de mistura, que atingirem, individualmente, quantidade igual ou superior a 1 t (uma tonelada) de produção ou importação ao ano, considerada a média dos últimos 3 (três) anos.



§ 1º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá, para determinadas substâncias químicas, definir quantidades inferiores àquela especificada no *caput* deste artigo para que fabricantes e importadores prestem informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas.

§ 2º As substâncias químicas de composição desconhecida ou variável (UVCBs) deverão ser cadastradas como uma única substância química.

Art. 7º O cadastro de uma substância química no Inventário Nacional de Substâncias Químicas deverá incluir as seguintes informações, conforme o regulamento:

I - os dados de identificação do produtor ou do importador da substância química;

II - a faixa de quantidade de produção ou de importação anual da substância química;

III - a identificação exata da substância química, incluído o número de registro no *Chemical Abstracts Service* (CAS) ou no *International Union of Pure and Applied Chemistry* (IUPAC), por suas siglas em inglês, quando existam;

IV - a classificação de perigo conforme o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, de acordo com a norma brasileira vigente;

V - os usos recomendados da substância química.

Art. 8º Não deverão ser cadastrados:

I - misturas;

II - artigos;

III - unidades monoméricas quando fizerem parte de polímeros e aditivos adicionados para preservar a estabilidade dos polímeros; e



IV - polímeros de baixa preocupação, conforme critérios definidos em regulamento.

§ 1º No caso das misturas, somente as substâncias químicas utilizadas como ingredientes delas devem ser cadastradas.

§ 2º Os polímeros deverão ser cadastrados, exceto os de baixa preocupação.

§ 3º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá estabelecer em regulamento exclusões não previstas neste artigo, mediante justificativa técnica.

Art. 9º Ficam obrigados a prestar informações no Inventário Nacional de Substâncias Químicas os fabricantes e os importadores de substâncias químicas.

Parágrafo único. O importador poderá dar acesso a campos específicos do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas ao fabricante estrangeiro para que este preste as informações diretamente, conforme o regulamento.

Art. 10. O prazo para a inclusão de informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, para formar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, será de 3 (três) anos, contado de sua disponibilização, sem prejuízo das atividades de produção, de importação e de uso.

Parágrafo único. Após o período referido no *caput* deste artigo, aqueles que iniciarem atividades de produção ou de importação de substâncias químicas constantes do Inventário Nacional de Substâncias Químicas em quantidade igual ou superior a uma 1 t (uma tonelada) de produção ou de importação ao ano, ou quantidade estipulada com base no § 1º do art. 6º, ficam obrigados a prestar informações no Cadastro Nacional de



Substâncias Químicas, conforme disposto no art. 6º desta Lei, até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art. 11. As informações cadastradas deverão ser atualizadas, quando houver alteração nos dados, até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art. 12. A produção e a importação de novas substâncias químicas em si, ou quando utilizadas como ingredientes de misturas, em quantidade igual ou superior a 1 t (uma tonelada) ao ano ou aquela determinada pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, conforme disposto no § 1º do art. 6º desta Lei, estarão condicionadas à prévia prestação das informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, conforme disposto nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 7º desta Lei.

§ 1º Quando a nova substância química possuir alguma das características referidas nos incisos I a VII do § 1º do art. 14, seus fabricantes e importadores deverão apresentar, além das informações constantes dos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 7º desta Lei, informações adicionais a serem definidas em regulamento, variando em complexidade, de acordo com a expectativa de faixa de quantidade produzida ou importada ao ano.

§ 2º No caso de a nova substância química não possuir alguma das características constantes dos incisos I a VII do § 1º do art. 14 desta Lei, seus fabricantes e importadores deverão preparar e manter disponível documentação técnica que ateste o não enquadramento da substância nos critérios previstos nos referidos incisos, conforme o regulamento.



§ 3º É facultada aos fabricantes e aos importadores a apresentação de avaliação de risco relativa à nova substância química como complemento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Quando houver alteração na faixa de quantidade produzida ou importada ao ano, os fabricantes e os importadores deverão complementar as informações apresentadas, de acordo com o especificado em regulamento por faixa de quantidade, até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art. 13. As novas substâncias químicas passarão a integrar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas imediatamente após a apresentação das informações requeridas.

§ 1º Nos casos em que estudos inéditos no Brasil tenham sido elaborados para viabilizar a apresentação das informações, eles terão os direitos de propriedade resguardados pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º O detentor do direito sobre o estudo inédito no Brasil poderá autorizar seu uso por terceiros, que deverá apresentar carta de acesso aos dados, como requisito para a produção ou a importação da nova substância química.

§ 3º O terceiro que obtiver carta de acesso aos dados deverá cadastrar a nova substância química, conforme disposto no art. 6º desta Lei, em módulo específico do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 14. As substâncias químicas constantes do Inventário Nacional de Substâncias Químicas e as novas substâncias químicas serão selecionadas e priorizadas para avaliação de risco à saúde humana e ao meio ambiente.

§ 1º Os critérios para a seleção das substâncias químicas a serem priorizadas para avaliação de risco são:



- I - persistência e toxicidade ao meio ambiente;
- II - bioacumulação e toxicidade ao meio ambiente;
- III - persistência, bioacumulação e toxicidade ao meio ambiente;
- IV - carcinogenicidade, mutagenicidade ou toxicidade à reprodução;
- V - características de disruptores endócrinos, com base em evidências científicas;
- VI - potencial relevante de exposição humana ou ao meio ambiente;
- VII - previsão em alerta, em acordo ou em convenção internacional dos quais o Brasil seja signatário.

§ 2º As substâncias químicas que não preencherem um ou mais dos critérios constantes dos incisos I a VII do § 1º deste artigo, mas que, com base em evidências científicas, se mostrarem suscetíveis a provocar efeitos graves à saúde ou ao meio ambiente que originem um nível de preocupação equivalente ao daquelas que se enquadram nos referidos critérios, identificadas caso a caso, poderão ser objeto de seleção e de prioridade pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas.

§ 3º A aplicação dos critérios a que se refere o § 1º deste artigo será detalhada em regulamento.

Art. 15. O Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas recomendará ao Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, com base nos critérios a que se refere o art. 14 desta Lei e na oportunidade e capacidade de análise, as substâncias químicas a serem selecionadas e priorizadas para avaliação de risco, com justificativa técnica fundamentada.



§ 1º O Comitê Deliberativo publicará periodicamente os planos de trabalho para a avaliação de risco das substâncias químicas.

§ 2º A qualquer tempo, diante de novas evidências, as substâncias químicas já avaliadas podem ser relacionadas novamente no plano de trabalho de que trata o § 1º deste artigo para que sejam reavaliadas.

Art. 16. Quando a substância química priorizada para avaliação de risco for utilizada, entre outros, como ingrediente dos produtos constantes do art. 3º desta Lei sujeitos a legislação específica, e se seu uso nesse produto for considerado relevante, os riscos à saúde e ao meio ambiente oriundos desse uso poderão ser avaliados pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas apenas em relação aos cenários de risco omissos na legislação específica.

§ 1º As medidas de gerenciamento de risco determinadas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas não alcançam os produtos constantes do art. 3º desta Lei.

§ 2º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas informará o resultado da avaliação de risco às autoridades competentes pela regulação dos produtos constantes do art. 3º desta Lei, para que decidam sobre eventuais medidas de controle.

Art. 17. Para subsidiar a avaliação de risco, o Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas utilizará informações e estudos disponíveis em instituições nacionais e internacionais reconhecidas e poderá demandar a fabricantes e a importadores informações, estudos e fichas com dados de segurança complementares.



§ 1º Os fabricantes e os importadores poderão apresentar, em caráter adicional, outras informações, bem como estudos de avaliação de risco já realizados e apresentados em outros países relacionados à substância química em avaliação no Brasil.

§ 2º O prazo para fabricantes e para importadores apresentar as informações e os estudos complementares requeridos será de 120 (cento e vinte) dias, contado da solicitação do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas, prorrogável mediante justificativa técnica do interessado, e a avaliação de risco somente poderá ser concluída com base nas informações disponíveis.

§ 3º É facultada aos utilizadores a jusante e a quaisquer outros interessados a apresentação de informações sobre as substâncias químicas para subsidiar a avaliação de risco.

§ 4º Serão definidos em regulamento os critérios técnicos mínimos para apreciação das informações apresentadas a fim de subsidiar a avaliação de risco das substâncias químicas.

Art. 18. A realização de testes em animais deverá ser o último recurso para determinar o perigo de uma substância química e somente poderá ser empregada caso esgotadas todas as possibilidades de métodos alternativos.

§ 1º Os métodos alternativos à experimentação com animais a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser reconhecidos cientificamente e apresentar grau de confiabilidade considerado adequado para a tomada de decisão pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas.



§ 2º O poder público designará órgão fiscalizador, a fim de que, em consulta com instituições afetas, estabeleça plano estratégico para promover a utilização de métodos alternativos à experimentação com animais.

Art. 19. O Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas poderá constituir grupo consultivo ou convidar especialistas e pesquisadores da academia, da indústria e da sociedade civil para subsidiar a avaliação de risco das substâncias químicas.

Parágrafo único. O grupo consultivo de que trata o caput deste artigo terá mandato temporário, a ser definido pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas, e a participação de seus membros será considerada prestação de relevante serviço público, sem incidência de remuneração.

Art. 20. As substâncias químicas avaliadas poderão ser submetidas a medidas de gerenciamento de risco, conforme decisão do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

Art. 21. A decisão do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas deverá considerar o resultado da avaliação de risco à saúde e ao meio ambiente e os aspectos sociais, econômicos e tecnológicos para a adoção das medidas de gerenciamento de risco, conforme o regulamento.

Art. 22. Conforme o resultado da avaliação de risco e mediante apresentação de relatório fundamentado, o Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá determinar uma ou mais das seguintes medidas de gerenciamento de risco:

I - aprimoramento da estratégia de comunicação e divulgação de informações sobre a substância química;



II - elaboração e implementação, pelos fabricantes e pelos importadores, de planos e programas com vistas à redução do risco e à adoção de códigos de boas práticas de uso da substância química;

III - adequação do rótulo e da ficha com dados de segurança da substância química, da mistura ou do artigo, quando couber;

IV - definição de limites de concentração da substância química em misturas ou em artigos;

V - restrição de produção, de importação, de exportação, de comércio e de uso da substância química;

VI - exigência de autorização prévia à produção e à importação da substância química;

VII - proibição de produção, de importação, de exportação, de comércio e de uso da substância química.

§ 1º Desde que devidamente justificadas, outras medidas de gerenciamento de risco poderão ser estabelecidas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

§ 2º Órgãos federais responsáveis por setores que possam ser impactados pelas medidas de gerenciamento de risco deverão ser consultados previamente à decisão do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

§ 3º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá convidar especialistas e pesquisadores da academia, da indústria e da sociedade civil para subsidiar a tomada de decisão sobre as medidas de gerenciamento de risco.

Art. 23. As conclusões das avaliações de risco e as sugestões de medidas de gerenciamento de risco propostas pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas serão



submetidas a consulta pública antes de sua publicação final, conforme o regulamento.

Art. 24. Os fabricantes e os importadores de substâncias químicas sujeitas a medidas de gerenciamento de risco poderão ser demandados a prestar informações periódicas no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, e a periodicidade e as informações a serem solicitadas deverão ser definidas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

Art. 25. O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas informará os órgãos e as entidades federais responsáveis por substâncias químicas, por misturas ou por artigos que já sejam regulados por meio de legislação específica, quando a substância química em si ou utilizada como ingrediente de misturas ou de artigos for objeto de medidas de gerenciamento de risco em uso diverso do já disciplinado, para que adotem as providências cabíveis.

Art. 26. As medidas de gerenciamento de risco que forem determinadas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas deverão ser cumpridas pelos fabricantes, pelos importadores e pelos utilizadores a jusante de substâncias químicas, de misturas ou de artigos.

Art. 27. Caberá recurso das medidas de gerenciamento de risco determinadas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser apresentado ao Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, e seu trâmite seguirá os procedimentos e os prazos estabelecidos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal).



§ 2º Os recursos administrativos interpostos por razões de mérito serão recepcionados quando houver elementos novos a serem considerados ou quando o recorrente demonstrar que a determinação do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas:

I - não contribui para o alcance dos objetivos desta Lei;

II - viola entendimento técnico consolidado e pacificado de instituições nacionais ou internacionais dedicadas ao gerenciamento de risco de substâncias químicas, quando aplicável;

III - não apresenta a fundamentação para a sua tomada de decisão de forma suficientemente clara.

Art. 28. Os fabricantes, os importadores e os utilizadores a jusante são responsáveis pelas substâncias químicas, pelas misturas e pelos artigos que colocam no território nacional.

§ 1º Aos fabricantes e aos importadores de substâncias químicas, mesmo aquelas presentes em misturas, caberá:

I - prestar informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas;

II - fornecer informações, estudos e fichas com dados de segurança complementares, para subsidiar a avaliação de risco da substância química, quando requeridos;

III - apresentar as informações requeridas para as novas substâncias químicas;

IV - atualizar as informações cadastradas, quando houver alteração nos dados;



V - prestar informações adequadas e precisas e mantê-las sempre disponíveis;

VI - cumprir as medidas de gerenciamento de risco determinadas.

§ 2º O utilizador a jusante e a pessoa jurídica importadora, nas operações em que atuar por conta e ordem de terceiros ou por contrato com encomendantes, não possuem obrigações quanto à prestação de informações previstas nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo, mas deverão cumprir as medidas de gerenciamento de risco determinadas e manter disponíveis informações adequadas e precisas sobre suas operações com substâncias químicas, com misturas e com artigos.

§ 3º O fabricante estrangeiro de substâncias químicas e de misturas exportadas para o Brasil poderá designar representante exclusivo no País para assumir as tarefas e as responsabilidades impostas aos importadores nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º deste artigo.

Art. 29. As informações apresentadas ao Inventário Nacional de Substâncias Químicas serão de acesso público, resguardadas aquelas pessoais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e as que constituírem segredo de indústria ou de comércio, que serão classificadas como sigilosas.

§ 1º Não serão confidenciais os seguintes dados:

I - a identificação da substância química;

II - a declaração de usos recomendados;

III - a classificação de perigo;

IV - os resultados relacionados ao impacto na saúde e no meio ambiente;



V - as conclusões das avaliações de risco.

§ 2º O fabricante ou o importador poderá solicitar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, proteção com relação à divulgação da identidade da substância química e de seu número de registro no CAS, conforme o regulamento.

§ 3º Constituem segredo de indústria ou de comércio, sem prejuízo das demais normas de tutela à propriedade intelectual, as informações técnicas ou científicas, apresentadas por exigência das autoridades, que visem a esclarecer processos ou métodos empregados na fabricação de substâncias químicas e de misturas e que, se não protegidas por sigilo, poderiam ocasionar concorrência desleal entre empresas.

§ 4º Exceto quando necessária para proteger o público ou o meio ambiente, a proteção à informação que constitua segredo de indústria ou de comércio será garantida por prazo indeterminado ou até que o fabricante ou o importador se manifeste em contrário ou até que ocorra a primeira liberação das informações em qualquer país.

Art. 30. No caso de apresentação de estudos inéditos no Brasil para subsidiar a avaliação de risco de substâncias químicas ou para prestar informações relativas às novas substâncias químicas, o fabricante ou o importador poderá indicar ao Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas as informações que considera sigilosas por constituírem segredo de indústria ou de comércio, de modo que sejam protegidas e não divulgadas.

Parágrafo único. A análise do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas quanto à não divulgação das



informações considerará a acessibilidade à informação por parte dos concorrentes, os direitos de propriedade industrial e intelectual e o possível dano que a divulgação da informação possa causar a seu detentor, a quem a emprega ou a fornece, bem como o interesse público na sua divulgação.

Art. 31. A fim de respeitar os direitos de propriedade de fabricantes e de importadores que realizam estudos inéditos no Brasil para subsidiar a avaliação de risco de substâncias químicas existentes ou para prestar informações relativas às novas substâncias químicas, eles deverão ter, pelos períodos de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, contados da apresentação dos estudos, o direito de reclamar uma compensação de outros fabricantes e importadores que se beneficiem desses dados, por meio de carta de acesso.

§ 1º O período de proteção estabelecido no *caput* deste artigo cessará quando qualquer outro país tornar públicas as informações de avaliação de risco para condições similares de uso da mesma substância química no Brasil, garantido, no mínimo, 1 (um) ano de proteção.

§ 2º Após o período de proteção, as autoridades competentes deverão garantir o acesso público às informações apresentadas, resguardadas as informações que constituam segredo de indústria ou de comércio e sem prejuízo das demais normas de tutela à propriedade intelectual, ao meio ambiente, à saúde pública, ao consumidor e à defesa da concorrência.

§ 3º São facultados o compartilhamento de dados entre fabricantes e importadores e a apresentação conjunta de estudos referentes às substâncias químicas em avaliação ou às novas substâncias químicas.



Art. 32. É assegurado ao agente público fiscalizador, no exercício das atribuições de verificação, de supervisão e de fiscalização, o livre acesso aos estabelecimentos, conforme as normas específicas que regem sua atuação e no limite de sua competência, conforme o regulamento.

Art. 33. Quando requerido pela autoridade competente, o fabricante e o importador de misturas e de artigos deverão apresentar os resultados de ensaio que indiquem a concentração da substância química sujeita a medidas de gerenciamento de risco, em prazo a ser estipulado em cada caso, de acordo com a medida determinada.

§ 1º Os ensaios previstos no *caput* deste artigo deverão ser realizados em laboratório acreditado por órgão designado pelo poder público ou por organismo acreditador signatário de acordo de reconhecimento mútuo no âmbito de fóruns internacionais de acreditação dos quais o Brasil seja parte para o escopo específico.

§ 2º Poderá ser utilizado laboratório não acreditado, desde que condicionado aos critérios definidos em regulamento.

Art. 34. As ações de fiscalização não incidirão sobre o consumidor.

Art. 35. Estará sujeito a sanções administrativas por infração às disposições desta Lei aquele que:

I - deixar de cadastrar no Inventário Nacional de Substâncias Químicas as informações relativas à substância em si ou quando utilizada como ingrediente de mistura que produza ou importe;



II - prestar informação falsa, incompleta ou enganosa no Inventário Nacional de Substâncias Químicas;

III - deixar de atualizar as informações no Inventário Nacional de Substâncias Químicas, quando houver alteração nos dados;

IV - qualificar como sigilosa informação que não possui previsão legal de proteção;

V - deixar de informar o número de registro no CAS, quando existir;

VI - descumprir as medidas de gerenciamento de risco estabelecidas; e

VII - produzir, importar, comercializar, doar ou utilizar substâncias químicas, misturas e artigos em desconformidade com as disposições desta Lei e do regulamento.

Art. 36. As infrações às disposições desta Lei serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - destruição ou inutilização da substância química, da mistura ou do artigo;

V - apreensão ou recolhimento da substância química, da mistura ou do artigo;

VI - suspensão da venda e da fabricação da substância química, da mistura ou do artigo;

VII - suspensão parcial ou total de atividades;

VIII - interdição de atividades;

IX - suspensão do registro da mistura ou do artigo, quando aplicável; e



X - cancelamento do registro da mistura ou do artigo, quando aplicável.

§ 1º Competirá à autoridade responsável pela fiscalização, conforme os arts. 31 e 32 desta Lei, lavrar auto de infração, instaurar processo administrativo para a apuração de infrações e aplicar as sanções cabíveis, de acordo com os regulamentos próprios que regem sua atuação quanto à apuração de infrações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, conforme o regulamento.

§ 2º O valor da multa será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do valor de 1 (um) salário mínimo e o máximo de 40.000 (quarenta mil) salários mínimos.

Art. 37. Fica instituída a Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas.

§ 1º Constitui fato gerador da Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas o exercício regular do poder de polícia conferido nesta Lei em relação às seguintes atividades:

- I - cadastramento de substâncias químicas;
- II - cadastramento de novas substâncias químicas;
- III - avaliação de risco de substâncias químicas;
- IV - análise de solicitação de proteção quanto à divulgação da identidade da substância química e de seu número de registro no CAS, conforme disposto no § 2º do art. 29 desta Lei.

§ 2º São sujeitos passivos da Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas os



fabricantes de substâncias químicas em si e os importadores de substâncias químicas em si ou quando utilizadas como ingredientes de misturas.

§ 3º Os valores e os prazos da Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas serão estabelecidos em conformidade com o respectivo fato gerador e com o porte da empresa, conforme o regulamento.

§ 4º A Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas será aplicável a fatos geradores ocorridos a partir da disponibilização do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 38. O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá definir procedimentos diferenciados para o cadastro, a avaliação de risco e a determinação de medidas de gerenciamento de risco quando o Brasil possuir acordos de cooperação com outros países que possuam mecanismos de controle de substâncias químicas tão ou mais restritivos que os dispostos nesta Lei.

Art. 39. As situações que configurem conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do poder público, bem como os requisitos e as restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses regulam-se pelo disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Art. 40. Os membros do grupo consultivo e os especialistas e pesquisadores da academia, da indústria e da sociedade civil convidados para subsidiar a avaliação de risco



e o estabelecimento das medidas de gerenciamento de risco deverão obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia, além de garantir o sigilo das informações de que obtiverem conhecimento por meio dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 41. O poder público designará a autoridade incumbida da aplicação desta Lei.

Art. 42. O poder público deverá proceder à regulamentação desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 43. O poder público terá o prazo máximo de 3 (três) anos após a publicação desta Lei para desenvolver ou adequar os sistemas informáticos necessários à implementação do Inventário Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2023.

MARCOS PEREIRA
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 453/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.1210/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 6120/2019 [28 de 29]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999:9784>
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011:12527>
- art31
- Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013 - Lei de Conflito de Interesses; Lei de Conflito de Interesses na Administração Pública Federal - 12813/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013:12813>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6524, DE 2019

Institui o Sistema Nacional de Informações da Primeira Infância (Snipi) e cria o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e de fiscalização do orçamento público no âmbito da primeira infância.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1848543&filename=PL-6524-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6524/2019 [1 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Sistema Nacional de Informações da Primeira Infância (Snipi) e cria o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e de fiscalização do orçamento público no âmbito da primeira infância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Informações da Primeira Infância (Snipi), em consonância com os princípios e as diretrizes dispostos na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, e cria o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e de fiscalização do orçamento público no âmbito da primeira infância.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 3º São objetivos do Sistema Nacional de Informações da Primeira Infância (Snipi):

I - atender à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil;

II - coletar e sistematizar indicadores e informações de políticas e de programas governamentais que contemplem crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

III - subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

IV - disponibilizar estudos e avaliações de políticas e de programas direcionados à primeira infância;

V - informar o total anual de recursos aplicados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em programas e em serviços para a primeira infância, o percentual em relação aos demais gastos públicos do ente federado e o gasto *per capita* com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 4º Integram o Snipi os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão todas as medidas administrativas necessárias à coleta de dados e à sua inclusão no Snipi, no âmbito da respectiva esfera de competência.

§ 2º A União poderá apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação do Snipi.

Art. 5º Compete à União desenvolver e manter sistema informatizado com indicadores e informações de políticas e de programas governamentais cujos beneficiários sejam crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, inclusive módulo para disseminação e acesso público às informações orçamentárias referentes às políticas públicas destinadas à primeira infância no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O Snipi adotará padrões de interoperabilidade com os sistemas de dados e de informações dos órgãos federais responsáveis pelas áreas de educação, de saúde e de assistência social.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

§ 2º Os dados e as informações a serem coletados e sistematizados pelo Snipi serão definidos por comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância.

§ 3º O Snipi será disponibilizado em sítio eletrônico de amplo acesso ao público.

Art. 6º As leis orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar, em anexo específico, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução das políticas públicas para a primeira infância.

§ 1º Ato do Poder Executivo definirá a metodologia para apuração dos valores alocados às políticas públicas destinadas à primeira infância.

§ 2º Os Poderes Executivos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com as respectivas competências, serão responsáveis pela exatidão e pela fidedignidade das informações prestadas ao Snipi.

Art. 7º Os entes federados integrantes do Snipi que tiverem os dados e as informações, definidos pelo comitê intersetorial e relativos ao seu âmbito de competência, atualizados anualmente terão prioridade no recebimento de transferências voluntárias e na celebração de convênios com a União em políticas e em programas direcionados à primeira infância.

Art. 8º Fica criado o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e de fiscalização da destinação e da execução do orçamento público nas áreas relacionadas a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

Art. 9º O relatório OPI será elaborado anualmente pelo órgão competente do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional e disseminado na forma do art. 5º desta Lei, com o objetivo de tornar transparente a execução orçamentária anual dos gastos públicos com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

§ 1º Para elaboração do relatório OPI, será utilizada a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), desenvolvida pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (*United Nations Children's Fund* - Unicef) e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

§ 2º Poderá ser utilizada outra metodologia que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I - a receita anual total estimada e a executada no exercício analisado e no anterior;

II - a despesa anual total fixada e a executada no exercício analisado e no anterior;

III - a despesa anual total fixada e a executada relativas aos programas e suas respectivas ações exclusivamente direcionadas à primeira infância no exercício analisado e no anterior, constando a diferença em termos de valor e o percentual de execução efetivo entre a despesa fixada e a executada;

IV - a despesa anual fixada e a executada por programas e suas respectivas ações exclusivamente direcionadas à primeira infância no exercício analisado e no anterior, constando a diferença em termos de valor e o percentual de execução efetivo entre a despesa fixada e a executada;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

V - a demonstração do percentual apurado da relação entre a despesa estimada e a executada de que trata o inciso III e a receita estimada e a executada de que trata o inciso I deste parágrafo;

VI - a demonstração do percentual apurado da relação entre a despesa de que trata o inciso III e a despesa de que trata o inciso II deste parágrafo;

VII - as unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos programas exclusivamente direcionados à primeira infância e seus respectivos ordenadores de despesas.

Art. 10. O relatório OPI será publicado até o final do mês de março do ano subsequente ao exercício financeiro analisado, e deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e encaminhado ao Congresso Nacional no primeiro dia útil seguinte ao ato da publicação, que também o publicará em seu sítio oficial.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo importará crime de responsabilidade.

Art. 11. O relatório OPI será analisado por comissão técnica composta de membros do Congresso Nacional, de consultores legislativos e de consultores de orçamento, fiscalização e controle da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, mediante designação formal dos respectivos Presidentes.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para compor a comissão de que trata o *caput* deste artigo representantes do Poder Executivo, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional dos Direitos da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

Criança e do Adolescente, entre outras entidades públicas e privadas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 6524/2019 [7 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 454/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.524, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Sistema Nacional de Informações da Primeira Infância (Snipi) e cria o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e de fiscalização do orçamento público no âmbito da primeira infância”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.1208/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 6524/2019 [8 de 9]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância - 13257/16
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13257>

Avulso do PL 6524/2019 [9 de 9]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2750, DE 2021

Assegura a emissão de documentos e de certidões de registro civil com aposição de ferramenta tecnológica que garanta acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2053741&filename=PL-2750-2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2750/2021 [1 de 4]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Assegura a emissão de documentos e de certidões de registro civil com aposição de ferramenta tecnológica que garanta acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei assegura a emissão de documentos e de certidões de registro civil com aposição de ferramenta tecnológica que garanta acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de obter certidões de registro civil e via da Carteira de Identidade, do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do Documento Nacional de Identidade (DNI) confeccionados em formato que permita a sua reprodução em sistema auditivo.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se certidões de registro civil:

- I - certidão de nascimento;
- II - certidão de casamento; e
- III - certidão de óbito.

§ 2º É considerada pessoa com deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (vinte graus), ou ocorrência simultânea de ambas as situações, para fins de obtenção dos documentos e das certidões previstos no *caput* deste artigo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário regulamentar o disposto nesta Lei em relação às certidões de registro civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 2750/2021 [3 de 4]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 455/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.750, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Assegura a emissão de documentos e de certidões de registro civil com aposição de ferramenta tecnológica que garanta acessibilidade às pessoas com deficiência visual”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.12111/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 2750/2021 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1446, DE 2022

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de estabelecer a contagem em dias úteis dos prazos para a interposição de recursos contra autuações e penalidades aplicadas a infrações da lei de trânsito.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2179105&filename=PL-1446-2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1446/2022 [1 de 4]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de estabelecer a contagem em dias úteis dos prazos para a interposição de recursos contra autuações e penalidades aplicadas a infrações da lei de trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art. 281-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de estabelecer a contagem em dias úteis dos prazos para a interposição de recursos contra autuações e penalidades aplicadas a infrações da lei de trânsito.

Art. 2º O art. 281-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 281-A.

Parágrafo único. Os prazos para a interposição de recursos contra autuações e penalidades previstas neste Código serão contados em dias úteis, com exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 456/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.446, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de estabelecer a contagem em dias úteis dos prazos para a interposição de recursos contra autuações e penalidades aplicadas a infrações da lei de trânsito”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.1209/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 1446/2022 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art281-1

Avulso do PL 1446/2022 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5206, DE 2023

(nº 9474/2018, na Câmara dos Deputados)

Institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1639259&filename=PL-9474-2018



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5206/2023 [1 de 36]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DA CULTURA

Art. 1º Esta Lei institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, para gestão conjunta das políticas públicas de cultura, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 216-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, é um direito fundamental do ser humano, e o Estado deverá prover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos culturais, podendo sua ação ser complementada ou suplementada pela atuação da iniciativa privada para essa finalidade.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - dimensão simbólica da cultura: conjunto de bens que constituem o patrimônio cultural do País, que abrangem os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

II - dimensão cidadã da cultura: ação efetiva do Estado de garantia a todos do pleno exercício dos direitos culturais;

III - dimensão econômica da cultura: criação, implementação e consolidação de iniciativas, de ações e de empreendimentos capazes de gerar renda e inclusão produtiva, destinados a fomentar a sustentabilidade e a promover a desconcentração dos fluxos de formação, de produção e de difusão cultural;

IV - direitos culturais: exercício das garantias jurídicas de direito autoral, de criação, de produção, de distribuição, de difusão, de registro, de fruição e de consumo, no que couber em cada caso, de bens e serviços vinculados às linguagens artísticas, aos conhecimentos, às tradições, à história, à memória coletiva, à língua, a saberes e fazeres e ao patrimônio cultural, resguardadas a dignidade da pessoa humana e a plena liberdade de expressão da atividade intelectual e artística, observados os direitos e as garantias fundamentais expressos na Constituição Federal;

V - diversidade cultural: promoção, salvaguarda, fomento e garantia jurídica de respeito à identidade cultural dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VI - fontes da cultura nacional: manifestações culturais oriundas dos grupos e povos que compõem a diversidade cultural brasileira ou por eles praticadas;

VII - instituição cultural: organização ou entidade responsável por fomentar e promover expressões e manifestações culturais.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

Art. 3º As políticas públicas de cultura são regidas pelos seguintes princípios:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e aos serviços culturais;
- III - fomento à produção, à difusão e à circulação de conhecimentos e de bens culturais;
- IV - estabelecimento de cooperação e de regime de colaboração entre os entes federativos, resguardada a autonomia de cada um deles;
- V - cooperação e complementaridade nos papéis dos agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- VI - integração, interação e transversalidade das políticas, dos programas, dos projetos e das ações desenvolvidos na área da cultura;
- VII - ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais;
- VIII - democratização dos processos decisórios dos entes públicos da área cultural, com participação e controle social;
- IX - atuação dos poderes públicos e orientação das diretrizes das políticas culturais com base na liberdade de expressão;
- X - livre acesso às informações culturais;
- XI - promoção da economia da cultura, entre outras a vinculada aos microempreendedores individuais e às microempresas e às pequenas e médias empresas;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

XII - interação com os demais sistemas nacionais e as políticas setoriais do governo federal no planejamento de ações que tenham interface com a política cultural;

XIII - promoção do direito às garantias de trabalho relacionadas às profissões, aos ofícios e às atividades do setor artístico e cultural;

XIV - promoção, pelo poder público, da difusão e da comercialização das expressões culturais brasileiras no exterior;

XV - outros princípios estabelecidos no Plano Nacional de Cultura (PNC) vigente que não contrariem as disposições desta Lei.

CAPÍTULO II
DO DEVER DO ESTADO NO ÂMBITO DA CULTURA

Art. 4º É dever do Estado assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, mediante:

I - garantia de acesso às fontes da cultura e democratização dos bens e serviços culturais;

II - proteção e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro;

III - promoção, proteção e manutenção permanente dos museus, dos acervos e das instituições culturais de preservação da memória;

IV - proteção e promoção da língua portuguesa e de seus diversos regionalismos, das línguas maternas dos povos indígenas, bem como das manifestações e expressões linguísticas de grupos nômades e dos povos afro-brasileiros e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

das demais línguas que sejam signos distintivos da cultura brasileira;

V - proteção das culturas, dos territórios, das expressões, dos usos e costumes, das formas de vida, das cosmologias, dos valores, da espiritualidade, dos lugares sagrados e dos cultos dos povos indígenas, bem como de comunidades tradicionais e quilombolas;

VI - garantia do direito à memória e à verdade histórica;

VII - proteção à produção intelectual e artística nacional e aos conhecimentos, aos saberes e fazeres, às manifestações e às expressões tradicionais;

VIII - apoio técnico, financeiro e profissional aos criadores, aos artistas, aos trabalhadores das áreas técnicas e aos demais profissionais que atuam nos diversos segmentos que compõem o setor cultural;

IX - garantia de plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado, conforme o disposto no inciso I do *caput* do art. 19 da Constituição Federal;

X - proteção e estímulo às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e de outros grupos formadores da sociedade brasileira;

XI - acesso universal à fruição dos bens e serviços culturais em igualdade de oportunidades, com especial atenção à infância, à juventude, às pessoas com deficiência e às comunidades originárias, tradicionais e outras em situação de vulnerabilidade;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

6

XII - apoio à ampliação, à modernização, à descentralização e à desconcentração dos equipamentos culturais públicos;

XIII - promoção da leitura e garantia de acesso ao livro;

XIV - estímulo à criação, à distribuição e à difusão de produções audiovisuais nacionais e, em especial, da produção nacional independente;

XV - apoio ao desenvolvimento a todo e qualquer meio de comunicação nacional comunitário, bem como às produções nele veiculadas, desde que não atentem contra os direitos e as garantias fundamentais ou que não façam apologia a conduta classificada como crime nem a incitem;

XVI - produção sistemática e contínua de dados, de indicadores, de estudos, de pesquisas e de levantamentos estatísticos sobre cultura, para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação das ações e políticas públicas para a cultura;

XVII - colaboração dos meios de comunicação social na promoção, na proteção e na conservação dos bens do patrimônio cultural brasileiro, em especial dos meios de radiodifusão de sons e de sons e imagens para a produção de programas que contribuam para difundir a cultura nacional, formar plateias e desenvolver educação patrimonial;

XVIII - promoção, apoio e desenvolvimento de meios comunitários de radiodifusão de sons e imagens e de sons, de publicação de revistas e jornais comunitários e de publicação e veiculação de conteúdos digitais por meio da internet, como meios de expressão das comunidades envolvidas;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

7

XIX - garantia de avaliação sistemática e contínua das políticas, dos programas e das ações culturais de responsabilidade dos poderes públicos de cada ente federativo;

XX - construção de novas instalações culturais, considerados, prioritariamente, os valores paisagísticos e culturais das regiões e localidades, as criações arquitetônicas e o acesso universal;

XXI - ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a cultura, respeitados os limites fiscais e orçamentários dispostos na legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

Art. 5º A gestão pública da cultura tem por objetivo a criação de condições institucionais que permitam o pleno exercício dos direitos culturais de todos os grupos humanos, povos e comunidades no território nacional, conforme os princípios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A organização e a estruturação da gestão pública da cultura adotarão como referências para a descentralização, a desconcentração de recursos e a participação social a constituição dos seguintes instrumentos de gestão do SNC:

I - Plano Nacional de Cultura (PNC);

II - Sistema Nacional de Financiamento à Cultura (SNFC);

III - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

IV - Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

8

§ 2º Os instrumentos de gestão do SNC caracterizam-se como ferramentas de planejamento, inclusive em suas dimensões técnica e financeira, e de qualificação de recursos humanos.

§ 3º A cooperação e o regime de colaboração entre os entes federativos compreendem o apoio técnico, operacional e financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como de cada Estado aos Municípios.

§ 4º A adesão plena, estabelecida nos termos do regulamento, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SNC é condicionada, ao menos, à:

I - formalização da adesão perante a União por meio de instrumento próprio;

II - publicação de lei específica de criação dos sistemas estaduais, distrital ou municipais de cultura, conforme o ente federativo, nos termos do § 4º do art. 216-A da Constituição Federal;

III - criação, no âmbito de cada ente federativo ou sistema, de conselho de política cultural, de plano de cultura e de fundo de cultura próprios;

IV - criação e implementação, no âmbito dos Estados, de comissão intergestores bipartite, para operacionalização do respectivo sistema estadual de cultura.

§ 5º A adesão provisória ao SNC exigirá, no mínimo, o cumprimento dos requisitos de que trata o inciso III do § 4º deste artigo, será formalizada por instrumento próprio perante a União e deverá ser acompanhada de apresentação de plano de trabalho que preveja prazos para a adesão plena ao sistema e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

9

para a institucionalização completa dos componentes do SNC e do sistema de cultura do ente federativo.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 6º O Sistema Nacional de Cultura (SNC), organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, de forma descentralizada e participativa, constitui-se em instrumento de articulação, de gestão, de informação, de formação, de fomento e de promoção conjunta de políticas públicas de cultura, com participação e controle social, pactuadas entre os entes federativos e a sociedade civil, e tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. A articulação e a pactuação federativa entre o SNC e os demais sistemas, políticas setoriais e programas destinados à área da cultura devem fundamentar-se nos princípios da coerência, da racionalidade, da eficiência na aplicação de recursos públicos, da transversalidade e da unidade de objetivos da gestão institucional da área da cultura e setores correlatos.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Seção I Da Estrutura

Art. 7º O SNC, regido pelos princípios estabelecidos nesta Lei, é composto de:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

10

- I - órgãos gestores da cultura;
- II - conselhos de política cultural;
- III - conferências de cultura;
- IV - comissões intergestores;
- V - planos de cultura;
- VI - sistemas de financiamento à cultura;
- VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
- VIII - programas de formação na área da cultura;
- IX - sistemas setoriais de cultura.

Seção II
Das Competências

Art. 8º Compete à União:

- I - implantar, coordenar, gerir, manter e desenvolver o SNC;
- II - criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para o desenvolvimento do SNC, observadas as orientações do CNPC;
- III - estabelecer regime de colaboração com os demais entes federativos por meio de ações de apoio técnico, operacional e financeiro no âmbito do SNC;
- IV - apoiar e incentivar a criação, a implementação, a manutenção e o desenvolvimento de sistemas estaduais, interestaduais, municipais, intermunicipais, distrital e interfederativo de cultura;
- V - manter operacional o CNPC, com o desenvolvimento de suas atividades regulares, e fortalecer suas atribuições;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

11

VI - realizar, de forma regular e periódica, conferências nacionais de cultura;

VII - incentivar e apoiar a realização das conferências estaduais, municipais e distrital de cultura e de eventuais conferências interestaduais, intermunicipais e interfederativas;

VIII - articular gestor federal, gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em órgão ou entidade intergestores caracterizado como tripartite, para a operacionalização do SNC;

IX - elaborar, de forma conjunta com o CNPC, com os entes federativos e com a sociedade civil, institucionalizar, implementar e executar o PNC;

X - implantar, coordenar, gerir, manter e desenvolver o SNFC;

XI - formalizar sistema federal de financiamento à cultura, por meio da reunião dos instrumentos já existentes, e promover sua diversificação e seu incremento progressivo;

XII - ampliar progressivamente os orçamentos destinados ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), inclusive das parcelas não vinculadas a categorias de programação específicas do FNC, respeitados os limites fiscais e orçamentários previstos na legislação pertinente;

XIII - implantar, coordenar, gerir, manter, desenvolver, monitorar e atualizar o SNIIC;

XIV - incentivar e fomentar, em especial por meio de tecnologias de informação e comunicação, ações de formação de gestores, de conselheiros de cultura e de agentes culturais,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

12

e fornecer apoio a instituições culturais que tenham essa finalidade;

XV - efetuar acompanhamento, monitoramento e avaliação de iniciativas da União e dos demais entes federativos no âmbito do SNC;

XVI - instituir instâncias de controle social, com eleição direta e participação paritária da sociedade civil em relação aos membros dos poderes públicos, responsáveis por aprovar, de forma regular e periódica, relatórios de gestão sobre o SNC, a serem encaminhados ao órgão gestor federal desse sistema;

XVII - promover a pactuação federativa e subsidiar ações intersetoriais com os demais sistemas nacionais e políticas do governo federal que tenham interface com a política cultural.

Art. 9º Compete aos Estados que aderirem ao SNC:

I - instituir, coordenar, gerir, manter e desenvolver seu sistema estadual de cultura;

II - criar condições legais, administrativas, orçamentárias e de participação da sociedade civil para sua integração ao SNC;

III - compartilhar, em regime de colaboração, metas, ações e recursos com os demais entes federativos no âmbito do SNC, de forma a apoiar e a incentivar a instituição, a manutenção e o desenvolvimento de sistemas interestaduais de cultura e de sistemas municipais e intermunicipais de cultura dos Municípios localizados na respectiva unidade da Federação;

IV - promover integração com os demais entes federativos para a promoção dos direitos culturais, inclusive



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

13

por meio do fomento a consórcios públicos, instrumentos de cooperação técnica e outras parcerias no âmbito dos poderes públicos;

V - incentivar e apoiar a criação, a implementação e o desenvolvimento dos sistemas municipais de cultura;

VI - instituir e implantar ou reestruturar conselho de política cultural estadual, garantindo que seus membros sejam escolhidos por meio de eleição direta, com representação da sociedade civil que seja, no mínimo, paritária em relação aos membros oriundos dos poderes públicos;

VII - incentivar e apoiar a realização das conferências municipais de cultura e realizar, de forma regular e periódica, a conferência estadual de cultura, que antecederá cada conferência nacional;

VIII - participar da conferência nacional de cultura, por meio dos delegados eleitos na conferência estadual de cultura, e apoiar, no que couber, a sua realização;

IX - instituir comissão intergestores bipartite para operacionalização do sistema estadual de cultura;

X - elaborar o plano estadual de cultura com o conselho de política cultural do ente federativo, com os demais órgãos responsáveis na respectiva esfera e com a participação da sociedade civil, bem como implementá-lo e revisá-lo;

XI - instituir sistema estadual de financiamento à cultura por meio de fundo estadual de cultura, de natureza contábil ou financeira, e com garantia de recursos para o seu funcionamento;

XII - promover a progressiva ampliação dos orçamentos para o sistema e para a área da cultura, respeitados



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

14

os limites fiscais e orçamentários previstos na legislação pertinente;

XIII - incluir no SNIIC, anualmente e em caráter obrigatório, informações da área da cultura relativas à respectiva unidade da Federação;

XIV - instituir, implantar, coordenar, gerir, manter, desenvolver, monitorar e atualizar sistema de informações e indicadores culturais estadual, de forma integrada ao SNIIC;

XV - adotar ações de formação de gestores, de conselheiros de cultura, de agentes culturais e de pessoal na área da cultura, em colaboração e em caráter complementar com os demais entes federativos;

XVI - incentivar, promover e fomentar a participação social na área da cultura por meio da criação e do reconhecimento de órgãos com essa finalidade, como fóruns estaduais de cultura, na respectiva unidade da Federação.

Art. 10. Os Estados que aderirem ao SNC poderão instituir sistemas interestaduais de cultura.

§ 1º Os sistemas interestaduais de cultura serão desenvolvidos por meio de consórcios públicos interestaduais ou instrumentos congêneres, a fim de promover o desenvolvimento sustentável e a promoção dos direitos culturais em âmbito regional.

§ 2º As regras válidas para os sistemas estaduais de cultura de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, aos sistemas interestaduais de cultura.

Art. 11. Compete aos Municípios que aderirem ao SNC:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

15

I - instituir, coordenar, gerir, manter e desenvolver seu sistema municipal de cultura;

II - criar condições legais, administrativas, orçamentárias e de participação da sociedade civil para sua integração ao SNC e ao sistema estadual de cultura do Estado onde se localiza o Município;

III - compartilhar, em regime de colaboração, metas, ações e recursos com os demais entes federativos no âmbito do SNC, de forma a cooperar para a instituição, a manutenção e o desenvolvimento de eventuais sistemas intermunicipais de cultura dos Municípios localizados na respectiva unidade da Federação e, no caso dos Municípios do entorno do Distrito Federal, conforme definidos na legislação, de sistema interfederativo de cultura;

IV - instituir e implantar ou reestruturar conselho municipal de política cultural, garantindo que seus membros sejam escolhidos por meio de eleição direta, com representação da sociedade civil que seja, no mínimo, paritária em relação aos membros do poder público;

V - realizar as conferências municipais de cultura previamente às respectivas conferências estaduais e nacionais de cultura;

VI - participar das conferências estaduais de cultura por meio dos delegados eleitos nas conferências municipais de cultura;

VII - cooperar, em sua esfera de atuação, para a articulação entre gestor federal, gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no âmbito de órgão ou entidade federal intergestores caracterizado como tripartite



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

16

e para a implementação da comissão intergestores bipartite do respectivo Estado;

VIII - elaborar o plano municipal de cultura com o conselho de política cultural do ente federativo, com os demais órgãos responsáveis na respectiva esfera e com a participação da sociedade civil, bem como implementá-lo e revisá-lo;

IX - instituir sistema municipal de financiamento à cultura por meio do fundo municipal de cultura, de natureza contábil ou financeira, com garantia de recursos para o seu funcionamento;

X - cooperar para a implementação do SNIIC e do sistema de informações e indicadores culturais do Estado onde o Município se localiza;

XI - cooperar para a implementação de ações federais e estaduais de formação de gestores e de conselheiros municipais de cultura;

XII - cooperar para a implementação dos sistemas e planos setoriais de cultura federais e dos sistemas de cultura subnacionais vinculados ao SNC aos quais tenham aderido;

XIII - oferecer contrapartidas para o pleno funcionamento de seu sistema municipal de cultura, no mínimo por meio de garantia de infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos do regulamento, à manutenção do órgão gestor da cultura do ente federativo.

Art. 12. Os Municípios que aderirem ao SNC poderão instituir sistemas intermunicipais de cultura no âmbito do Estado nos quais se encontram.

§ 1º Os sistemas intermunicipais de cultura serão desenvolvidos por meio de consórcios públicos intermunicipais



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

17

ou instrumentos congêneres, a fim de promover o desenvolvimento sustentável e a promoção dos direitos culturais em âmbito local.

§ 2º As regras válidas para os sistemas municipais de cultura de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, aos sistemas intermunicipais de cultura.

§ 3º Cada Município poderá integrar um único sistema intermunicipal de cultura, excetuado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta Lei, caso em que os Municípios do entorno do Distrito Federal poderão integrar, simultaneamente, o referido sistema interfederativo e um sistema intermunicipal de cultura.

Art. 13. Compete ao Distrito Federal exercer, no que couber, as competências dos Estados e dos Municípios previstas nos arts. 9º e 11 desta Lei.

Parágrafo único. O Distrito Federal poderá instituir ou integrar sistema interfederativo de cultura com os Municípios do entorno, conforme definidos na legislação vigente, com outros Estados ou com ambos, aplicáveis, no que couber, as mesmas regras de que trata esta Lei para os sistemas intermunicipais e interestaduais de cultura.

Art. 14. A União oferecerá apoio técnico, operacional e financeiro, por meio de mecanismos, de instrumentos de gestão e de estímulos capazes de induzir a adesão dos demais entes federativos, em especial os Municípios, ao SNC.

Seção III
Dos Órgãos Gestores da Cultura

Avulso do PL 5206/2023 [18 de 36]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

18

Art. 15. Os órgãos gestores da cultura são órgãos ou entidades do Poder Executivo, da administração direta ou indireta, responsáveis, exclusivamente ou não, pela área da cultura e encarregados da gestão e da coordenação do respectivo sistema de cultura.

Seção IV
Dos Conselhos de Política Cultural

Art. 16. Os conselhos de política cultural dos entes federativos que aderirem ao SNC são órgãos permanentes, constituídos com a finalidade de pactuar políticas públicas de cultura, os quais devem considerar a diversidade territorial e cultural e ter caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, integrando a estrutura básica dos órgãos gestores de cultura, com composição, no mínimo, paritária da sociedade civil em relação aos membros dos poderes públicos.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil de que trata o *caput* deste artigo serão escolhidos por meio de eleição direta por seus pares.

Art. 17. Compete aos conselhos de política cultural dos entes federativos que aderirem ao SNC, entre outras ações:

I - propor e aprovar, consideradas as orientações aprovadas nas conferências de cultura, as diretrizes gerais dos planos de cultura de cada ente federativo;

II - aprovar o plano de cultura, para seu posterior encaminhamento por parte do Poder Executivo ao Poder Legislativo do ente federativo;

III - acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos respectivos planos de cultura;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

19

IV - apreciar e aprovar as diretrizes dos fundos de cultura;

V - manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes federativos, em especial as transferências de fundos federais a fundos dos sistemas de cultura subnacionais vinculados ao SNC;

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos objeto de transferências federativas que envolvam o ente federativo a que estejam vinculados;

VII - acompanhar e aprovar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura.

Art. 18. Os conselhos de política cultural dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que aderirem ao SNC devem:

I - ser constituídos, no mínimo, de Plenário;

II - ter suas regras de funcionamento estabelecidas em norma regulamentar editada pelo ente federativo, notadamente as relacionadas à estrutura e escolha de seu órgão diretor, à definição do quantitativo dos membros representantes oriundos de cada instituição, de cada setor ou de cada segmento e ao quórum necessário para deliberação.

Parágrafo único. Os conselhos dos entes federativos que já aderiram ao SNC devem adaptar sua estrutura para respeitar o estabelecido neste artigo, em prazo previsto em regulamento.

Seção V
Das Conferências de Cultura



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

20

Art. 19. As conferências de cultura são espaços de participação social, nos quais se articulam os poderes públicos e a sociedade civil para analisar a conjuntura do setor cultural e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura a serem adotadas pelos planos de cultura.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aderirem ao SNC devem convocar, de forma regular e periódica, suas conferências de cultura.

§ 2º O órgão gestor da cultura na esfera federal deverá coordenar e convocar a conferência nacional de cultura, e cada edição deverá ser realizada de forma regular e periódica ou, a qualquer tempo, extraordinariamente, ouvido o CNPC.

§ 3º Caso o Poder Executivo federal não efetue a referida convocação da conferência nos termos do § 2º deste artigo, ela poderá ser feita pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Judiciário federais, nesta ordem.

§ 4º A representação da sociedade civil será, no mínimo, paritária em relação à do poder público, e os delegados da sociedade civil serão eleitos de forma democrática e direta para:

I - a conferência nacional, nas conferências estaduais e distrital;

II - as conferências estaduais, nas conferências municipais, intermunicipais ou regionais;

III - as conferências municipais ou intermunicipais, em pré-conferências municipais; e

IV - as pré-conferências setoriais, em fóruns e coletivos setoriais ou mediante inscrição aberta aos munícipes que tenham interesse pela área da cultura.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

21

§ 5º Poderão ser realizadas, em comum acordo entre os entes envolvidos, conferências interestaduais, intermunicipais e interfederativas.

Seção VI
Das Comissões Intergestores

Art. 20. Comissões intergestores são instâncias de assessoramento aos órgãos de gestão da cultura nas esferas federal, distrital e estadual que têm por finalidade a pactuação de diretrizes, de instrumentos, de parâmetros, de mecanismos, de procedimentos e de regras que contribuam para a implementação e a operacionalização da gestão do SNC.

Art. 21. A União deverá articular gestor federal, gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em órgão ou entidade intergestores caracterizado como tripartite, com as seguintes diretrizes:

I - observância das deliberações do CNPC e da legislação vigente;

II - manutenção de contato permanente com o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Culturais das Capitais e Municípios Associados e outras entidades legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos que possuam finalidade cultural definida em seu contrato social;

III - consulta, para a consecução de suas atividades, às comissões intergestores bipartites de entes federativos que aderiram ao SNC, para troca de informações sobre o processo de descentralização das ações e políticas culturais;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

22

IV - promoção da articulação entre os entes federativos.

Parágrafo único. O órgão ou entidade referido no *caput* deste artigo deverá adotar como diretriz a composição paritária por representantes da União, por representantes dos Estados e do Distrito Federal e por representantes dos Municípios, mediante consulta aos responsáveis pelos órgãos gestores da cultura nos entes federativos subnacionais, garantida a diversidade de representação em termos territoriais, geográficos e por porte populacional.

Art. 22. As comissões intergestores bipartites de entes federativos que aderirem ao SNC são espaços de articulação, no âmbito dos Estados, entre o gestor estadual e os gestores municipais.

§ 1º As comissões referidas no *caput* deste artigo devem ser compostas paritariamente de representantes do Estado e de representantes dos Municípios nele localizados, mediante consulta aos responsáveis pelos órgãos gestores da cultura nesses Municípios, garantida a diversidade de representação em termos territoriais, geográficos e por porte populacional.

§ 2º As comissões referidas no *caput* deste artigo deverão observar em suas pactuações as deliberações do respectivo conselho estadual de políticas culturais, a legislação vigente e as orientações do órgão ou entidade intergestores federal caracterizado como tripartite e do CNPC, e seus acordos aprovados deverão ser oficialmente comunicados aos conselhos de política cultural dos entes federativos que aderirem ao SNC e aos órgãos federais que compõem o SNC.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

23

§ 3º São atribuições das comissões intergestores bipartites de entes federativos que aderirem ao SNC:

I - assessorar o órgão ou entidade do Poder Executivo estadual responsável pela área da cultura na elaboração de propostas para implantação e operacionalização do sistema estadual de cultura;

II - definir e pactuar mecanismos e critérios transparentes de partilha e transferência voluntárias de recursos de fundos estaduais para fundos de cultura municipais;

III - manter contato permanente com o órgão ou entidade federal intergestores caracterizado como tripartite e com as demais comissões intergestores bipartites para troca de informações sobre o processo de descentralização das ações e das políticas culturais;

IV - atuar como fórum de pactuação de instrumentos, de parâmetros, de mecanismos de implementação e regulamentação do sistema estadual de cultura do ente federativo correspondente;

V - promover a articulação entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

VI - incentivar consórcios públicos e outros instrumentos de apoio e parceria entre os poderes públicos.

Seção VII
Dos Planos de Cultura

Art. 23. Os planos de cultura, estabelecidos por lei, são instrumentos de planejamento plurianual que orientam a execução da política pública de cultura e possibilitam a



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

24

articulação das ações do poder público nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal.

§ 1º O processo de elaboração e execução do plano de cultura compreende, no mínimo:

I - realização de análise situacional, que consiste na identificação das fragilidades e das potencialidades da cultura local;

II - estabelecimento de diretrizes, de objetivos, de estratégias, de metas e de ações;

III - definição de recursos materiais, humanos e financeiros necessários para o seu cumprimento;

IV - sistema de monitoramento e avaliação, que consiste no acompanhamento da execução do plano por meio da elaboração de indicadores quantitativos e qualitativos; e

V - consultas à sociedade civil durante todas as fases do processo.

§ 2º Cabe ao órgão gestor da cultura coordenar a execução do plano de cultura.

Art. 24. Os planos de cultura de cada ente federativo ou sistema de cultura, considerados os respectivos âmbitos de atuação, têm como finalidades, entre outras:

I - a defesa e a valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II - a produção, a promoção e a difusão de bens culturais;

III - a formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV - a universalização do acesso aos bens e serviços culturais;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

25

V - a valorização da diversidade cultural, étnica, territorial e regional.

Art. 25. O PNC, estabelecido por lei, de duração plurianual, é instrumento orientador das políticas públicas, dos planos setoriais de culturas, da gestão cultural e das ações das instituições culturais que integram o SNC.

Parágrafo único. A elaboração do PNC deve considerar os princípios do SNC e as formas de efetivação do dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional.

Art. 26. Os sistemas interestaduais, intermunicipais e interfederativo de cultura poderão contar com plano de cultura próprio, estabelecido em comum acordo pelos entes federativos envolvidos e regidos, no que couber, pelas mesmas regras previstas na legislação vigente para os planos de cultura dos entes federativos.

Parágrafo único. Nos Municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes que aderirem a sistemas intermunicipais ou interfederativo de cultura, a integração ao plano de cultura do território em que esteja incluído terá, para fins de cumprimento da legislação, os mesmos efeitos da adoção de plano municipal de cultura próprio.

Art. 27. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão estabelecer planos de cultura, de duração plurianual, com o objetivo de estabelecer diretrizes e metas e de definir como será efetuado o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da área da cultura.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

26

Parágrafo único. Os planos interestaduais, intermunicipais e interfederativo de cultura também deverão seguir o disposto no *caput* deste artigo.

Seção VIII
Dos Sistemas de Financiamento à Cultura

Art. 28. O Sistema Nacional de Financiamento à Cultura (SNFC), instrumento constitutivo do SNC, é o conjunto articulado e diversificado de mecanismos de financiamento público da área da cultura, incluídas as diversas modalidades de transferências, entre as quais as efetuadas fundo a fundo, de recursos financeiros da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como dos Estados aos Municípios localizados em seu território, em plataforma única, dispensada a celebração de convênios, de termos de cooperação ou instrumentos congêneres.

Art. 29. Os fundos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que aderirem ao SNC deverão ser estabelecidos nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão habilitados a receber e a transferir recursos mediante inscrição como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que já tiverem seus fundos constituídos deverão adequá-los ao disposto no *caput* deste artigo, sem afetar outros acordos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes anteriormente estabelecidos com outros entes federativos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

27

§ 2º Os fundos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que aderirem ao SNC devem estabelecer sua organização, gestão e operacionalização com previsão de:

I - fontes dos recursos;

II - gestão e controle dos recursos, observadas as deliberações do conselho de política cultural do ente federativo, com base nas diretrizes, nos objetivos, nas metas e nas ações do plano de cultura do respectivo sistema de cultura; e

III - critérios e instrumentos jurídicos de aplicação dos recursos.

§ 3º Os entes federativos que integrarem sistemas interestaduais, intermunicipais ou interfederativo de cultura estabelecerão, em comum acordo, o uso compartilhado e cooperativo de seus orçamentos e a forma de aplicação dos recursos dos respectivos fundos de cultura para as finalidades previstas nos planos que regem esses sistemas específicos.

Art. 30. As transferências de recursos fundo a fundo entre entes federativos integrados ao SNC devem ser implementadas em regime de colaboração e complementaridade, destinadas ao cofinanciamento de programas, de projetos e de ações culturais previstos no PNC e nos planos de cultura instituídos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 1º Os recursos oriundos de transferências fundo a fundo somente poderão ser aplicados nas áreas finalísticas da cultura, vedada sua aplicação em áreas-meio e em finalidades estranhas a ações, a programas e a políticas de promoção dos direitos culturais.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

28

§ 2º Como exceção ao disposto no § 1º deste artigo no que se refere à aplicação de recursos oriundos de transferências fundo a fundo, os Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes poderão aplicar até 20% (vinte por cento) das transferências recebidas para fins de manutenção da infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos do regulamento, ao funcionamento do órgão gestor local da cultura.

§ 3º No caso do FNC, as transferências serão distribuídas da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 4º No caso dos fundos estaduais de cultura de entes federativos que aderirem ao SNC, 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão distribuídos entre os Municípios, de acordo com os critérios de rateio do FPM, e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 5º As transferências de que trata este artigo ficam condicionadas a que o ente federativo destinatário dos recursos:

I - tenha plano de cultura estadual, municipal ou distrital vigente aprovado pelo respectivo conselho de política cultural ou, no caso dos entes consorciados em sistema



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

29

interestadual, intermunicipal ou interfederativo, plano de cultura estabelecido em conformidade com essa pactuação;

II - tenha conselho de política cultural oficialmente instituído que garanta a gestão democrática e transparente dos recursos recebidos, em consonância com o disposto nesta Lei, e que possua representação da sociedade civil escolhida por eleição direta e com proporção de membros, no mínimo, paritária em relação aos membros dos poderes públicos, assegurada em sua composição a diversidade regional e setorial; e

III - ofereça contrapartidas para a plena atuação do órgão gestor da cultura do ente federativo, no mínimo por meio de garantia de infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos do regulamento, ao seu funcionamento.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se também a consórcios e instrumentos congêneres de sistemas interestaduais, intermunicipais e interfederativo, no que couber.

§ 7º Na execução de recursos de que trata este artigo não se aplica o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IX**Dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais**

Art. 31. Os sistemas de informações e indicadores culturais são ferramentas digitais destinadas ao monitoramento da área da cultura, com o objetivo de fornecer informações claras, confiáveis e de ampla e pública divulgação, atualizadas

Avulso do PL 5206/2023 [30 de 36]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

30

de forma regular e periódica, para subsidiar o planejamento, o acompanhamento, a pesquisa, a tomada de decisão e a avaliação referentes às políticas públicas culturais.

Art. 32. São diretrizes do SNIIC:

I - constituição, entre outros elementos, de cadastro único nacional da cultura e de outros bancos de dados disponibilizados ao público referentes a bens, a serviços, a infraestrutura, a investimentos, a produção, a acesso, a consumo, a agentes, a programas, a instituições e a gestão vinculados à cultura;

II - integração de cadastros culturais e indicadores obtidos perante os entes federativos, gerando informações e estatísticas de fácil inteligibilidade, ampla e pública divulgação e acesso universal na área da cultura no País; e

III - elaboração de indicadores culturais destinados ao planejamento, ao acompanhamento, ao monitoramento, à pesquisa, à tomada de decisões e à avaliação de políticas públicas para a área da cultura.

Art. 33. Os sistemas de informações e indicadores culturais de Estados que aderirem ao SNC deverão:

I - estabelecer arquitetura que compreenda base de dados comum, com a possibilidade de cruzamento de dados, observadas diretrizes e normas operacionais da União;

II - garantir a integração entre os diversos sistemas, consolidando planos, conferências e outras ações, programas e políticas setoriais da área da cultura;

III - consolidar metas setoriais e informações acerca das cadeias de saberes e fazeres culturais, bem como de serviços e profissões da área da cultura por meio de cooperação



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

31

entre os órgãos e entidades responsáveis pela gestão da cultura;

IV - consolidar informações e indicadores na forma de bancos de dados que possam ser utilizados como mecanismos de promoção de formalização, em termos de políticas de trabalho e de previdência social;

V - apresentar relatórios anuais de gestão da área da cultura dos respectivos entes e dar-lhes ampla publicidade.

§ 1º Compete à União oferecer apoio técnico e operacional, bem como compartilhar infraestrutura tecnológica para implantação dos sistemas de informações e indicadores culturais dos Estados e do Distrito Federal integrados ao SNC.

§ 2º Competem aos Estados que aderirem ao SNC a gestão, a alimentação, a estruturação técnica e a oferta de infraestrutura tecnológica para a operação de seus sistemas de informações e indicadores culturais;

§ 3º Compete aos Municípios que aderirem ao SNC a alimentação dos sistemas de informações e indicadores culturais dos Estados em que se encontram.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao Distrito Federal e a consórcios e instrumentos congêneres responsáveis por sistemas de cultura interestaduais, intermunicipais e interfederativo.

§ 5º Caso a União não institua base de dados comum para o SNIIC, os Estados poderão instituir bases comuns nos seus territórios.

Seção X
Dos Programas de Formação na Área da Cultura



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

32

Art. 34. Os programas de formação de pessoal na área da cultura são estratégicos para a implementação, a gestão, a manutenção e o desenvolvimento do SNC e devem adotar as seguintes diretrizes:

I - promoção, estímulo e fomento à qualificação de gestores, de serviços, de profissões e de profissionais do setor cultural e da sociedade civil nos diversos segmentos e setores da área da cultura;

II - incentivo à adoção de ações e de estratégias que abranjam, entre outros elementos, a educação formal e não formal, a formação inicial e continuada e o ensino presencial, não presencial e a distância.

Art. 35. Os entes federativos que aderirem ao SNC deverão instituir e implementar programas de formação na área da cultura ou integrar-se a programas dessa natureza de entes federativos de maior abrangência territorial e geográfica, respeitadas as diretrizes estabelecidas no art. 34 desta Lei.

Seção XI**Dos Sistemas Setoriais de Cultura**

Art. 36. Os sistemas setoriais de cultura são subsistemas do SNC, estruturados para responder com maior eficácia e eficiência às demandas de cada segmento ou setor específico, e deverão ser acompanhados, monitorados e atualizados de forma regular e periódica.

Parágrafo único. Os sistemas setoriais de que trata o *caput* deste artigo são regidos pelas diretrizes estabelecidas no âmbito da conferência nacional de cultura, do CNPC, do PNC e dos respectivos planos setoriais de cultura.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

33

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os acordos de cooperação ou instrumentos congêneres vigentes que tenham sido firmados entre o órgão ou entidade do Poder Executivo federal responsável pela área da cultura e os demais entes federativos deverão adaptar-se aos termos estabelecidos nesta Lei em até 3 (três) anos para que sejam válidos no âmbito do SNC.

Art. 38. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, bem como os sistemas de cultura interestaduais, intermunicipais e interfederativo que desejarem desligar-se do SNC deverão formalizar esse ato perante a União, por meio de instrumento próprio, nos termos do regulamento.

Art. 39. O SNC deverá atuar articuladamente com os demais sistemas, políticas setoriais e programas federais, tais como os estabelecidos nas Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 8.685, de 20 de julho de 1993, 12.485, de 12 de setembro de 2011, e 13.018, de 22 de julho de 2014, e na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 450/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 9.474, de 2018, da Câmara dos Deputados, que "Institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.1212/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5206/2023 [35 de 36]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art19_cpt_inc1

- art216-1_par3

- art216-1_par4

- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro - 4320/64

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>

- Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 - Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo à Cultura - 8313/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8313>

- Lei nº 8.685, de 20 de Julho de 1993 - Lei do Audiovisual - 8685/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8685>

- Lei nº 12.485, de 12 de Setembro de 2011 - Lei da TV Paga; Lei da TV por Assinatura; Lei do SeAC; Lei do Serviço de Acesso Condicionado - 12485/11

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12485>

- Lei nº 13.018, de 22 de Julho de 2014 - LEI-13018-2014-07-22 - 13018/14

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13018>

- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133>

- art184

- Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001 - Lei da Agência Nacional do Cinema; Lei da Ancine - 2228-1/01

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2228-1>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5231, DE 2023 (EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 2011)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220-D de 2011 do Senado Federal (PLS nº 85/2011 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que ‘dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências’, para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais”.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

[- Texto das emendas da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5231/2023 (Emenda-CD) [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220-D de 2011 do Senado Federal (PLS nº 85/2011 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências", para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais".

EMENDA

Altere-se o art. 1º do projeto, para acrescentar o seguinte § 2º ao art. 8º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, numerando-se o parágrafo único, também acrescido pelo projeto, como § 1º:

"Art. 1º

'Art. 8º

§ 1º

§ 2º É vedada a aplicação de recursos do Funcap na recuperação de atividades econômicas situadas em áreas de preservação permanente.' (NR) "

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 449/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220, de 2011, do Senado Federal (PLS 85/2011), que "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que 'dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências', para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 25/10/2023 16:05:20.347 - Mesa

DOC n.12114/2023



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5231/2023 (Emenda-CD) [3 de 3]



Ofício da Ministra de Estado da Saúde



Ofício da Ministra de Estado da Saúde, nº 1686, de 24 de outubro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 321, de 2023, de autoria da Senadora Mara Gabrilli.

A requerente foi comunicada e a informação anexada na tramitação do requerimento.

A matéria vai ao Arquivo.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2023

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 382/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública é concedido à Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa reconhece e concede à Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, o Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021.

A norma criou o título, a ser concedido às instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, que tenham atuação destacada há pelo menos 70 anos



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente no Sistema de Assinaturas – CFP 70165 900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarloshheinze@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3655136786>

Avulso do PDL 382/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

em atividades de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde, em âmbito público e comunitário.

De acordo com a lei, instituições agraciadas com o título devem gozar de indiscutível e notório reconhecimento público e social. Nesse contexto, nada mais justo do que conceder o título à Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento.

Fundada em 20 de setembro de 1903, a instituição tem por objetivo primário a prestação de assistência médico-hospitalar gratuita às pessoas que dela necessitarem. Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Federal pelo Decreto s/nº de 27 de maio de 1992 e como Entidade Pública Municipal pela Lei nº 3.500/1996, o hospital goza de indiscutível e notório reconhecimento público e social.

A entidade é referência de atendimento hospitalar para uma população de aproximadamente 80 mil habitantes. Recebe, ainda, pacientes de outras localidades do Rio Grande do Sul, por meio do SIATE, SAMU e Sistema Estadual de Regulação de Leitos.

O hospital participa do Sistema Único de Saúde – SUS - por meio de contrato para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais. Também está inserida no Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde – HOSPSUS –, pelo qual presta assistência integral à saúde dos usuários do SUS em caráter de emergência/urgência e assistência integral à saúde das gestantes em situações de risco habitual e intermediário.

Possui 126 leitos no total, sendo 104 destinados ao SUS, incluindo 10 leitos de UTI geral adulto. Realiza atendimento de média complexidade com pronto atendimento 24 horas. Possui as especialidades de clínica médica, pediatria e ginecologia/obstetrícia, ortopedia, cirurgia geral, cardiologia, cirurgia torácica, anestesiologia, saúde mental e nefrologia.



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente no Sistema de Assinaturas – CFP 70165 900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarloshheinze@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3655136786>

Avulso do PDL 382/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Dada a sua importância histórica, o impacto positivo contínuo na saúde e bem-estar da população e o legado cultural e social, é mais do que justificado para reconhecer a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento como Patrimônio Nacional da Saúde Pública. Este título não apenas honra a instituição por seu serviço inestimável, mas também reafirma nosso compromisso coletivo em apoiar e valorizar as entidades de saúde que têm sido pilares de nossa sociedade.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente no SCS do Senado Federal - CFP 70165 900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarlosheinze@senado.gov.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3655136786>

Avulso do PDL 382/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:1996;3500](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;3500)

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;3500>

- [Lei nº 14.196, de 26 de Agosto de 2021 - LEI-14196-2021-08-26 - 14196/21](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14196)

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14196>

- art6



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5209, DE 2023

Estabelece normas e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da Taxonomia Verde Nacional.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5209/2023 [1 de 5]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Estabelece normas e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da Taxonomia Verde Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo definir os critérios que determinarão a classificação das atividades econômicas, projetos e tecnologias com base em seus impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.

Parágrafo único. Esta classificação será realizada por meio da Taxonomia Verde Nacional, visando avaliar o grau de sustentabilidade ambiental de um investimento.

Art. 2º A Taxonomia Verde Nacional classificará as atividades econômicas, projetos de infraestrutura e tecnologias de acordo com o seu grau de benefícios ou malefícios ao meio ambiente e a estrutura social para fins de destinação de incentivos econômicos, fiscais e creditícios.

Art. 3º A Taxonomia Verde Nacional será utilizada para as seguintes finalidades:

I - rotulagem de produtos financeiros, incluindo operações de crédito (de qualquer natureza) e operações de investimentos (fundos de investimentos, títulos de renda fixa e de renda variável), bem como títulos da dívida pública.

II - direcionamento de benefícios fiscais e creditícios para atividades com impactos positivos e redução gradual, bem como extinção ou redução de benefícios fiscais e creditícios para atividades com impactos negativos; e

III - enquadramento de atividades de empresas emissoras de títulos e valores mobiliários.

Art. 4º As empresas emissoras de títulos e valores mobiliários, ao realizarem seus relatórios de sustentabilidade, deverão fazer o



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6973435190>

Avulso do PL 5209/2023 [2 de 5]

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/23935.74765-25

enquadramento de suas atividades à luz dos critérios previstos na taxonomia, separadamente por estabelecimento ou local de operação.

Art. 5º É permitida a criação de mecanismos institucionais de cooperação envolvendo instituições financeiras, investidores e/ou autoridades fiscais, a fim de evitar duplicidade de esforços.

Art. 6º Os critérios a serem adotados para a aplicação da Taxonomia Verde considerarão a natureza das atividades econômicas, empreendimentos e tecnologias envolvidas e grau de eficiência ambiental ou social, à luz de indicadores pré-definidos, que considerem todo o ciclo de vida da atividade, dos produtos ou serviços correspondentes.

Parágrafo único. A elaboração da Taxonomia Verde Nacional será realizada pelos órgãos federais competentes.

Art. 7º A Taxonomia Verde Nacional considerará, pelo menos, os seguintes indicadores ambientais:

I – quantidade, composição e qualidade dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas poluentes;

II – origem e eficiência da energia utilizada;

III - uso eficiente da água e forma de tratamento de efluentes;

IV - rastreabilidade na seleção e eficiência no uso de matéria-prima ou insumos;

V - impactos relacionados ao desmatamento ilegal e à biodiversidade local e regional;

VI – emissão, redução e sequestro de gases de efeito estufa;

VII – outros definidos em regulamento.

Art. 8º O conjunto de indicadores sociais e ambientais que permitirão avaliar o grau de classificação das atividades econômicas, projetos de infraestrutura e tecnologias, serão definidos em ato específico.

Parágrafo único. O conjunto de indicadores mencionados no caput deverão ser submetidos à consulta pública prévia.

Art. 9º As faixas de classificação deverão observar as atividades e a combinação dos indicadores sociais e ambientais mencionados no art 8º, em um gradiente das atividades menos sustentáveis para as mais sustentáveis.

Art. 10. Todos os incentivos econômicos, financeiros, fiscais, tributários e creditícios subsidiados com recursos públicos, seja de origem



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6973435190>

Avulso do PL 5209/2023 [3 de 5]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

federal ou estadual, deverão ser avaliados à luz dos critérios estabelecidos pela Taxonomia Verde Nacional, conforme previsto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A transição para uma economia sustentável depende, antes de tudo, de um consenso sobre o significado de "sustentável". Com o crescente interesse por investimentos sustentáveis, os próprios investidores buscam compreender melhor o que isso implica e como esses investimentos são definidos.

Nesse sentido, diversos países ao redor do mundo têm debatido e implementado sistemas de classificação para orientar investimentos financeiros sustentáveis e identificar atividades econômicas que contribuem para objetivos ambientais. A Taxonomia Verde, desenvolvida por esses países, é um sistema de categorização que lista atividades econômicas ambientalmente sustentáveis, servindo como uma ferramenta para promover o investimento sustentável.

No Brasil, investimentos que se anunciam como verdes e sustentáveis são certificados por consultorias privadas que têm seus próprios critérios de análise, não uniformes. A necessidade de ter critérios mais firmes para enquadrar quais carteiras e fundos de investimento seguem, de fato, aspectos ESG (sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança) tem sido uma das principais pautas de reuniões de empresários e investidores comprometidos com a questão ambiental, inclusive com o governo federal.

A falta de padronização também encarece o processo para a certificação, pois tudo vai depender da quantidade de critérios que serão analisados ou dos relatórios que serão encomendados pelas consultorias privadas.

O único órgão público que participa do processo, segundo especialistas, é a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) — ainda assim, de forma indireta. Resolução prevista para entrar em vigor em outubro determina que gestores de fundos de investimentos ambientais, verdes ou



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6973435190>

Avulso do PL 5209/2023 [4 de 5]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

sociais devem sinalizar os benefícios de seus investimentos e qual a metodologia adotada.

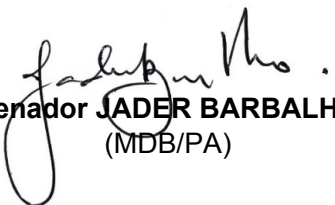
A norma, porém, não vale para todos os tipos de fundos no mercado. Além disso, segundo a CVM, a fiscalização só é feita a partir de uma denúncia ou, de forma mais ampla, em um relatório bienal sobre os riscos do mercado financeiro.

Este projeto de lei tem como objetivo resolver esse problema ao criar uma classificação para atividades econômicas, permitindo a identificação das que têm impactos positivos no meio ambiente e daquelas que causam danos. A elaboração dessa taxonomia para as finanças sustentáveis requer definições embasadas em sólidos fundamentos científicos, ao mesmo tempo em que precisam ser práticas e aplicáveis pelos principais atores do mercado financeiro.

Uma Taxonomia Verde Nacional, resultante deste projeto de lei, traz diversos benefícios, como a redução de custos de sua elaboração, a prevenção do *greenwashing*, a atração de capital, o apoio à formulação de políticas de incentivo e o mapeamento dos fluxos de crédito. Além disso, uma Taxonomia Verde Nacional pode posicionar o país como um centro financeiro sustentável de referência no mercado financeiro latino-americano, considerando que o Brasil é a maior economia da região e que atrair investimentos internacionais é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Por todas essas razões, pedimos o apoio dos Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2023.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6973435190>

Avulso do PL 5209/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5232, DE 2023

Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, a Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar a apologia a atos terroristas, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5232/2023 [1 de 6]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, a Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar a apologia a atos terroristas, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 4º-A Fazer apologia a atos ou a organizações terroristas, bem como, de qualquer modo, incitar a prática de atos dessa natureza:

Pena - reclusão, de quatro a oito anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem incitar a prática de fato tipificado como crime nesta Lei.

§ 2º Aumenta-se a pena de um sexto a dois terços se o crime é praticado pela rede mundial de computadores ou por qualquer meio de comunicação social.

Art. 4º-B Para os fins desta Lei, poderá ser considerada organização terrorista aquela assim denominada por organismos internacionais ou por países com os quais o Brasil mantenha relações diplomáticas.

Art. 4º-C Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, às pessoas físicas e jurídicas e de entidades, investigadas ou acusadas dos crimes previstos nesta Lei.”

Art. 2º A Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28 Não se concederá asilo a quem tenha sido condenado ou esteja respondendo a processo por ato ou apologia de terrorismo, ou cometido crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.” (NR)

.....

“Art. 45

.....

II - condenada ou esteja respondendo a processo por apologia ou ato de terrorismo, por crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou



Assinado eletronicamente por Sen. Shuerson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1259076324>

Avulso do PL 5232/2023 [2 de 6]



crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002;” (NR)

.....
 “Art. 54.

.....
 § 1º

.....
 III – crimes previstos na Lei nº 13.260 de 16 de março de 2016.” (NR)

Art. 3º Dê-se a seguinte redação ao art. 28 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995:

“Art. 28

.....
 V – ter feito apologia ou manifestado apoio, direto ou indireto, a atos tipificados na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, ou organizações terroristas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O processo civilizatório da humanidade nem sempre ocorreu de forma linear. Ao longo dos séculos, poderíamos citar exemplos dos mais diversos sobre covardias perpetradas contra a nossa espécie, tanto no plano individual, quanto no coletivo.

Todavia, em defesa desse processo, o que se pode observar é que até entre inimigos houve o mínimo respeito à condição humana. Principalmente, com relação àqueles que foram subjugados, aprisionados ou tornados reféns.

Mais notadamente, testemunhamos o acontecido em Israel no dia 7 de outubro do corrente ano. O que vimos foram verdadeiros atos de barbárie, os quais nos remetem há séculos passados e que, aqui, não se prestam à descrição e sequer podem ser nominados de tão terríveis.



Assinado eletronicamente por Sen. Shaverson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1259076324>

Avulso do PL 5232/2023 [3 de 6]



Infelizmente, por conta desse episódio, revelou-se a existência de pessoas em nossa civilização ocidental que cultuam, apoiam, enaltecem e até mesmo incentivam a prática desses atos de terrorismo. Aliás, muitas delas passaram a se organizar e a formar grupos de apoio.

Nesse sentido, este projeto de lei ataca diretamente a questão ao tipificar como crime a conduta dos que fazem apologia à prática de atos de terrorismo, seja ele praticado individualmente, ou por meio de grupos organizados. Curiosamente, essa tipificação foi vetada quando da sanção da Lei nº 13.260 de 2016 (Lei Antiterrorismo), criando um cenário ilógico onde alguém pode ser condenado por ato terrorista, mas não se fizer apologia a esses atos ou seus autores.

Vale ressaltar que a proposição poderá alcançar, inclusive a ação violenta de outros grupos, como os neonazistas. Apenas para ilustrar, no dia 16 de janeiro de 2022, o programa Fantástico da Rede Globo de televisão veiculou reportagem intitulada “*Grupos neonazistas crescem 270% no Brasil em 3 anos; estudiosos temem que presença online transborde para ataques violentos.*” Na reportagem, a pesquisadora responsável pelo estudo apresentado afirmava que havia 530 núcleos extremistas no país, que reuniram até 10 mil pessoas.

Noutro giro, o projeto altera a Lei de Migração para inserir entre as hipóteses de negativa de asilo no caso de estrangeiro que tenha sido condenado ou respondendo a processo por ato ou apologia de terrorismo; e como critério de expulsão do país, o estrangeiro que, em solo brasileiro, seja enquadrado nos tipos penais da nossa Lei Antiterrorismo.

Por fim, modifica-se a Lei dos Partidos Políticos para incluir como hipótese de cassação de registro da legenda, ter feito apologia ou manifestado apoio, direto ou indireto, a atos tipificados como terroristas, ou organizações terroristas.

É inquestionável a índole pacífica de nosso povo, mas isso não pode ser interpretado como fraqueza ou permissividade, diante de uma realidade onde atos extremistas já acontecem em qualquer lugar do mundo.

Diante do exposto, consideramos imperioso que o Congresso Nacional regule adequadamente a matéria, em consonância com o que já fizeram outros países, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Cláudio Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1259076324>

Avulso do PL 5232/2023 [4 de 6]



SENADOR STYVENSON VALENTIM



Assinado eletronicamente por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1259076324>

Avulso do PL 5232/2023 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 4.388, de 25 de Setembro de 2002 - DEC-4388-2002-09-25 - 4388/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2002;4388>
- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó - 7716/89
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7716>
- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995);
Lei dos Partidos Políticos - 9096/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>
- art28
- Lei nº 13.260, de 16 de Março de 2016 - LEI-13260-2016-03-16 - 13260/16
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13260>
- Lei nº 13.445, de 24 de Maio de 2017 - Lei de Migração - 13445/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13445>
- Lei nº 13.810, de 8 de Março de 2019 - LEI-13810-2019-03-08 - 13810/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13810>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 958, DE 2023

Requer a criação de Comissão Externa composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para acompanhar, fiscalizar, avaliar e sugerir providências necessárias e urgentes para cessar os conflitos ocorrentes quando das ações de desocupação de áreas interditadas no Estado do Pará sujeitas à criação de terras indígenas e no processo de desintrusão de áreas já homologadas.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 958/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/23115.27949-22

REQUERIMENTO Nº DE 2023 – CExt-Indígenas

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 74, inciso II, combinado com artigos 75 e 76 do Regimento Interno desta Casa, e a teor do disposto no inciso X, do artigo 49, da Constituição Federal, a criação de Comissão Externa composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para acompanhar, fiscalizar, avaliar e sugerir providências necessárias e urgentes para cessar os conflitos ocorrentes quando das ações de desocupação de áreas interditadas no Estado do Pará sujeitas à criação de terras indígenas e no processo de desintrusão de áreas já homologadas.

JUSTIFICATIVA

A presente comissão tem por finalidade identificar os problemas e propor medidas corretivas urgentes para cessar os vários conflitos agrários que vêm ocorrendo no Estado do Pará, decorrentes de ações exacerbadas de agentes federais quando do cumprimento de ordens de desocupação de áreas de pretensão e de desintrusão de terras indígenas.

Recentemente, agentes federais, notadamente do IBAMA, vêm cometendo verdadeiras atrocidades contra agricultores e produtores rurais instalados há décadas no Estado do Pará, expulsando com violência as famílias, queimando casas, equipamentos agrícolas, utensílios domésticos e outros bens, além do confisco de gado dos pequenos produtores.

Conforme vem sendo noticiado no Brasil e no mundo, segunda-feira, dia 16 de outubro de 2023, um agricultor foi baleado e morto por um tiro de fuzil disparado por agente federal em atuação na área denominada Apyterewa. Segundo os moradores locais, que presenciaram a ação violenta, o tiro de fuzil foi disparado por um agente federal que tentou arrastar o corpo



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7665870638>

Avulso do RQS 958/2023 [2 de 3]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/23115.27949-22

e evadiu-se do local quando da chegada dos colonos, deixando escapar um rádio transmissor, que foi apreendido por outros agricultores.

Agindo de maneira desproporcional e abusiva, agentes federais colocam em risco vidas de agricultores e de indígenas, sendo imprescindível que esta Casa, por intermédio da comissão externa ora proposta, averigue a situação e apresente imediatas ações com vistas à preservação de vidas, à garantia dos direitos humanos e à segurança jurídica dos povos locais.

Sala das Comissões,

Senador **ZEQUINHA MARINHO**



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7665870638>

Avulso do RQS 958/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 959, DE 2023

Requer informações a Jader Barbalho Filho, Ministro das Cidades, sobre graves falhas em pregão de registro de preços na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 959/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre graves falhas em pregão de registro de preços na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre graves falhas em pregão de registro de preços na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Considerando o compromisso da Fundação com a transparência e a correta destinação dos recursos públicos, solicito os seguintes esclarecimentos:

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual o atual estágio do Pregão Eletrônico 6/2022-SRP alvo de auditoria do TCU?
2. Quais foram os contratos já celebrados em decorrência dessa licitação? Solicito enviar cópia dos referidos contratos.
3. Solicito enviar documento que discrimine os contratos e os dados dos fiscais de contratos.
4. Que ações de fiscalização dos contratos já foram executadas? Solicito enviar documento que discrimine as ações executadas, responsável pela ação, resultados obtidos e documento



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7402218150>

Avulso do RQS 959/2023 [2 de 4]



comprobatórios que sejam evidências objetivas da ação fiscalizadora.

5. Quais são os critérios e fundamentação legal para a definição dos quantitativos licitados?
6. Por que os quantitativos licitados estão divergentes de outras licitações similares?
7. Por que foram ignoradas, nas fases licitatórias, a definição de critérios de seleção dos beneficiários no edital?
8. Quais são as justificativas para que ocorresse incongruência entre os critérios de medição previstos no edital e a forma como os serviços foram registrados em ata?
9. Que medidas foram adotadas para atenuar as impropriedades verificadas pelo TCU?

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante o previsto na legislação que rege a aquisição de bens e serviços da administração pública, o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou falhas no Pregão Eletrônico 6/2022-SRP, levado a efeito pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Tratava-se de um pregão de registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, transporte e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva (cisternas) para consumo humano. As áreas rurais abrangidas estão localizadas em municípios dos estados de AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE. Também foram avaliados os contratos já celebrados em decorrência dessa licitação.

A auditoria constatou falhas como itens com quantitativos superiores aos encontrados em licitação com objeto similar, indefinição de critérios de seleção dos beneficiários no edital, falhas na gestão das contratações e incongruência entre os critérios de medição previstos no edital e a forma como os serviços foram registrados em ata.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7402218150>

Avulso do RQS 959/2023 [3 de 4]



Dessa forma, torna-se imprescindível os esclarecimentos dos questionamentos acima, pelo que requeiro o apoio dos nobres colegas para aprovação do requerimento.

Fonte:

https://www.justicaemfoco.com.br/desc-noticia.php?id=147290&nome=auditoria_em_pregao_da_funasa_identifica_falhas_que_devem_ser_corri

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7402218150>

Avulso do RQS 959/2023 [4 de 4]



Requerimento nº 959, de 2023, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Ministro das Cidades, sobre graves falhas em pregão de registro de preços na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 960, DE 2023

Requer informações a Rui Costa, Ministro da Casa Civil, sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 960/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

Considerando o compromisso da Casa Civil da Presidência da República de assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições e de acordo com suas competências constantes no Art 7º, alíneas VIII, IX e X, da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, solicito os seguintes esclarecimentos:

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual o valor das despesas do Palácio da Alvorada, considerado o período da posse até o presente momento? Solicito o envio de documento que discrimine as despesas efetuadas, informando grupo de despesa, origem e dotação orçamentária para a execução dos gastos.
2. Qual o valor gasto com troca de móveis de janeiro até o momento? Solicito o envio dos documentos comprobatórios.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5908433197>

Avulso do RQS 960/2023 [2 de 4]



3. Qual foi o gasto com o consumo de água e eletricidade do Palácio por mês? Discriminar.
4. Quantos funcionários, civis e militares, atendem Janja e Lula no Palácio do Alvorada? Solicito enviar documento que discrimine nome, função, origem no serviço público, regime de trabalho, justificativa para o cargo e justificativa para contratação de cada funcionário descrito no documento.
5. Qual o custo para manutenção de um viveiro de pássaros no Palácio da Alvorada? Qual a justificativa para gastos públicos com viveiro de pássaros?
6. Quantos veículos atendem o casal presidencial? Solicito enviar documento que discrimine os veículos utilizados, a quem serve e justificativa para existência da frota na quantidade de veículos informada.
7. Há fisioterapeuta no quadro de servidores do Palácio da Alvorada? Qual o custo de manutenção desse profissional? Solicito enviar documento que discrimine o gasto com fisioterapeuta, indicando nome do profissional, registro profissional, a que instituição ou organização pertence e regime de trabalho.
8. Solicito que sejam fornecidos os documentos onde constam o pedido médico que comprove a necessidade de serviços fisioterápicos.

JUSTIFICAÇÃO

O atual governo assumiu com a promessa de ser o governo dos oprimidos e dos pobres. No entanto, a conduta de Lula e Janja está muito distante dos compromissos assumidos e da coerência com o discurso eleitoral. Desde a posse, têm sido divulgados dados alarmantes quanto aos gastos do casal.

As viagens ao exterior, além de serem numerosas, apresentam valor elevado gasto com hospedagem de alto luxo e pompas.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5908433197>

Avulso do RQS 960/2023 [3 de 4]



Nessa esteira, dados obtidos junto à imprensa sinalizam para gastos elevados com as despesas do casal presidencial no Palácio do Alvorada.

Dessa forma, torna-se imprescindível os esclarecimentos dos questionamentos acima, pelo que requiro o apoio dos nobres colegas para aprovação do requerimento.

Fonte:

- <https://horabrasilia.com.br/despesas-milionarias-no-alvorada-os-gastos-do-casal-presidencial/> -

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5908433197>

Avulso do RQS 960/2023 [4 de 4]



Requerimento nº 960, de 2023, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Ministro da Casa Civil, sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 961, DE 2023

Requer informações a Marcos Antônio Amaro dos Santos, Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 961/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Marcos Antônio Amaro dos Santos, informações sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Marcos Antônio Amaro dos Santos, informações sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

Considerando o compromisso da Casa Civil da Presidência da República de assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições e de acordo com suas competências constantes no Art 7º, alíneas VIII, IX e X, da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, solicito os seguintes esclarecimentos:

Nesses termos, requisita-se:

1.Qual o valor das despesas do Palácio da Alvorada, considerado o período da posse até o presente momento? Solicito o envio de documento que discrimine as despesas efetuadas, informando grupo de despesa, origem e dotação orçamentária para a execução dos gastos.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5820907779>

Avulso do RQS 961/2023 [2 de 4]



2. Qual o valor gasto com troca de móveis de janeiro até o momento? Solicito o envio dos documentos comprobatórios.

3. Qual foi o gasto com o consumo de água e eletricidade do Palácio por mês? Favor discriminar.

4. Quantos funcionários, civis e militares, atendem Janja e Lula no Palácio do Alvorada? Solicito enviar documento que discrimine nome, função, origem no serviço público, regime de trabalho, justificativa para o cargo e justificativa para contratação de cada funcionário descrito no documento.

5. Qual o custo para manutenção de um viveiro de pássaros no Palácio da Alvorada? Qual a justificativa para gastos públicos com viveiro de pássaros?

6. Quantos veículos atendem o casal presidencial? Solicito enviar documento que discrimine os veículos utilizados, a quem serve e justificativa para existência da frota na quantidade de veículos informada.

7. Há fisioterapeuta no quadro de servidores do Palácio da Alvorada? Qual o custo de manutenção desse profissional? Solicito enviar documento que discrimine o gasto com fisioterapeuta, indicando nome do profissional, registro profissional, a que instituição ou organização pertence e regime de trabalho.

8. Solicito que sejam fornecidos os documentos onde constam o pedido médico que comprove a necessidade de serviços fisioterápicos

JUSTIFICAÇÃO

O atual governo assumiu promessa de ser o governo dos oprimidos e dos pobres. No entanto, a conduta de Lula e Janja está muito distante dos compromissos assumidos e da coerência com o discurso eleitoral. Desde a posse, têm sido divulgados dados alarmantes quanto aos gastos do casal. As viagens ao exterior, além de serem numerosas, apresentam valor elevado gasto com hospedagem de alto luxo e pompas.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5820907779>

Avulso do RQS 961/2023 [3 de 4]



Nessa esteira, dados obtidos junto à imprensa sinalizam para gastos elevados com as despesas do casal presidencial no Palácio do Alvorada.

Dessa forma, torna-se imprescindível os esclarecimentos dos questionamentos acima, pelo que requiro o apoio dos nobres colegas para aprovação do requerimento.

Fonte: - <https://horabrasilia.com.br/despesas-milionarias-no-alvorada-os-gastos-do-casal-presidencial/>

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5820907779>

Avulso do RQS 961/2023 [4 de 4]



Requerimento nº 961, de 2023, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre gastos relacionados às despesas de Lula e Janja na residência do Palácio da Alvorada.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



Término de Prazo



Encerrou-se em 25 de outubro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016; e dos Projetos de Lei nºs 432 e 4.427, de 2019; e 3.738, de 2021.

Não foram apresentados recursos.

O Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016; e o Projeto de Lei nº 3.738, de 2021, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 432, de 2019, aprovado terminativamente pela CE, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 4.427, de 2019, rejeitado pela CE, vai ao Arquivo.



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 7				
REQ nº 00584/2023	Jaques Wagner	RISF Art. 13	De 23/10/2023 a 26/10/2023	Participar da 16ª Edição do Los Angeles Brazilian Film Festival (LABRFF). Requerimento retirado pelo Ofício nº 011-LEG/2023 – GSJWAG.
REQ nº 00619/2023	Marcelo Castro	RISF Art. 13	18/10/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00620/2023	Confúcio Moura	RISF Art. 13	18/10/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00621/2023	Ciro Nogueira	RISF Art. 13	De 30/10/2023 a 03/11/2023	Atividade parlamentar. Participar de convenção que discutirá o futuro dos veículos sobre duas rodas no mundo e no Brasil.
REQ nº 00622/2023	Humberto Costa	RISF Art. 13	26/10/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00623/2023	Sérgio Petecão	RISF Art. 13	De 23/10/2023 a 26/10/2023	Atividade parlamentar. Compor a comitiva de V. Exa., o Sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, que irá inaugurar a reitoria do Instituto Federal do Acre.
REQ nº 00624/2023	Giordano	RISF Art. 13	De 24/10/2023 a 26/10/2023	Atividade parlamentar.



REQ
00619/2023

SENADO FEDERAL

SF/23616.46556-87 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 18/10/2023, a fim de participar de uma reunião de cunho partidário.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Senador Marcelo Castro
(MDB - PI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4110321503>

REQ
00620/2023

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Confúcio Moura

SF/23255.17300-26 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 18/10/2023.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4008285814>



**REQ
00621/2023**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

SF/23535.95603-57 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Nevada, Estados Unidos, de 30/10/2023 a 03/11/2023, a fim de participar de convenção que discutirá o futuro dos veículos sobre duas rodas no mundo e no Brasil.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/10/2023 a 05/11/2023.

JUSTIFICAÇÃO

O setor automotivo anunciou que prevê investir na região Nordeste mais de US\$2 bi até o ano de 2033. Tamanho aporte financeiro impacta não somente na criação de emprego e renda, mas também na redução das desigualdades regionais. Nesse contexto, a evolução das pequenas cidades necessita de planejamento que inclua a mobilidade urbana.

De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), em 2018, no Brasil, foram contabilizadas 26,4 milhões de motocicletas, ou a proporção de uma moto para 7,86 habitantes. A região líder é o Nordeste, onde a frota de motos chega a 7,49 milhões contra 6,67 milhões de carros.

Com vistas a avaliar esse panorama, a marca Honda vai realizar uma convenção no estado de Nevada, Estados Unidos, entre os dias 30 de



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1437750108>

outubro a 03 de novembro próximos. Os ciclomotores se tornaram os principais substitutos dos animais de tração nas regiões subdesenvolvidas e representam custos reduzidos, contribuem para o fim dos congestionamentos e na redução no tempo de locomoção.

É de importância crucial que o Parlamento e seus integrantes estejam preparados para as rápidas mudanças que afetam diretamente o direito de ir e vir, previsto na Carta Magna e demandam o aprimoramento das leis. Com minha participação nas discussões desse encontro, pretendo me familiarizar com o desafio que se delineia nesse setor e assim pensar em alterações legislativas que possam tornar a vida nas cidades mais próspera, sem que isso signifique maior sacrifício dos cidadãos e a degradação do meio ambiente.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2023.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Senador



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1437750108>



**REQ
00622/2023**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23566.26411-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 26/10/2023.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Senador Humberto Costa
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7543059714>



**REG
00623/2023**

SENADO FEDERAL

SF/23129.14732-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 23/10/2023 a 26/10/2023, a fim de compor a comitiva de V. Exa., o sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, que irá inaugurar a reitoria do Instituto Federal do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade imperiosa de atender a compromissos político-partidários no Estado do Acre, entre eles, compor a comitiva de V. Exa., o sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, que irá inaugurar a reitoria do Instituto Federal do Acre, na cidade de Rio Branco, requeiro que minha ausência nas sessões deliberativas ordinárias ocorridas entre os dias 23 e 26 de outubro de 2023 sejam consideradas como faltas justificadas.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

**Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9300938131>

REQ
00624/2023

SENADO FEDERAL

SF/23881.58653-93 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 24/10/2023 a 26/10/2023.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2023.

Senador Giordano
(MDB - SP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9582009516>

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014175/2022-61

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2023/0023

que entre si celebram o **SENADO FEDERAL**
e o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**.

O **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP: 70165-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo a COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA – COBIB na qualidade de órgão executivo, e o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, doravante denominado CJF, CNPJ nº 00.508.903.0001-88, com sede no SCES, Lote 9, Trecho 3, Polo 8, Brasília-DF, CEP nº 70.200-003, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, o Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, em conformidade com o que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no que couber, o Decreto nº 10.426, de 2020, e alterações vigentes; a Política de Contratações do Senado Federal (Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022); o Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022; e as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem como objeto tornar disponível à Biblioteca do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do CJF o Sistema Informatizado de Gerenciamento de Bibliotecas (doravante SIB), administrado pela Biblioteca do Senado Federal, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos com informações de sua Biblioteca e o uso de catálogo bibliográfico da Rede Virtual de Bibliotecas (doravante RVBI), mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Modificações no Objeto dessa cooperação, assim como situações não previstas, como novos serviços a serem implementados e prestados, implicarão na assinatura de termos aditivos a este TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

1 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014175/2022-61

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS REFERENTES À ADMISSÃO E PERMANÊNCIA DE BIBLIOTECAS COOPERANTES NA RVBI

As normas, procedimentos e metas referentes à admissão e permanência de bibliotecas cooperantes na RVBI e os serviços do sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas utilizados nas atividades de alimentação, manutenção e consulta da RVBI estão descritos nas Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes (Anexo I) e no Mapa das áreas núcleo e periféricas para a indexação de documentos da RVBI (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA BIBLIOTECA DO SENADO

Constituem obrigações e responsabilidades da Biblioteca do Senado Federal a serem executadas pelo Serviço de Gerência da Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional (SEGER), doravante denominado Gerência da RVBI:

- I -** Integrar e coordenar Grupo de Trabalho para analisar solicitação de ingresso de biblioteca cooperante à RVBI;
- II -** Avaliar, periodicamente, os atuais integrantes da Rede, propondo soluções para problemas e recomendando a permanência ou exclusão de bibliotecas da Rede;
- III -** Atuar como único canal de comunicação, por meio da Gerência da RVBI, entre a Biblioteca Cooperante, o PRODASEN e a empresa contratada para a manutenção e suporte ao SIB;
- IV -** Apreciar e deliberar sobre os serviços de customização e parametrização do SIB solicitados pelas bibliotecas cooperantes, cuja execução está condicionada aos recursos técnicos disponíveis pela Biblioteca do Senado e pelo fornecedor do suporte ao sistema;
- V -** Supervisionar e atestar a capacitação técnica dos operadores para a alimentação das bases de dados do SIB, controlando *logins*, senhas e níveis de acesso aos serviços;
- VI -** Informar às bibliotecas cooperantes a respeito das ocorrências de problemas detectados no SIB e das providências tomadas para solucioná-los;
- VII -** Comunicar às bibliotecas cooperantes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, a suspensão de acesso às bases de dados, ressalvados problemas técnicos emergenciais;
- VIII -** Coordenar a alimentação das bases de dados bibliográficos, administrativos e de autoridades, sob os aspectos de qualidade e de integridade das informações;
- IX -** Redigir e manter atualizados os manuais de entrada de dados e de padronização das informações bibliográficas e divulgar todas as alterações relativas às atividades descritas nesses manuais;



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

2 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014175/2022-61

X - Convocar, sempre que julgar necessário, qualquer profissional de biblioteca cooperante para capacitação de atualização, por meio de treinamento ou de estágio na Biblioteca do SENADO;

XI - Promover reuniões entre os representantes das bibliotecas cooperantes, sempre que se fizer necessário, para a deliberação sobre assuntos técnicos e administrativos de interesse da RVBI;

XII - Elaborar e manter atualizados os manuais de trabalho adotados na RVBI e comunicar todas as alterações pertinentes;

XIII - Coordenar a distribuição dos títulos de periódicos que serão indexados pelas bibliotecas cooperantes;

XIV - Fornecer às bibliotecas cooperantes, em caso de desligamento da RVBI, os arquivos das bases de dados referentes ao seu acervo, caso estejam em estrutura de banco de dados sob a sua guarda;

XV - Emitir instrução normativa, no início de cada ano comercial, para a definição do valor descrito na Cláusula Oitava; e

XVI - Prestar contas, anualmente, acerca dos custos anuais para execução e manutenção do SIB da RVBI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PRODASEN

Constituem obrigações e responsabilidades do PRODASEN:

I - Proporcionar as condições técnicas (infraestrutura de rede de comunicação e ou de banco de dados) necessárias para a alimentação do catálogo bibliográfico da RVBI;

II - Manter atualizados e disponíveis a estrutura que permite o funcionamento do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Bibliotecas e as bases de dados a ele relacionadas, não se obrigando a desenvolver soluções que não estejam contempladas na solução tecnológica adotada pela RVBI;

III - Manter a Biblioteca do SENADO permanentemente informada a respeito do andamento das soluções para os problemas eventualmente detectados no SIB e na plataforma que permite o seu funcionamento;

IV - Fornecer orientação, indicando as características técnicas dos equipamentos e *softwares* compatíveis com o SIB e com a estrutura informática do Senado Federal, a serem providenciadas pelas Bibliotecas Cooperantes;



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

3 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

V - Comunicar à Biblioteca do Senado Federal, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses, qualquer mudança na configuração da infraestrutura de tecnologia da informação que implique a compatibilização com o SIB ou seus equipamentos e programas; e

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhuma responsabilidade caberá ao PRODASEN pela manutenção dos equipamentos contratados pelas bibliotecas cooperantes, nem pelos defeitos nos meios de comunicação de dados dessas instituições, utilizados na conexão com sistemas abrigados na infraestrutura de TI do Senado Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA BIBLIOTECA COOPERANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da Biblioteca Cooperante:

I - Providenciar a locação ou a aquisição dos equipamentos e *softwares* para a conexão física e lógica dos equipamentos localizados na Biblioteca Cooperante com o SIB, assumindo todos os encargos financeiros e responsabilidades decorrentes da conexão;

II - Enviar solicitações de serviços técnicos relacionados com o SIB diretamente à Biblioteca do Senado por intermédio da Gerência da RVBI;

III - Manter a Gerência da RVBI atualizada quanto às alterações de dados cadastrais institucionais, do titular e dos profissionais, bem como da política de aquisição que afetem os compromissos assumidos no processamento técnico dos materiais bibliográficos previstos na Política de Processamento Técnico da RVBI (Anexo I, item 3);

IV - Incluir as informações nas bases de dados bibliográficos e administrativos, de acordo com o estabelecido nos manuais de entrada de dados e de processamento técnico e com as Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes (Anexo I);

V - Contribuir para a estruturação do catálogo de autoridades da RVBI por meio de sugestões de novos termos para o Vocabulário Controlado Básico (VCB) e entradas para a base de Autorias Padronizadas (AUTR);

VI - Participar de todos os grupos de trabalhos técnicos convocados pela Gerência da RVBI, relacionados com os interesses das bibliotecas da Rede;

VII - Apresentar, à Biblioteca do Senado, a relação dos títulos de periódicos indexados sob a sua responsabilidade, comprometendo-se a elaborar, semestralmente, relatório do andamento dos trabalhos de indexação;

VIII - Escolher novos títulos de periódicos para indexação, sempre que os anteriormente selecionados forem descontinuados ou substituídos por outros de interesse das bibliotecas da RVBI;



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

4 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

IX - Participar das reuniões promovidas pela Biblioteca do SENADO, mantendo seu pessoal técnico atualizado quanto às decisões tomadas nessas reuniões;

X - Atender as solicitações feitas pela Biblioteca do SENADO observando os prazos informados nos comunicados, quando cabíveis;

XI - Participar de ações de capacitação técnica com o objetivo de padronização de procedimentos na RVBI, promovidos pelo Senado Federal ou por instituições cooperantes;

XII - Capacitar novos profissionais incorporados à sua biblioteca, de acordo com normas e padrões da RVBI;

XIII - Providenciar treinamentos para novos operadores do SIB para fins de liberação de acesso aos módulos de trabalho, a ser fornecido pelo SEGER;

XIV - Manter, em seu quadro de pessoal, os recursos humanos necessários ao cumprimento dos objetivos, compromissos e metas estabelecidos neste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA e nas Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes (Anexo I), com, no mínimo, 3 (três) bibliotecários para assumir funções de Bacharéis de Biblioteconomia estabelecidas na Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962;

XV - Cumprir a política de empréstimo entre as bibliotecas da RVBI, estabelecida nas Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes (Anexo I); e

XVI - Fornecer informações que subsidiarão o processo de avaliação de sua participação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da anuidade, a Biblioteca Cooperante deverá arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento, de acordo com a Cláusula Quinta e o estabelecido nas Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes (Anexo I).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Instalação, pelas bibliotecas cooperantes, de componentes de *software* e de *hardware* que visem à interação com o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas deverá ser custeada pelas próprias, após análise de viabilidade pelo SENADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA CESSÃO DOS DADOS DAS BASES DA RVBI

O repasse de arquivos contendo informações bibliográficas e administrativas e de autoridades para qualquer biblioteca cooperante será decidido pelas bibliotecas da RVBI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A biblioteca cooperante que receber os arquivos contendo informações para a utilização em qualquer outra aplicação de *software*, por ela própria ou por empresa contratada, será responsável pelo não fornecimento deste conjunto para qualquer outra empresa/instituição.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

5 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os detalhamentos de formato, de periodicidade, de acesso etc. dos dados serão tratados em Termo aditivo ou Anexo específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DE BIBLIOTECA COOPERANTE

O desligamento de Biblioteca Cooperante da RVBI poderá ocorrer a pedido ou por decisão da Biblioteca do SENADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Biblioteca do SENADO, por meio da Gerência da RVBI, fará o acompanhamento regular da atuação de cada Biblioteca Cooperante, analisando sua produtividade, qualidade, eficácia e desempenho, de acordo com as Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes (Anexo I);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatando-se o não cumprimento das condições estabelecidas no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA e nas Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes, por um período maior do que 12 (doze) meses, será elaborado relatório detalhado, solicitando o desligamento da biblioteca da RVBI.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Biblioteca do SENADO poderá bloquear o acesso de operadores ao SIB após comprovar, por meio de relatórios de produtividade e qualidade, que o trabalho realizado nas bases de dados da RVBI causa prejuízo à uniformidade das informações do catálogo coletivo da RVBI.

PARÁGRAFO QUARTO - A biblioteca desligada receberá os arquivos referentes aos seus metadados bibliográficos e administrativos, devendo escolher o formato nos quais os dados serão fornecidos (entre os oferecidos pelo Senado Federal).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DAS ANUIDADES

Para participar da RVBI, o CJF deverá repassar ao SENADO, no primeiro ano, o valor de **R\$ 57.004,29** (cinquenta e sete mil, quatro reais e vinte e nove centavos), referente aos custos de infraestrutura e de serviços oferecidos pelo SENADO com o SIB, instalado no PRODASEN, observado, no que couber, o disposto nos Decretos nº 6.170/2007 e nº 10.426/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da anuidade para o segundo ano de vigência e para os demais períodos subsequentes, em caso de prorrogação, será definido em Instrução Normativa emitida pela Biblioteca do SENADO, com reajuste estabelecido por índice de preço adotado pelo Senado, o que deverá constar no texto do TED, e deverá ser repassado da seguinte forma:

I – No caso da primeira anuidade, até 30 (trinta) dias após o início da vigência do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA; e



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

6 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

II – No caso da segunda, terceira, quarta e quinta anuidade, até 30 (trinta) dias após a publicação da Instrução Normativa no Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O repasse da anuidade será realizado:

I – pelo SIAFI: no caso das entidades cujos recursos sejam oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e que façam parte do SIAFI, mediante simples registro das informações (emissão de respectiva Nota de Crédito e Notas de Programação Financeira);

II – por GRU: apenas para instituições que não fizerem parte do SIAFI, com recolhimento à Conta única do Tesouro Nacional, para que tais recursos estejam disponíveis ao Senado Federal.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do alcance dos objetivos técnicos e metas, estabelecidos nas Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes, e a gestão deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA serão de responsabilidade da Biblioteca do SENADO, por intermédio do Serviço de Gerência da Rede Virtual de Bibliotecas (SEGER).

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao CJF designar servidor(a)(e)(s) de seu quadro funcional que far(á)(ão) o acompanhamento e a fiscalização da plena execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

As partes poderão denunciar este TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, por escrito, de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as necessárias providências para a salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA terá vigência inicial de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, até prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

7 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**LUIZ ANTONIO
DE SOUZA
CORDEIRO:1075**

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO
DE SOUZA CORDEIRO:1075
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS,
ou=21308480000122, ou=Videoconferencia,
ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Conselho
da Justiça Federal - CJF, ou=SERVIDOR,
cn=LUIZ ANTONIO DE SOUZA
CORDEIRO:1075
Dados: 2023.10.20 17:37:22 -03'00'

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
**DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO
DE PESSOAS**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\MINUTAS (RVBI)\CJF - NOVO TED (RVBI) - 014175 2022 (KC).doc



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

8 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014175/2022-61

ANEXO I**Normas para a participação de bibliotecas cooperantes****1 Objetivos**

- 1.1. Estabelecer as providências que deverão ser adotadas pelos participantes da Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI para cumprimento dos objetivos propostos nos Convênios de Cooperação Técnica e Termos de Execução Descentraliza (TED).
- 1.2. Definir metas de produtividade para manutenção do catálogo coletivo bibliográfico da RVBI.
- 1.3. Fixar compromissos, entre as partes envolvidas, para manter a uniformidade e a qualidade no tratamento das informações do catálogo coletivo bibliográfico da RVBI.
- 1.4. Estabelecer o equilíbrio na participação das instituições cooperantes.

2 Sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas

O sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas, utilizado pelo Senado Federal para formação da RVBI, é uma ferramenta completa e eficaz, que gerencia os fluxos de trabalho desde o processo de aquisição de documentos bibliográficos até a recuperação das informações no catálogo coletivo.

2.1. Bases de dados bibliográficos e administrativos

Os dados bibliográficos e administrativos das bibliotecas da RVBI, seus serviços e produtos são gerenciados pelas seguintes funcionalidades do sistema de gestão de bibliotecas:

- 2.1.1. Aquisição & Controle de periódicos: cadastro de fornecedores; controle de orçamentos, pedidos (livros e periódicos) e faturas; inclusão, alteração e exclusão de exemplares relacionados a um determinado registro bibliográfico; administração do recebimento e acompanhamento dos periódicos, programação de fascículos esperados, registro da chegada e emissão de cobranças. A RVBI utiliza o sistema descentralizado, no qual cada biblioteca gerencia suas aquisições separadamente;
- 2.1.2. Catalogação: inclusão, alteração e exclusão de registros da base bibliográfica, de acordo com as normas de processamento técnico adotadas na RVBI;
- 2.1.3. Circulação: cadastro de usuários e controle de empréstimos, devoluções, reservas, aplicação de multas e outras atividades pertinentes;
- 2.1.4. OPAC-GUI: navegação por todos os módulos de serviços, através da pesquisa por índices específicos, por palavras ou, diretamente, por identificador único (número de sistema, código de barras, ISBN etc.).



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

9 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

- 2.2.1. Formado pelo Vocabulário Controlado Básico (VCB) e Autorias Padronizadas (AUTR), destina-se à indexação de documentos e a sua recuperação no catálogo bibliográfico da RVBI.
 - 2.2.2. O VCB contém termos conceituais para indexação dos documentos bibliográficos. A AUTR contém nomes padronizados para estabelecimento de entradas e para a indexação.
 - 2.2.3. A gestão do catálogo de autoridades é feita pelo SEGER - Serviço de Gerência da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), a partir de sugestões das bibliotecas cooperantes ou por iniciativa própria do SEGER.
- 2.3. Base de dados de autoridades para uso nos campos LKR e outros
- 2.3.1. Denominada SEN11, é composta por pontos de acesso autorizados para uso nos campos 040, 856, LKR e outros, com a finalidade de garantir a padronização da informação bibliográfica.
 - 2.3.2. A gestão da base SEN11 é feita pelo SEGER - Serviço de Gerência da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), a partir de sugestões das bibliotecas cooperantes ou por iniciativa própria.
- 2.4. Base de dados de sugestões
- 2.4.1. A base de sugestões é formada por sugestões de novos descritores e nomes para o catálogo de autoridades, inseridas pelos catalogadores da RVBI.
 - 2.4.2. A gestão dessa base de dados é feita pelo SEGER.
- 2.5. Funções de administração
- 2.5.1. Administração de operadores do sistema de gestão de bibliotecas: controle de permissões de acesso às funcionalidades do sistema, por *logins* e senhas. Funcionalidade disponível somente para os administradores do sistema, no SEGER;
 - 2.5.2. Parametrização e configuração do sistema de gestão de bibliotecas: a parametrização e configuração do sistema, quando cabível, será de responsabilidade exclusiva do SEGER quando se tratar de codificações que interferem no catálogo coletivo.
 - 2.5.3. As necessidades de parametrização específicas de cada uma das bibliotecas (criação de coleções, de categorias de usuários e similares) poderão ser efetuadas por servidores indicados por cada uma das bibliotecas, após o treinamento específico.
 - 2.5.4. Caberá ao SEGER a avaliação da capacitação das equipes das bibliotecas para realizar as intervenções do item 2.6.3.
 - 2.5.5. As parametrizações descritas em 2.6.3 deverão ser padronizadas de acordo com instruções do SEGER para que seja garantida a uniformidade do sistema e a recuperação de dados por meio de serviços comuns às bibliotecas.
- 3.1. Gerais
- 3.1.1. A política de processamento técnico da RVBI define padrões e metas para o tratamento da informação bibliográfica, que influencia diretamente na



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

10 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

- padronização e na quantidade de documentos a serem incluídos no catálogo coletivo e, em casos específicos, nas bases de dados administrativos.
- 3.1.2. O catálogo coletivo da RVBI é formado por documentos bibliográficos como livros, folhetos, periódicos, análises de periódicos e de monografias, mapas, multimeios, entre outros, e seus correspondentes em meio eletrônico.
- 3.1.3. O conteúdo desses materiais deverá estar de acordo com o Mapa das áreas núcleo e periféricas da RVBI (Anexo III).
- 3.1.4. É vedada a inclusão de planilhas com descrição de documentos arquivísticos, museológicos, processuais, jurisprudenciais ou quaisquer outros documentos não previstos na política de processamento técnico.
- 3.2. Padronização da informação
- 3.2.1. Para manter a uniformidade e a qualidade dos registros bibliográficos no catálogo coletivo da RVBI, é imprescindível a adoção de normas de descrição física e de conteúdo.
- 3.2.2. O catálogo coletivo da RVBI adota padrões internacionais de processamento, constantes no Código de Catalogação Anglo-Americano II (AACR2), no formato de intercâmbio bibliográfico MARC21, nos esquemas de classificação - Classificação decimal universal, Classificação decimal de Dewey e Classificação de Direito Dóris de Carvalho -, além de campos locais criados especialmente para atender à estrutura de rede cooperativa.
- 3.2.3. Os instrumentos básicos de apoio ao processamento técnico na RVBI são:
- 3.2.3.1. O manual Descrição bibliográfica: diretrizes para a Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional – RVBI;
- 3.2.3.2. O manual Análise e representação de assuntos: diretrizes para a Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional – RVBI;
- 3.2.3.3. Catálogo de autoridades da RVBI;
- 3.2.3.4. Circulares técnicas elaboradas pela Gerência da RVBI;
- 3.2.3.5. O manual Periódicos: registro e descrição de itens na Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI
- 3.2.4. A realização de reunião técnica, geral ou individual, com o comparecimento obrigatório de representantes das bibliotecas cooperantes, acontecerá sempre que se fizer necessária. A reunião será documentada por meio de ata, quando pertinente, e terá como objetivos:
- 3.2.4.1. estabelecer critérios para padronização dos dados cadastrados nas bases de dados;
- 3.2.4.2. identificar problemas encontrados nos documentos das bases bibliográficas e administrativas, analisá-los sob o aspecto da qualidade e distribuí-los para correções, conforme as situações;
- 3.2.4.3. discutir e informar sobre novas normas e/ou critérios de tratamento de material bibliográfico.
- 3.3. Metas de produção
- 3.3.1. Cada biblioteca deverá alimentar o catálogo coletivo com registros bibliográficos de monografias (livros, folhetos, mapas, outros) e análises



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

11 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

- (artigos de revistas e capítulos de livros) de forma a cumprir as metas de produtividade definidas a seguir.
- 3.3.2. Em casos excepcionais, as metas de livros e artigos poderão ser somadas para compensação de situações atípicas relacionadas à aquisição vivenciadas pelas bibliotecas em determinado período.
- 3.3.3. Catalogação e indexação de livros, folhetos e outros materiais
- 3.3.3.1. Cada biblioteca será responsável pelo processamento mensal de, no mínimo, 60 (sessenta) documentos novos, por catalogador.
- 3.3.3.2. Caso o acervo de monografias da biblioteca participante seja coincidente no acervo da RVBI, a produtividade deve ser aumentada, ou complementada, com a inclusão de analíticas (capítulos de livros de coletâneas). Maiores detalhamentos encontram-se nos manuais de trabalho.
- 3.3.4. Catalogação e indexação de periódicos
- 3.3.4.1. Cada biblioteca será responsável pelo processamento mensal de, no mínimo, 60 (sessenta) artigos de periódicos por catalogador.
- 3.3.4.2. Os títulos de periódicos que serão indexados serão definidos pelo SEGER e pela biblioteca participante, levando-se em conta a sua periodicidade, o número de catalogadores/indexadores e a quantidade de periódicos correntes no acervo da biblioteca cooperante.
- 3.4. Gestão das coleções de periódicos
- 3.4.1. É obrigatória a alimentação de itens das coleções de periódicos, visando a manutenção do sistema automatizado de registro de fascículos e à efetiva ligação do artigo indexado com o fascículo onde foi publicado. Dessa forma, é possível identificar a biblioteca que possui o fascículo e, assim, manter um catálogo único de periódicos.
- 3.4.2. As bibliotecas cooperantes deverão adotar os padrões indicados no manual *Periódicos: registro e descrição de itens na Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI* para a codificação e a descrição de fascículos das coleções de jornais e periódicos.
- 3.5. Biblioteca digital
- 3.5.1. A conexão do registro bibliográfico ao texto integral é fator fundamental para a ampliação do acesso à informação bibliográfica. Portanto, é recomendável a inclusão de URL no campo 856, do formato MARC 21, nos documentos do catálogo bibliográfico, para permitir o acesso aos textos integrais dos documentos depositados nas bibliotecas digitais das instituições cooperantes da RVBI, como também em repositórios externos.
- 3.5.2. As bibliotecas cooperantes deverão adotar os padrões indicados para descrição do campo 856.
- 3.6. Sugestões ao catálogo de autoridades
- 3.6.1. As bibliotecas participantes da RVBI ficam obrigadas a colaborar na atualização dos descritores do Vocabulário Controlado Básico (VCB) e das entradas em Autorias Padronizadas (AUTR), que compõem o catálogo de autoridades da RVBI.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

12 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

3.6.2. A participação das bibliotecas na estruturação dos termos é fundamental para a atualização do catálogo de autoridades, por constituir o principal instrumento de trabalho utilizado na indexação e na pesquisa de livros, folhetos, periódicos e outros documentos bibliográficos.

3.7. Integração com o LeXML

3.7.1. A política de processamento técnico da RVBI deverá permitir a integração do catálogo biobibliográfico com as informações constantes na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML) por meio da associação de registros bibliográficos da área do direito com a legislação brasileira.

O LexML é um portal governamental, especializado em informação jurídica e legislativa, com o objetivo de reunir leis, decretos, acórdãos, súmulas, projetos de leis entre outros documentos das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil: uma rede de informação legislativa e jurídica que pretende organizar, integrar e dar acesso às informações disponibilizadas nos diversos portais de órgãos do governo na Internet. (<http://projeto.lexml.gov.br/documentacao/destaques-lexml#o-que-lexml>).

3.7.2. As bibliotecas da RVBI, quando convocadas pelo SEGER, deverão participar das alterações e ajustes no catálogo bibliográfico, para aumentar o padrão e a qualidade das informações.

3.7.3. Em caso de descontinuação ou substituição do LexML, por decisão dos seus idealizadores, a política de integração do catálogo bibliográfico com o seu substituto permanecerá, respeitadas as especificidades técnicas e operacionais.

4 **Política de complementariedade de acervos** Empréstimos entre bibliotecas (EEB)

4.1.1. Fica estabelecido que as bibliotecas da RVBI emprestarão entre si até 15 (quinze) itens bibliográficos, sem restrição de ano de publicação ou edição, pelo prazo de 15 dias, renováveis por mais 15, caso não existam reservas para outros usuários.

4.1.2. De acordo com suas necessidades, cada biblioteca criará uma reserva especial destinada a atender seus usuários prioritários, com obras que ficarão temporariamente indisponíveis para o empréstimo entre as bibliotecas.

4.2. Fornecimento de cópias

4.2.1. As bibliotecas deverão fornecer, sem custos, cópias de documentos demandados pelas bibliotecas da RVBI, respeitada a política brasileira de direitos autorais.

4.3. Solicitações da comunidade

4.3.1. As solicitações da comunidade externa à RVBI, relacionadas com o fornecimento de cópias de documentos, recebidas por meio dos canais de comunicação gerenciados pelo Serviço de Gerência da RVBI (fale conosco, *e-mail* ou outro equiparado) serão distribuídas às bibliotecas da Rede que



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

13 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

- possuírem as obras nos seus acervos locais, cujo atendimento observará as suas regras internas, além da política brasileira de direitos autorais;
- 4.3.2. A biblioteca que receber a mensagem do SEGER e não puder fazer o atendimento encaminhará a solicitação a uma outra biblioteca da RVBI que possua as obras no seu acervo, sucessivamente até que todas que possuírem as obras sejam contatadas;
- 4.3.3. Esgotadas as possibilidades de atendimento, a última biblioteca contatada fará a comunicação com o usuário externo solicitante enviando-lhe as necessárias justificativas.
- 5.1. Os treinamentos serão obrigatórios para a utilização do sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas adotado pela RVBI.
- 5.2. Gestão do catálogo bibliográfico
- 5.2.1. A Biblioteca do Senado organizará treinamentos específicos de processamento técnico, sempre que necessário, para manter a uniformidade do tratamento documental.
- 5.2.2. Em casos específicos, a Biblioteca do Senado convocará, sempre que julgar necessário, qualquer profissional de biblioteca cooperante para uma reciclagem, por treinamento ou estágio na Biblioteca do Senado.
- 5.2.3. Para treinamentos específicos de processamento técnico – descrição bibliográfica e análise de assuntos – serão exigidos do provável treinando o conhecimento sobre as seguintes ferramentas adotadas pela RVBI:
- 5.2.3.1. código de catalogação (AACR2 ou RDA);
- 5.2.3.2. esquemas de classificação (CDU, CDD e CDDir);
- 5.2.3.3. formato de registro em máquina (MARC 21 ou outro);
- 5.2.3.4. instrumentos de controle terminológico na indexação (catálogo de autoridades da RVBI).
- 5.2.4. O SEGER poderá suspender as permissões de operadores após verificar a falta de treinamento para a execução de funções que causem impactos negativos na qualidade da informação bibliográfica do catálogo coletivo.
- 5.3. Módulos do sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas
- 5.3.1. Os treinamentos nos módulos do sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas são de responsabilidade das bibliotecas cooperantes, assim como seus custos, devendo ser contratados diretamente com a empresa fornecedora do sistema.
- 5.3.2. A criação de usuário do sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas, para acesso aos seus módulos, concedidas aos profissionais das bibliotecas participantes, somente será efetivada pelo SEGER após os treinamentos específicos.
- 5.3.3. Na impossibilidade de se alcançar número mínimo de alunos para contratação do treinamento, os novos servidores poderão ser treinados por servidor mais experiente, que tenha capacitação certificada nos módulos específicos.
- 5.4. Treinamentos promovidos pelas Bibliotecas Cooperantes



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

14 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

5.4.1. As bibliotecas cooperantes deverão oferecer, à Biblioteca do Senado, 2 (duas) vagas de participação nos treinamentos promovidos por suas instituições, cujos conteúdos programáticos sejam pertinentes com os objetivos e com o funcionamento da RVBI.

6 Cessão de dados das bases da RVBI

- 6.1. O repasse de arquivos contendo informações do catálogo da RVBI para qualquer biblioteca será decidido pelas bibliotecas cooperantes da RVBI, ficando vedada a cessão para finalidades comerciais;
- 6.2. A instituição que receber os arquivos contendo informações para a utilização em qualquer aplicação de software, por ela própria ou por empresa contratada, será responsável pelo não fornecimento desse conjunto para qualquer outra empresa/instituição;
- 6.3. Os detalhamentos de formato, periodicidade, acesso etc. dos dados serão tratados em Termo aditivo ou Anexo específico.

7 Desligamento de biblioteca cooperante

- 7.1. O desligamento de biblioteca cooperante da RVBI poderá ocorrer a pedido ou por decisão da Biblioteca do Senado Federal:
 - 7.1.1. A Biblioteca do Senado, por meio da Gerência da RVBI, fará o acompanhamento regular da atuação de cada biblioteca cooperante, analisando sua produtividade, qualidade, eficácia e desempenho;
 - 7.1.2. Constatando-se o não cumprimento das condições estabelecidas no TED e nestas Normas para Participação de Bibliotecas Cooperantes, por um período maior do que 12 (doze) meses, será elaborado relatório detalhado solicitando o desligamento da biblioteca da RVBI;
 - 7.1.3. A Biblioteca do Senado poderá bloquear o acesso de operadores ao SIB após comprovar, por meio de relatórios de produtividade e qualidade, que o trabalho realizado nas bases de dados da RVBI causa prejuízo à uniformidade das informações do catálogo coletivo da RVBI;
 - 7.1.4. A biblioteca desligada receberá os arquivos contendo os seus metadados bibliográficos e administrativos, devendo escolher o formato de arquivo dentre os oferecidos pela Biblioteca do Senado Federal.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

15 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

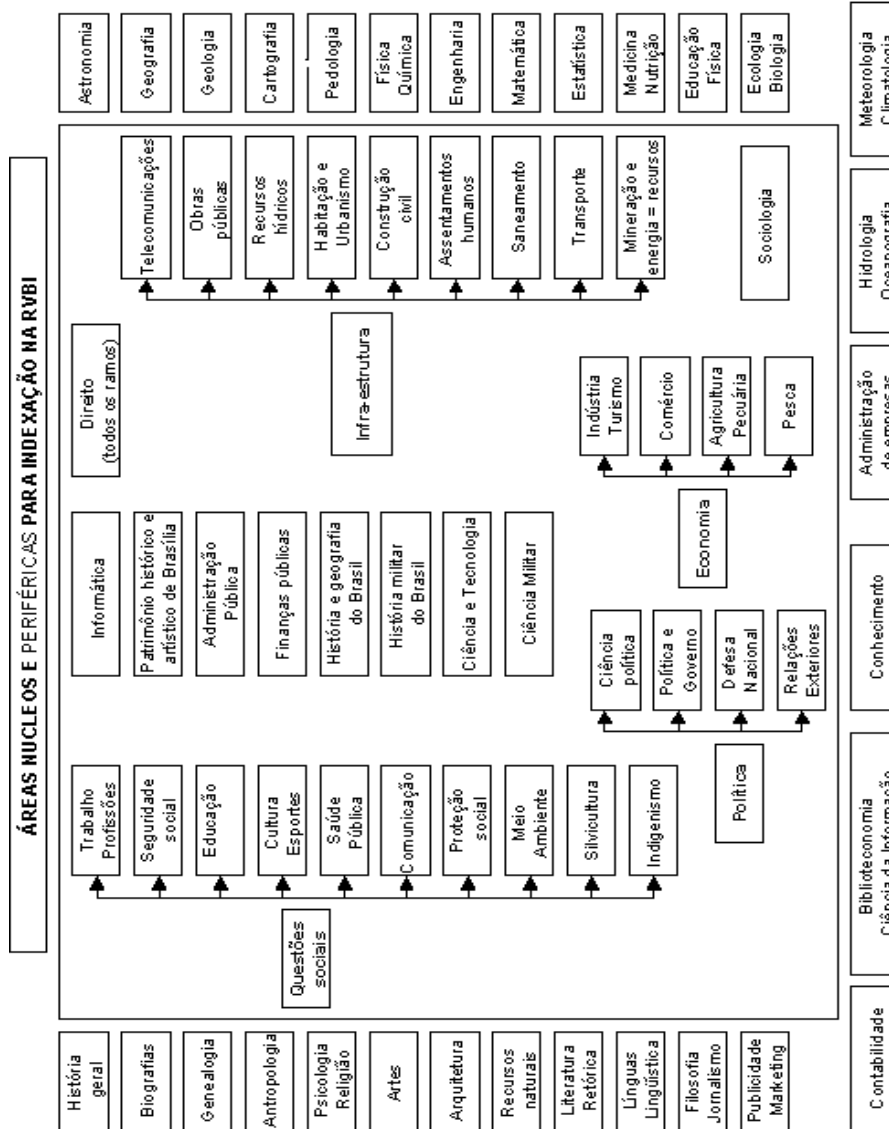


SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014175/2022-61

ANEXO II

Mapa das áreas núcleo e periféricas para a indexação de documentos da RVBI



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 2023/0023**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Conselho da Justiça Federal (CJF) Nome da autoridade competente: Luiz Antônio de Souza Cordeiro Número do CPF: 097.834.401-44 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Divisão de Biblioteca e Editoração (DIBIE) b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 090026 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Conselho da Justiça Federal (CJF)
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Senado Federal. Nome da autoridade competente: Ilana Trombka Número do CPF: 742.707.450-53 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação de Biblioteca (COBIB) b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 20001 Número e Nome da Unidade Gestora Responsável pela execução do objeto do TED: Senado Federal
3. OBJETO Tornar disponível à Biblioteca do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CJF) o Sistema Informatizado de Gestão (SIB), administrado pela Biblioteca do Senado Federal, possibilitando a alimentação, a atualização e o uso do catálogo bibliográfico da RVBI, mediante a utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED 1) Cumprir com o disposto no documento Projeto básico para o Termo de Execução Descentralizada da Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, itens 4.1 Responsabilidades e obrigações da Biblioteca do Senado Federal e 4.2 Responsabilidades e obrigações do Prodasen; 2) Garantir que a Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) possa fazer uso do Sistema Informatizado de Gestão de Bibliotecas (SIB), administrado pela Biblioteca do Senado Federal, possibilitando a alimentação, a atualização e o uso do catálogo bibliográfico da RVBI; 3) Cumprir com o disposto no item 3.3. Metas de produção do documento Anexo I - Normas para a participação de Bibliotecas Cooperantes.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED A Biblioteca do CJF deseja aderir à Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, tendo em vista que o trabalho cooperativo, característico de redes de bibliotecas e realizado na RVBI, permite a ampliação e a democratização do acesso a informações bibliográficas de grande relevância, aumentando a eficácia nos resultados, incluindo: - a multiplicação de recursos informacionais; - a complementariedade de acervos; - o compartilhamento do trabalho bibliotecário; - a economia de recursos; - a divisão de tarefas; - a ampliação de produtos e serviços.
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

17 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.014175/2022-61

SENADO FEDERAL

(x) Não							
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS							
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajuste ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundação de apoio, regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.							
8. CUSTOS INDIRETOS (Decreto nº 10.246/2020, Art. 8º, §2º)							
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (X) Não							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	Descrição	UM ¹	Qde	VU	VT	Início	Fim
META 1	Migrar os bancos de dados do sistema de gestão de bibliotecas em uso pela Biblioteca do CJF para o adotado pela Biblioteca/SF			R\$ 27.630,63	R\$ 27.630,63	01/11/2023	15/12/2023
PRODUTO	Não se aplica						
META 2	Utilizar plenamente o sistema de gestão de bibliotecas adotado pela Biblioteca/SF			R\$ 29.373,66	Valores anuais dependem da emissão de instrução normativa específica	15/12/2023	Não se aplica
PRODUTO	Não se aplica						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
11/2023				R\$ 27.630,63 (relativo à meta 1)			
Valor anual dependente da data de assinatura do TED				R\$ 29.373,79 (relativo à meta 2)			
TOTAL				R\$ 57.004,42			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAC							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
A ser preenchido pela Secretaria de Contratações/SF				(Sim/Não)			
A ser preenchido pela Secretaria de Contratações/SF				(Sim/Não)			
12. PROPOSIÇÃO							
Local e data							
Nome e assinatura do responsável pela Unidade Descentralizada							
13. APROVAÇÃO							
Local e data							
Nome e assinatura do responsável pela Unidade Descentralizadora							

¹ Unidade de medida.



SENADO FEDERAL

ANEXO IV

Processo nº 00200.014175/2022-61

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, ILANA TROMBKA, CPF nº 742.707.450-53, ocupante do cargo de Diretora-Geral do Senado Federal DECLARO, para fins de comprovação junto ao Conselho da Justiça Federal, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o Senado Federal, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 0023/2023.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
___/___/2023	Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal	



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

19 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014175/2022-61

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, ILANA TROMBKA, CPF nº 742.707.450-53, ocupante do cargo de Diretora-Geral do Senado Federal, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Conselho da Justiça Federal, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 0023/2023, apresentado pelo(a) Senado Federal, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
___/___/2023	Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal	



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

20 de 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A07399200058C16E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F3756E1B00592E5C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31 MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3 PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP

Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12

PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44) Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27) Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28 Líder Eliziane Gama - PSD (28) Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (50) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (51) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12 Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (49) Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21) Vice-Líder do PL Jorge Seif (45) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39) Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38) Augusta Brito (51)	Oposição Líder Rogério Marinho - PL (15) Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (16)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41) Vice-Líderes Margareth Buzetti (46,52) Jussara Lima (47)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
50. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
51. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
52. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS
ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. VAGO ^(1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marco Aurélio Belizze ⁽¹⁾

RELATOR: Flavio Tartuce ⁽¹⁾

RELATORA: Rosa Maria de Andrade Nery ⁽¹⁾

Instalação: 04/09/2023

MEMBROS

Luis Felipe Salomão ⁽²⁾
Marco Aurélio Belizze ⁽²⁾
Flavio Tartuce ⁽²⁾
Rosa Maria de Andrade Nery ⁽²⁾
Marco Buzzi ⁽²⁾
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues ⁽²⁾
Cesar Asfor Rocha ⁽²⁾
João Otávio de Noronha ⁽²⁾
Angelica Lucia Carlini ⁽²⁾
Carlos Eduardo Elias de Oliveira ⁽²⁾
Claudia Lima Marques ⁽²⁾
Daniel Carnio ⁽²⁾
Edvaldo Brito ⁽²⁾
Flavio Galdino ⁽²⁾
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka ⁽²⁾
Gustavo José Mendes Tepedino ⁽²⁾
José Fernando Simão ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)
Laura Porto ⁽²⁾
Marcelo de Oliveira Milagres ⁽²⁾
Marco Aurélio Bezerra de Melo ⁽²⁾
Marcus Vinicius Furtado Coêlho ⁽²⁾
Mario Luiz Delgado Régis ⁽²⁾
Maria Berenice Dias ⁽²⁾
Moacyr Lobato de Campos Filho ⁽²⁾
Nelson Rosenvald ⁽²⁾
Pablo Stolze Gagliano ⁽²⁾
Patrícia Carrijo ⁽²⁾
Paula Andrea Forgioni ⁽²⁾
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch ⁽²⁾
Ricardo Campos ⁽²⁾
Rolf Madaleno ⁽²⁾
Rogério Marrone Castro Sampaio ⁽²⁾
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho ⁽²⁾
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk ⁽³⁾
Laura Schertel Mendes ⁽³⁾
Maria Cristina Paiva Santiago ⁽⁴⁾



Estela Aranha (4)

Notas:

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: codcivil@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: investigar, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

Prazo final: 23/10/2023

Prazo final prorrogado: 19/12/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(3,5,13)

Notas:

1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).
7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLREDEM).
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLREDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).
13. Em 24.10.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 56/2023-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpionsg@senado.leg.br



2)CPI DA BRASKEM

Finalidade: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,17)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,22)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi

Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLREDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLREDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM).

11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).

19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLREDEM).

20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLREDEM).

21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLREDEM).

22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(10,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silva, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN).
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
 2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
 3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
 4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS).
 5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,27,29,30,37)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8,30,41)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(17,18,30,39,41)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,21,26,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM).
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM).
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM).
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM).
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-BLALIAN).
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ).
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM).
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM).
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM).
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM).
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN).
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM).
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM).
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM).
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM).
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB).



39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM).
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM).
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM).
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLREDEM).
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM).
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG).
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLREDEM).
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM).
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLREDEM).
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(11,16)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).

5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).

6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).

7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).

8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).

10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).

11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).

13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM).

16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM).
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLREDEM).
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,15)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silva e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).

15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,12)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLREDEM).

14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).

4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).

9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLREDEM).

10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).

15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLREDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG).
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG).
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ⁽¹⁰⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,12)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM).
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁵⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLREDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLREDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM).
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,16)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM).

6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).

10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).

11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).

12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLD/BLALIAN).

13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLREDEM).
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM).
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM).
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM).
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM).
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM).
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM).
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
VAGO (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM).

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM).

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Romário (PL-RJ) (12,17,21)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).

2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).

3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).

4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).

7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).

8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).

9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLI/BLALIAN).

10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).

11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).

12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).

13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM).
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM).
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM).
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)		2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)		3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)		4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)		5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)	
Senador Weverton (PDT-MA)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Senador Magno Malta (PL-ES)		1.	
Senador Jorge Seif (PL-SC)		2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)			

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

